

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
**Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020**

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN**
EDITAIS
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO Nº 01/2020**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DE REGULAÇÃO Nº 01/2020**

NERI CHILANTI, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2020, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Discussão e votação de Normativa de Serviço de limpeza de fossas sépticas - CORSAN;
2. Deliberação sobre Recurso CORSAN processos 122/2019 e 123/2019;
3. Definição de relatores para cada um dos processos;
4. Discussão e votação de Normativa de Desabastecimentos e compensação financeira em decorrência de interrupção de longa duração;
5. Discussão e votação de Normativa de Procedimentos e Metodologia para Reajuste e Revisão Tarifária;
6. Discussão e votação de Normativa de Aplicação de sanções cabíveis aos prestadores de serviços regulados pela AGESAN-RS em casos de irregularidades;
7. Deliberações finais.

A reunião será na sede da Universidade FEEVALE, sita à ERS 239, nº 2755, Novo Hamburgo, no Mini-auditório da Reitoria, Prédio Lilás.

Canoas, em 03 de fevereiro de 2020.

NERI CHILANTI

Presidente do Conselho Superior de Regulação
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:

Demétrius Jung Gonzalez

Código Identificador:FAEF75D0
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**
ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 062/2020 EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020****PORTARIA Nº 062/2020 EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

“CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DO SERVIDOR APOSENTADO VALDIR ANTONIO VIEIRA, MATRÍCULA Nº119. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020”.-

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos do Servidor Inativo Valdir antonio Vieira, Matrícula nº119, PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Motorista Padrão 07, classe “C”: PR servidor R\$ 509,34 x 3,16 = R\$ 1.609,51 x 10% de escolaridade = R\$1.770,46 e 17% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R\$2.071,44. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

ELOI BERNARDO BOHM

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Glaucios Herpich Machado

Código Identificador:1B1C7A87**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 063/2020 EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

Rua 7º de Setembro, nº 1171, Centro

CNPJ: 92.465.228/0001-75

PORTARIA Nº 063/2020 EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005.

RESOLVE

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/02/2020**, para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ANUËNIOS
Antônio Dalla Corte	02/02/2010	10%
Celso Jose Hartmann dos Santos	01/02/1989	29%
Dhenis Eduardo Sulis	06/02/2012	08%
Dilson Antônio Maciel de Moura	08/02/2010	10%
Elisandro Gschneitner Cavalini	01/02/2002	18%
Marcelo Gschneitner Wisbitcki	17/02/2012	08%
Noely Teresinha Griebler	09/02/1993	27%
Shana de Freitas Taborda	01/02/2019	1%

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. –

ELOI BERNARDO BOHM

Vice-Prefeito Municipal No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal De Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Glaucios Herpich Machado

Código Identificador:D7A4D476

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 064/2020 EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 064/2020 EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020

“NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA MARLI DE FÁTIMA SAVICKI”.-

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e conforme protocolo nº 59, de 04/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Junta Médica pela Médica: Dra. Teresinha M. Zavaski, Clínica Geral, CRMRS 13443 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico. § 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Servidora Marli de Fátima Savicki, detentora do cargo efetivo de Servente; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Valdemar F. Borges Net, Neurologista, CRMRS 24594, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.

§ 2º Protocolo nº 59, de 04/02/2020, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 60 dias a contar de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. –

ELOI BERNARDO BOHM

Vice- Prefeito MuNicipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Glaucios Herpich Machado

Código Identificador:9FC59D7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 05/2020**

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 010.07.05/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa MARINA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 94.089.398/0001-28, no valor global de R\$8.935,02 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de janeiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:62C391F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 07/2020**

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 014.07.04/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa MOVEIS STURMER LTDA, CNPJ nº. 88.538.269/0001-77, no valor global de R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de janeiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:4FFB3406

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 246/2020**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2278/2020 da Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos

Resolve:

Designar as servidoras Andréa Ferreira e Leonor Cristina dos Santos, para integrarem a comissão permanente de Licitações como membros

titulares, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, em substituição aos servidores Marco Aurélio Comassetto e Patrícia Maciel Fidelis, que estarão em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janice Fraga de Souza

Código Identificador:8E3EAB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 249/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 020/2020 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Fabier Gonçalves Silveira, Matrícula Funcional nº 2002101915, como fiscal de contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 265/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2019, pertinente a aquisição de EPI's para os servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janice Fraga de Souza

Código Identificador:41023E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Objeto:

Curso Completo de Licitações na Administração Pública - Servidora beneficiada: Andréia Fortis Gonçalves Collet, cargo: Auxiliar Administrativa. Período: 05/02/2020 a 07/02/2020.

Contratada: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS - FAMURS

Valor Total: R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais).

Alvorada, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Dias Pilar

Código Identificador:0D1EE686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 011/2019, Processo Administrativo nº 33525/2018, Pregão Eletrônico nº 004/2019 NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI

Por este instrumento e na melhor forma de Direito, o Município de Alvorada, notifica a empresa Novo Horizonte Próteses – Eireli - ME. A Secretaria Municipal de Saúde vem informar o não cumprimento adequado das condições avençadas em contrato.

O Município no intuito de obter soluções de forma menos gravosa, por inúmeras vezes tentou solucionar os problemas na prestação dos serviços não obtendo sucesso.

Nesse momento cabe a colocação de alguns dos problemas já alertados a prestadora de serviços, os quais alguns persistem e ocorrer mesmo após alertas para com a empresa contratada:

- 1 – Embalagens sem papeletas de identificação.
- 2 – Informações errôneas, produto enviado não era para o paciente informado.
- 3 – Produtos entregues inconclusos.
- 4 – Bases de prova não sendo confeccionadas em resina acrílica.
- 5 – Próteses com bolhas no acrílico final.
- 6 – Atrasos nas entregas.
- 7 – Embalagens das entregas completamente avariadas.

Diante do exposto, a Administração Municipal vêm NOTIFICAR a empresa contratada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, explicitar os motivos pelo qual ensejou o descumprimento do mesmo.

Alvorada, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonor Cristina dos Santos

Código Identificador:121FDBE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019

Localador: Gislaíne da Silva Ferraz, CPF 950.226.940-34

Locatário: Município de Arroio dos Ratos

Objeto: Locação de prédio de alvenaria, com área de 54m2, de registrado sob a matrícula de nº 5248, localizado na Av. Amadeu Dalbem, nº 154, em Arroio dos Ratos, para o funcionamento do Sine, conforme convênio mantido entre o Município e a FGTAS e ofício nº 052/2019. **Valor:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensalmente, a título de locação, reajustados pelo índice oficial do IGPM. **Prazo:** 26/04/2019 até 26/04/2020.

Arroio dos Ratos, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jenifer Rodrigues Glosqui

Código Identificador:2C01B96A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015

Contratada: José Ari Marques Machado, CPF 426.581.520-00

Contratante: Município de Arroio dos Ratos

Objeto do contrato: Locação de um prédio de alvenaria localizado na Av. João Pereira da Silva, nº 1320, imóvel matrícula nº 891, bairro Centro, Arroio dos Ratos/RS para acomodação dos veículos a Secretaria de Educação e Cultura. **Objeto do aditivo:** Prazo e reajuste. **Valor:** Suprime-se o percentual de 25%, passando a ser pago

o valor de R\$ 2.253,92 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) mensal pelo aluguel do imóvel. **Prazo:** a contar da data de assinatura que é 14/10/2019 até 01/03/2020.

Arroio dos Ratos, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1451FEEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
243/2015

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2015

Locador: Sidinei Esmerio Batu, CPF 454.486.980-34, representado por José Rodrigues Oliveira, CPF 288.319.690-72

Locatário: Município de Arroio dos Ratos

Objeto do contrato: Locação de um prédio, localizado na Av. João Pereira da Silva, 550, em Arroio dos Ratos-RS para instalação e funcionamento do Polo UAB (Universidade Aberta). **Objeto do aditivo:** Alteração de dotação e Prazo. **Dotação:** 3.390.36.00.00.00.0001 da atividade 2.087. **Prazo:** 01/01/2020 até 01/01/2021 (excepcionalmente por ser ano bissexto).

Arroio dos Ratos, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E3D41026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
077/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2017,

Locador: Manoel Salvador de Souza Machado, CPF 584.307.250-91

Locatário: Município de Arroio dos Ratos

Objeto do contrato: Locação de imóvel situado na Osvaldo Guedes, nº 150, bairro Princesa Isabel, Arroio dos Ratos/RS, matrícula nº 5.280 para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar. **Objeto do aditivo:** Prazo e reajuste. **Prazo:** prorroga-se a locação por mais 01 ano, a contar de 15/05/2019 até 14/05/2020. **Valor:** o município pagará o valor de R\$ 760,59 (setescentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), a título de locação, já reajustados pelo índice oficial do IGP-M (FGV).

Arroio dos Ratos, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:429CEE39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019

Locador: Marcia Elisa Raphael Lima, CPF 399.843.200-06

Locatário: Município de Arroio dos Ratos

Objeto do contrato: Locação de prédio de alvenaria, localizado na Av. Espanha, nº 222, em Arroio dos Ratos, devidamente registrado na matrícula nº 3.983 do Registro de Imóveis de São Jerônimo para instalação do ESF I. **Valor:** o município pagará o valor equivalente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensalmente, a título de

locação, reajustados pelo índice oficial do IGPM. **Prazo:** 11/02/2019 até 11/02/2020

Arroio dos Ratos, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BD6DA443

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

Locador: Marlene Tolotti, CPF 623.489.220-53

Locatário: Município de Arroio dos Ratos

Objeto do contrato: Locação de imóvel situado na rua João Candido de Souza, nº 393, Centro, Arroio dos Ratos/RS, matrícula nº 16.085 para instalação e funcionamento do programa Criança Feliz - PIM. **Objeto do aditivo:** Alteração de dotação e Prazo. **Prazo:** 01/01/2020 até 01/01/2021 (excepcionalmente por ser ano bissexto). **Dotação:** 3.390.36.00.00.00.00.4160 da atividade 2.184.

Arroio dos Ratos, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7BDBC33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
153/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2017

Locador: Mauro Renato da Costa Borges, CPF 734.289.730-20

Locatário: Município de Arroio dos Ratos

Objeto do contrato: Locação de imóvel situado na rua Joaquim Vicente Maia, nº 865, Arroio dos Ratos/RS, matrícula nº 6.879 para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. **Objeto do aditivo:** Alteração de dotação e Prazo. **Prazo:** Retifica-se o disposto no contrato, estabelecendo que a contratação se dará por 12 meses, e não cinco meses como estava estabelecido e altera-se a vigência que será de 01/01/2020 a 01/01/2021 (excepcionalmente por ser ano bissexto). **Dotação:** 3.390.36.00.00.00.00.0001 da atividade 2.102.

Arroio dos Ratos, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0AE8FB8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2019

Locador: Iliceu Franceschi, CPF 300.240.640-68, representado por Paulo Daniel Oliveira Souza, CPF 300.162.150-87

Locatário: Município de Arroio dos Ratos

Objeto do contrato: Locação de dois imóveis para instalação e funcionamento da sede da "prefeitura velha", por determinação do ministério público que pediu a interdição do prédio o qual estava sediada a antiga prefeitura. **Valor:** o município pagará o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensalmente, a título de locação. Apenas em dezembro/2019 que será pago o valor proporcional de R\$ 2.032,25

(dois mil trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). **Prazo:** 05/12/2019 até 04/12/2020.

Arroio dos Ratos, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D92DF0F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
213/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2017

Locador: Samir Estevão de Oliveira Bravo, CPF 013.387.630-67
Locatário: Município de Arroio dos Ratos
Objeto do contrato: Locação de imóvel situado na rua Dr. Roberto Cardoso, nº 659, Arroio dos Ratos/RS, matrícula nº 578 para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto do aditivo:** Alteração de dotação e Prazo. **Prazo:** Prorroga-se por mais 12 meses, a vigorar de 01/01/2020 a 01/01/2021 (excepcionalmente por ser ano bissexto). **Dotação:** 3.3.90.36.00.00.00.0040 da atividade 2.045.

Arroio dos Ratos, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:EAFC77E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018

Locador: Sheyla Marina Webster Garcia, CPF 765.698.610-34
Locatário: Município de Arroio dos Ratos
Objeto do contrato: Locação de prédio de alvenaria, com área de 160,68m², localizado na Av. João Pereira da Silva, 460, em Arroio dos Ratos para instalação e funcionamento da Emater/RS. **Objeto do aditivo:** Prazo. **Prazo:** Renova-se por mais 12 meses, a vigorar de 01/08/2019 a 31/07/2020.

Arroio dos Ratos, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A5385479

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2020 ALTERA MEMBROS DA
CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR

PORTARIA Nº 097/2020.

ALTERAR MEMBROS DA CORREGEDORIA DO
CONSELHO TUTELAR.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membros da Corregedoria do Conselho Tutelar, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Denice Rosane Pakulski da Silva

Titular: Rittieli Souza Silva

Suplente: Silsa Araújo da Silva

Suplente: Renato Fontoura da Rosa

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Andréa da Silva Kern

Titular: Rosemeri Ehlers Raguse

Suplente: Everton Rodrigo dos Santos Vieira

Suplente: Roselaine Rosa da Silva

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Tailaine Katiele Escouto Moraes de Freitas

Suplente: Maria de Fátima Batista

Art. 2º Caberá a Corregedoria agir em conformidade com o artigo 60 da Lei Municipal nº 3732/2015.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1175/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marília Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:5D1C45F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 012/2020

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **17 de Fevereiro de 2020 às 9:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório Nº 12/20 Pregão Presencial Nº 004/20, para Aquisição de um caminhão novo, zero quilômetro. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 04 de Fevereiro de 2020.

VLADIMIR LUIZ FARINA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:F4C65DE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Torna sem efeito a Portaria nº 30/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 30, de 28 de janeiro de 2020, a qual nomeou a Sra. Sandra Daiane de Almeida Giacometti, para o cargo efetivo de Professora de Língua Inglesa, por ter desistido e postergado sua vaga, passando sua classificação a ser posterior ao último classificado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4EB0309C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Servente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença a servidora Delci Beatriz Graeff ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, visto que a mesma encontra-se incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS, que concedeu-lhe afastamento até o dia 09 de março de 2020, benefício nº 631.140.532-0.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades desde o dia 09 de janeiro de 2020.

§ 2º A servidor poderá interpor pedido de recurso quinze dias antes do término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:571285B8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Concede prêmio assiduidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder prêmio assiduidade a servidora Cintia Fatima Sinhorini, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, padrão 11, classe C.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é de valor igual ao vencimento básico da servidora, sendo que foi adquirido direito a percepção em fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de fevereiro de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:E29EBE23

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Concede prêmio assiduidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder prêmio assiduidade a servidora Fernanda Paula Dalzotto, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, padrão 11, classe C.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é de valor igual ao vencimento básico da servidora, sendo que foi adquirido direito a percepção em fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de fevereiro de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:1473F56C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Concede prêmio assiduidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder prêmio assiduidade a servidora Alcilene Rodrigues de Castilhos, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é de valor igual ao vencimento básico da servidora, sendo que foi adquirido direito a percepção em fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de fevereiro de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,

Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:2504A801

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede prêmio assiduidade a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder prêmio assiduidade ao servidor Roberto Jacobi de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, padrão 01, classe C.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é de valor igual ao vencimento básico do servidor, sendo que foi adquirido direito a percepção em fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 04 de fevereiro de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:13F6FA60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede prêmio assiduidade a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder prêmio assiduidade ao servidor Avelino Agostinho Spanholi, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, padrão 08, classe D.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é de valor igual ao vencimento básico do servidor, sendo que foi adquirido direito a percepção em fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 04 de fevereiro de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:48338EDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede troca de classe a servidora ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.340/2003, resolve:

Art. 1º Conceder troca da classe A para classe B, ao servidor Rudinei Ribeiro de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas padrão 07.

Parágrafo Único. A troca de classe da A para B, dá-se visto que a servidora já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 04 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9808EBCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONVOCA
PSS 001/2020

EDITAL Nº 009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem ao Setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária, para contratação administrativa de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificação Nº 001/2020, Edital nº 008/2020.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 Horas semanais

Classificação	Candidato
1º	Cladir Ortiz
2º	Adriana Schneider de Oliveira
3º	Roselaine da Cas Kern
4º	Danieli Brun dos Reis
5º	Ana Paula da Silva
6º	Bianca de Lós Magagnin
7º	Luana dos Santos
8º	Milene Ferrari
9º	Daria Ferreira Fernanda

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de fevereiro de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9FFC74A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com Tratores Agrícolas e implementos, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 004/2020, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1ª colocada	J. FERRARI SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA ME	R\$ 150,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 30 de janeiro de 2020. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 04 de fevereiro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:C26DAD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços com caminhões caçamba truck traçados, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 005/2020, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1ª colocada	JUAREZ ANTÔNIO PUNTEL	R\$ 90,00
2ª colocada	VERIDIANA CONCEIÇÃO	R\$ 94,00
3ª colocada	WILLIAM KAHER - ME	R\$ 108,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 03 de fevereiro de 2020. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 04 de fevereiro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:597690CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2015:

Diogo Grazziotin Dutra, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2015 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos: **TECNICO EM ENFERMAGEM** - INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 4615

SILVANA VARELA DA SILVA – Portaria nº 155/2020 9093332741. **FISIOTERAPEUTA** - INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 3497 SILVIA LASKAWSKI REZNER – Portaria nº 156/2020 77950699. **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** - INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 3892 ELAINE ELISABETE JOAQUIM DA SILVA – Portaria nº 157/2020 9094229391; 3509 REYNALDO GOTTARDO NETO – Portaria nº 158/2020 5094471579. Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 05 de fevereiro de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GILCE MARIA AVER LEONI
Secretária Geral de Gestão Pública.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:2E4446EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018:

Diogo Grazziotin Dutra, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2018 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos: **FISCAL TRIBUTÁRIO** - INSCRIÇÃO NOME: 48301198110-4 JANINE MACEDO DE AZEVEDO - Portaria nº 159/2020. **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL** - INSCRIÇÃO NOME: 48313212610-3 ELIZETE MACIEL MOTA - Portaria nº 160/2020; 48313197631-0 MICHELE BARBOSA KRUGER - Portaria nº 161/2020; 48313205210-8 SILVIA MARIA VELHO DA SILVA - Portaria nº 162/2020; 48313195496-2 NATÁLIA DE OLIVEIRA CARLESSO - Portaria nº 163/2020; 48313206184-4 AMANDA SOARES DE CASTILHOS CUNHA - Portaria nº 164/2020; 48313194422-9 IRISLAINE BORGES DA SILVA - Portaria nº 165/2020; 48313214151-2 EDNA FERNANDA VELHO BRANDO - Portaria nº 166/2020. Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 05 de fevereiro de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GILCE MARIA AVER LEONI
Secretária Geral de Gestão Pública.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:6B99E3F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **21 de fevereiro de 2020, às 09 horas**, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do **PREGÃO PRESENCIAL**, com julgamento pelo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de um veículo de passeio e um veículo tipo "pick-up" para a Secretaria de Infraestrutura. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail: gestao@bomprincípio.rs.gov.br ou do site: www.bomprincípio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:3F72E3E7

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 11 horas e 30 minutos, na sala de licitações, o pregoeiro, designado por portaria específica, reuniu-se com a equipe de apoio com a finalidade de analisar o processo em questão; ao que, decide por manter a inabilitação da empresa **RIOZINHO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, que embora lhe tenha sido ofertado o prazo para a apresentação de recurso administrativo, optou por não fazê-lo. Assim sendo é mantida a sua inabilitação e desde já fica determinado que o processará seguimento as 09 horas do dia 07 do corrente na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bom Princípio. Para a sessão dos lances, já que na sessão anterior não chegou-se a fase dos lances tendo em vista grande diferença da proposta de preços da empresa inabilitada em relação às demais.

AUGUSTO NAPP
Pregoeiro

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:2979E888

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 11 horas, na sala de licitações, o pregoeiro, designado por portaria específica, reuniu-se com a equipe de apoio com a finalidade de analisar o processo em questão; ao que, de posse de parecer jurídico sobre o recurso e contra razões de recurso administrativo, emitido pelo Dr. Cesar Luís Baumgratz, decide por manter habilitada a empresa **WERNER INFORMATICA LTDA**. Dessa forma segue o processo para decisão do prefeito.

AUGUSTO NAPP
Pregoeiro

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:D3262463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Modalidade: DISPENSA nº 004/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação oficial ou de interesse público em site próprio, de atos, campanhas, avisos e notícias do município, bem como a divulgação, cobertura e transmissão de eventos e entrevistas realizadas pelo município ou por seus órgãos. **Contratada:** Portal Observador Regional – CNPJ nº 23.818.673/0001-59. **Valor total:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. **Prazo de entrega:** mensal, pelo período de 11 meses.

Braga, 04 de Fevereiro de 2020.

INEZ T. L. DELLA LIBERA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:9AF9F341

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 002/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestar atendimento de inclusão, educação, tratamento, orientação e assistência na reabilitação de pessoas com necessidades especiais sejam mentais e/ou físicas, ou portadoras de síndromes, no município de Braga-RS. **Contratada:** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga/RS – CNPJ: 08.412.123/0001-41. **Valor total:** R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), sendo R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais. **Prazo de execução:** mensal, pelo período de 11 meses (de fevereiro a dezembro de 2020).

Braga, 04 de Fevereiro de 2020.

INEZ T. L. DELLA LIBERA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:C261F276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.952, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para o ano de 2020, servidores para os cargos abaixo relacionados, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - até 40 (quarenta) professores para atividade do Ensino Fundamental;
- II - até 40 (quarenta) professores para atividades da Educação Infantil;
- III - até 10 (dez) para cargos de auxiliares de ensino;
- IV - até 05 (cinco) para cargos de auxiliares administrativo escolar;
- V - até 05 (cinco) para cargos de serviços de cozinha;
- VI - até 05 (cinco) para cargos de serviços de limpeza;
- VII - até 02 (dois) para cargos de fonoaudiólogos;
- VIII - até 02 (dois) para cargos de psicólogos;
- IX - até 02 (dois) para cargos de fisioterapeutas;

X - até 02 (dois) para cargos de terapeutas ocupacional;
 XI - até 02 (dois) para cargos de assistentes social.

Parágrafo Único. A contratação se dará nos termos autorizadores do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dos artigos 131 ao 131-F da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014.

Art. 2º. O preenchimento dos cargos, em face da existência de concurso vigente, será feito seguindo rigorosamente a classificação dos candidatos, conforme previsão da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.930, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 3º. As convocações para contratação temporária de que trata este Lei, ocorrerão durante o ano de 2020.

Art. 4º. O candidato convocado deverá comparecer ao Centro Administrativo Municipal de Campo Bom, sito na Avenida Independência, nº 800, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do respectivo chamamento, munido dos seguintes documentos:

I - declaração de inexistência de impedimento para assumir a função, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

II - declaração de bens devidamente atualizada, nos moldes da apresentada para a Receita Federal;

III - atestado médico de aptidão para o exercício da função, fornecido pelo serviço médico designado pelo Município de Campo Bom;

IV - certidão de quitação de obrigações eleitorais;

V - certidão de quitação de obrigações militares (somente para os candidatos do sexo masculino);

VI - prova do *status* de brasileiro nato ou naturalizado;

VII - prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VIII - atestado médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID, em caso de candidato com deficiência.

§ 1º. O não atendimento da convocação, no prazo estabelecido no “caput” deste artigo, ou a ausência de apresentação dos documentos, constantes nos incisos acima, determinará a convocação do candidato imediatamente classificado.

§ 2º. O candidato convocado, que não desejar ser contratado, sob a modalidade temporária, deverá protocolar manifestação por escrito declinando do seu direito;

3º. Firmado o contrato, o candidato terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias para assumir a função, sob pena de ser tornada sem efeito a contratação temporária

Art. 5º. As contratações formalizar-se-ão mediante CONTRATO ADMINISTRATIVO, observando-se, o disposto na Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.930, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
 Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:

Fabíula Kersch Dieter

Código Identificador:FB3B19F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.953, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.937, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 4.937, de 10 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. No Quadro Geral de Cargos vinculados à área da Saúde, - inciso III do art. 1º - CARGOS APOIO EFETIVOS - , da Lei Municipal nº 4.126, de 18.03.2014, alterada pela Lei Municipal nº 4.205, de 29.07.2014, são declarados em extinção as seguintes vagas para os seguintes cargos:

I - 10 (dez) vagas do cargo de Médicos Especialidades Básicas (Cirurgião, Clínico Geral, Gineco-obstetra e Pediatra), com jornada laboral semanal de 20 (vinte) horas;

II – (...).....”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
 Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:

Fabíula Kersch Dieter

Código Identificador:7B6461B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **SÚMULA DE CONTRATO.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2020 – ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 050/18-I.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.

CONTRATADA: REMP MÁQUINAS LTDA - CNPJ sob nº 93.591493/0001-62.

OBJETO: Manutenção preventiva e/ou corretiva específica de mecânica geral, elétrica para máquinas e serviços diversos de borracharia para os veículos da Frota Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2020 até 31/12/2020.

Campo Bom, 21 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Kersch Dieter

Código Identificador:0E5B703D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **SÚMULA DE CONTRATO.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA COMUNICACAO IMPRESSA LTDA - CNPJ sob nº 89.840.797/0001-49.
 OBJETO: Aquisição de material gráfico – Impressão da Revista de Prestação de Contas.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

Campo Bom, 22 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2FD60ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001 - ACRÉSCIMO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55.
 CONTRATADA: - CNPJ sob nº 18.805.746/0001-38.
 OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de buffet para os camarins do show do artista Dilsinho, no evento de Aniversário de Campo Bom.

Nos termos da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica aditado o presente contrato no valor de R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais), que representa acréscimo de 10,33% do valor inicial do contrato.
 São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 30 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E731FC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 018/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 05 de fevereiro de 2020, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 51.005, de 04.02.2020, que nomeia **BETHINA ROSA RODRIGUES** para o cargo de Assistente Administrativo – 50ª classificação;

Portaria nº 51.006, de 04.02.2020, que nomeia **JESSICA ATAYNARA BERVIG PEREIRA** para o cargo de Assistente Administrativo – 51ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0E8762A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
 CONTRATADA: CARLOS MATEUS MENEZES - CNPJ sob nº 21.305415/0001-43.
 OBJETO: Prestação de serviço de sonorização e iluminação no show do Dilsinho, no evento Aniversário de Campo Bom.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

Campo Bom, 16 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EE277B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020.

Objeto: Aquisição de ração para animais para a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Campo Bom. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 20/02/2020, às 13h00min**. O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.portadecompraspublicas.com.br como também no www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7846816B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020.

Objeto: Locação de pirâmides para eventos no Município de Campo Bom. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 17/02/2020, às 08h30min**. O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.portadecompraspublicas.com.br como também no www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9753E9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de transporte de resíduos sólidos do Município de Campo Bom. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 18/02/2020, às 08h30min**. O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.portadecompraspublicas.com.br como também no www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EF96F64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

Objeto: Locação de gerador para o Hospital Dr. Lauro Reus. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 28/02/2020, às 08h00min.** O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:29787E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis para a frota municipal. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 17/02/2020, às 13h00min.** O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9D151CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

Objeto: Prestação de serviços de reforma de áreas destinadas a Sala de Tomografia e Sala de Comando, no Hospital Dr. Lauro Reus, conforme edital e anexos. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no dia 20/02/2020, às 15h30min. O edital estará disponível no site Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom 04 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C6FFC2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020 – ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 050/18-II.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.

CONTRATADA: CAIO J. BRAUN - CNPJ sob nº 20.533.692/0001-40.

OBJETO: Manutenção preventiva e/ou corretiva específica de mecânica geral, elétrica para máquinas e serviços diversos de borracharia para os veículos da Frota Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2020 até 31/12/2020.

Campo Bom, 21 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:35F4833D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 003.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230/2019 – Pregão Presencial nº 036/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A - CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02.

Considerando a inclusão do seguinte veículo: marca CHEVROLET, sendo um o modelo: PRISMA 10MT JOYE, ano/modelo 2019/2019, CHASSI: 9BGKL69U0KG426286, placa IZU2B64, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

O valor cobrado pela inclusão veículo PRISMA 10MT JOYE, na modalidade de RCF é de R\$ 110,38 (cento e dez reais, com trinta e oito centavos).

São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 02 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FA44213F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 (SRP) - CONTRATAÇÃO
PARA EVENTUAL E FUTURO SERVIÇO DE LAVAGEM DE
VEÍCULOS E MÁQUINAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro serviço de lavagem de veículos e máquinas em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Novo/RS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no site oficial do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 05/02/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site www.camponovo.rs.gov.br. **Sessão de Abertura:** dia 18/02/2020, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 05 de fevereiro de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:A97CE764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.759/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, O PMSB E O PMGIRS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

TÍTULO I

Da Política Municipal de Saneamento Básico

CAPÍTULO I

Das disposições Preliminares

Art. 1º – A Política Municipal de Saneamento Básico tem por finalidade garantir a salubridade do território – urbano e rural e o bem estar ambiental de seus habitantes.

Art. 2º – A Política Municipal de Saneamento Básico será executada por meio de programas, projetos e ações, de forma integrada, planejada, em processo contínuo e obedecendo as disposições contidas na presente lei e nos procedimentos administrativos dela decorrentes.

Art. 3º – A salubridade ambiental e o saneamento básico, indispensável à segurança sanitária e à melhora da qualidade de vida, são um direito e um dever de todos e obrigação do Município, assegurada por políticas públicas sociais, prioridades financeiras e eficiência gerencial que viabilizem o acesso universal e igualitário aos benefícios do saneamento.

Art. 4º – Fica vedado o regime de concessão ou permissão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, cabendo ao Município organizar e prestar diretamente os serviços ou delegá-los a um ente público ou um consórcio público no todo ou em parte.

§ 1º A gestão, a planificação, organização e execução da Política Municipal de Saneamento Básico é de responsabilidade do poder executivo conjuntamente com o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico. A Secretaria Municipal do Planejamento, com suas atribuições regulamentadas, contará com apoio das demais esferas do poder executivo municipal para viabilizar os serviços de abastecimento de água e de esgoto sanitário na zona rural ou fiscalizá-los, assim como os de drenagem e manejo de águas pluviais e a gestão de serviços de coleta e limpeza urbana e dos serviços de resíduos sólidos.

Art. 5º – O Município poderá realizar programas conjuntos com a União, Estados e outras instituições públicas, mediante convênios de mútua cooperação, gestão associada, assistência técnica e apoio institucional, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços de saneamento básico.

Art. 6º – Para a adequada execução dos serviços públicos de saneamento, deles se ocuparão profissionais qualificados e devidamente habilitados.

Art. 7º – Para os efeitos desta lei considera-se:

- Salubridade Ambiental como o estado de qualidade ambiental capaz de prevenir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente e de promover as condições ecológicas favoráveis ao pleno gozo de saúde e de bem estar da população urbana e rural.

- Saneamento Ambiental como o conjunto de ações que visam alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, por meio de abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo, prevenção e controle do excesso de ruídos, drenagem urbana, controle de vetores de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializados.

- Saneamento Básico como o conjunto de ações compreendendo o abastecimento de água em quantidade suficiente para assegurar a higiene adequada e o conforto com a qualidade compatível com os padrões de potabilidade, coleta, tratamento e disposição adequada dos esgotos e dos resíduos sólidos, drenagem urbana das águas pluviais e controle ambiental de roedores, insetos, helmintos e outros vetores transmissores e reservatórios de doenças.

SEÇÃO I

Dos Princípios

Art. 8º – A Política Municipal de Saneamento orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I – A prevalência do interesse público e coletivo sobre o privado e particular;

II – A prevalência das questões sociais sobre as econômicas na sua gestão;

III – A melhoria contínua da qualidade ambiental;

IV – O desenvolvimento sustentável;

V – O combate à miséria e seus efeitos prejudiciais à saúde individual e à salubridade ambiental;

VI – A participação social nos processos de planificação, gestão e controle de serviços;

VII – A universalização, a equidade e a integralidade dos serviços de saneamento básico;

VIII – A sustentabilidade ambiental e financeira das áreas que compõem o saneamento básico.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º – A formulação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

I. Zelar pela eficácia na melhoria da qualidade ambiental e na saúde coletiva;

II. Desenvolver a capacidade técnica de planejar, gerenciar e realizar ações que levem à melhoria da qualidade ambiental e da capacidade de gestão das instituições responsáveis;

III. Valorizar o processo de planejamento e decisão, integrado a outras políticas, sobre medidas preventivas ao uso e ocupação do solo, escassez ou poluição de mananciais, abastecimento de água potável, drenagem de águas pluviais, controle de cheias e alagamentos, controle de estiagem, disposição e tratamento de efluentes domésticos e industriais, coleta, disposição e tratamento de resíduos sólidos de toda natureza e controle de vetores;

IV. Coordenar e integrar as políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo tanto a nível municipal como entre os diferentes níveis governamentais.

V. Considerar as exigências e características locais, a organização social e as demandas socioeconômicas da população;

VI. Buscar a máxima produtividade e excelência na gestão dos serviços de saneamento ambiental;

VII. Respeitar a legislação, normas, planos, programas e procedimentos relativos ao saneamento ambiental, saúde pública e meio ambiente existentes quando da execução das ações;

VIII. Incentivar o desenvolvimento científico na área de saneamento, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;

IX. Adotar indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento;

X. Promover programas de educação ambiental e sanitária;

XI. Realizar investigação e divulgação sistemáticas de informações sobre os problemas de saneamento e educação sanitária;

XII. Dar publicidade a todos os atos do gestor dos serviços de saneamento básico.

CAPÍTULO II

Do Sistema Municipal de Saneamento Básico

SEÇÃO I

Da Composição

Art. 10º - A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 11º - O Sistema Municipal de Saneamento Básico de Cândia Godói, RS, fica definido como o conjunto de agentes institucionais

que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação de políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 12 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico de Cândido Godói, RS, contará com os seguintes instrumentos e ferramentas de gestão:

I. Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico para o exercício do controle social;

II. Plano Municipal de Saneamento Básico;

III. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

IV. Sistema Municipal de Informações em Saneamento;

V. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.

SEÇÃO II

Do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico

Art. 13 - Reestrutura o Conselho Municipal de Meio Ambiente, alterando a nomenclatura para Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, órgão colegiado deliberativo, regulador e fiscalizador, de nível estratégico superior do sistema Municipal de Saneamento Básico, lotado junto à Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente.

Art. 14 - Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico:

§ 1º. Do Saneamento Básico:

I. Auxiliar na formulação, planificação e execução da política de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar a sua execução;

II. Opinar e dar parecer sobre projetos de leis que estejam relacionados à Política Municipal de Saneamento Básico, assim como convênios, contratos e outros;

III. Decidir sobre propostas de alteração da Política Municipal de Saneamento Básico;

IV. Estabelecer metas e ações relativas à cobertura e qualidade dos serviços de água potável e esgotamento sanitário de forma a garantir a universalização de acesso;

V. Estabelecer metas e ações relativas à cobertura e otimização dos serviços de resíduos sólidos, drenagem urbana e controle de vetores;

VI. Propor a convocação e estruturar a comissão organizadora de audiências públicas e seminários relacionados ao saneamento básico de responsabilidade do município;

VII. Exercer a supervisão das atividades relacionadas a Contratos de Programas e das atividades relacionadas à área do saneamento básico;

VIII. Propor mudanças na regulamentação dos serviços de saneamento básico;

IX. Avaliar e aprovar os indicadores constantes do Sistema Municipal de Informações em Saneamento;

X. Manifestar-se quanto às tarifas, taxas e preços.

XI. Deliberar sobre a criação e aplicação de fundos de reservas especiais;

XII. Examinar propostas e denúncias e responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saneamento;

XIII. Elaborar e aprovar seu Regime Interno;

XIV. Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico.

§ 2º. Do Meio Ambiente:

I - propor diretrizes para a política municipal do meio ambiente;

II - colaborar nos estudos e elaboração do planejamento urbano e rural, planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ocupação de área urbana e rural;

III - estimular e acompanhar o inventário dos bens que constituirão o patrimônio ambiental (natural, artificial e cultural) do Município;

IV - propor a localização e o mapeamento das áreas críticas onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;

V - estudar, definir e propor normas técnicas e legais de procedimento, visando à proteção ambiental do Município;

VI - promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;

VII - fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;

VIII - propor e acompanhar os programas de educação ambiental no município;

IX - promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e mobilização ambiental;

X - manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atuação na proteção do meio ambiente;

XI - identificar, prever e comunicar aos órgãos competentes, as agressões ambientais ocorridas no Município, sugerindo soluções;

XII - convocar audiências públicas, nos termos da legislação;

XIII - propor e acompanhar a recuperação de áreas de preservação permanente (APPs) e também áreas verdes, como parques, praças, logradouros públicos, etc;

XIV - proteger o patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico, espeleológico e paisagístico do Município;

XV - Pronunciar-se sobre pareceres técnicos, quando solicitado pelo Executivo Municipal;

XVI - decidir em instância de recurso, com parecer técnico fundamentado em lei, sobre multa e outras penalidades impostas pelo Departamento Municipal do Meio Ambiente;

XVII - oferecer sugestões sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município;

XVIII - manifestar-se sobre qualquer questão ambiental de sua competência que lhe for submetida pelo Dirigente de Meio Ambiente Municipal ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico terá sua organização e normas, assim como suas instâncias e entidades representadas, regulamentadas por Decreto Municipal, observando a composição paritária entre representantes da sociedade civil e governamental.

§ 1º. A diretoria do Conselho será indicada pelos membros do Conselho, com mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 2º. O exercício da função de conselheiro do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico será gratuito, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 16 - O controle social decorrente da atuação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico atenderá o disposto no Artigo 1º, do Decreto Federal nº 8.211, de 21 de março de 2014, que altera o Artigo 34º, §6º do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010.

SEÇÃO III

Do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Art. 17 - Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Cândido Godói, RS, destinados a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros são o instrumentos essenciais para o alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental e de desenvolvimento.

Art. 18 - O Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será revisado quadrienalmente, sendo que estes conterão, dentre outros, os seguintes elementos:

I. Diagnóstico situacional sobre a salubridade ambiental do Município e de todos os serviços de saneamento básico, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, sociais, econômicos e de gestão;

II. Definição de diretrizes gerais, através de planejamento integrado, considerando outros planos setoriais e regionais;

III. Estabelecimento de metas a ações emergenciais, de curto, médio e longo prazo;

IV. Definição de recursos financeiros necessários, das fontes de financiamento e cronograma de aplicação, quando possível;

V. Programa de investimentos em obras e outras medidas relativas à utilização, recuperação, conservação e proteção dos sistemas de saneamento, em consonância com o Plano Plurianual de Administração Municipal.

Art. 19 - O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) serão monitorados anualmente, tomando por base os relatórios sobre a Situação do Saneamento Básico do Município e metodologias desenvolvidas para monitorar a execução dos Planos.

§ Único - O relatório "Situação do Saneamento Básico" do Município conterá, dentre outros:

I. Avaliação da salubridade ambiental das zonas urbanas e rurais;

II. Avaliação do cumprimento dos programas previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico;

III. Proposição de possíveis ajustes dos programas, cronogramas de obras e serviços e das necessidades financeiras previstas.

Art. 20 – O Município poderá optar, mediante aprovação legal, por um modelo de gestão associada por meio de contrato de programa com Consórcio Público Municipal, o qual deverá ser fundamentado por um Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

SEÇÃO IV

Do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico

Art. 21 - Fica criado o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, cujas finalidades, em âmbito municipal serão:

I. Constituir banco de dados com informações e indicadores sobre os serviços de saneamento básico e a qualidade sanitária do município;

II. Subsidiar o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico na definição e acompanhamento de indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento;

III. Avaliar e divulgar os indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento básico, na periodicidade indicada pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico;

§ 1º - Os prestadores de serviço público de saneamento básico e as secretarias municipais e os departamentos ou serviços municipais no que couber à temática do saneamento básico, fornecerão as informações necessárias para o funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento, na forma e na periodicidade estabelecidas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico.

§ 2º - A forma de funcionamento e a estrutura do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico serão estabelecidas em regulamento.

SEÇÃO IV

Do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico

Art. 22 - O Fundo Municipal de Meio Ambiente criado pela Lei nº 1.425/2001, de 29 de outubro de 2001, é reestruturado abrangendo também as demandas do Saneamento Básico. Os recursos financeiros que compõem o fundo serão investidos em saneamento básico, educação ambiental, para equipar os órgãos municipais incumbidos de sua execução, proteção e conservação do meio ambiente, com destaques para investimentos priorizados por meio de processos de decisão participativa ou representativa e contribuir com o acesso progressivo dos usuários.

§ 1º – Constituem receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico:

I – recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;

II – recursos vinculados às receitas de taxas, tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico a serem estabelecidos pelo Município;

III – transferências voluntárias de recursos do Estado do Rio Grande do Sul ou da União, ou de instituições vinculadas aos mesmos, destinadas a ações de saneamento básico do Município;

IV – recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas;

V – rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico;

VI – repasses de consórcios públicos ou provenientes de convênios celebrados com instituições públicas ou privadas para execução de ações de saneamento básico no âmbito do município;

VII – doações em espécie e outras receitas.

VIII – o produto das sanções administrativas e judiciais por infrações às normas ambientais e de saneamento;

IX – dotações orçamentárias da União e do Estado;

X – parcelas de compensação financeira estipulada no artigo 20, parágrafo 1º da Constituição Federal e outras destinadas ao Município;

XI – rendimento de qualquer natureza derivado da aplicação de seu patrimônio;

XII – recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e acordos bilaterais entre governos, exceto quando destinados para outros fins específicos;

XIII – o produto de arrecadação das Taxas de Licenciamentos Prévios (LP), Licenciamentos de Instalação (LI), Licenciamentos Operacionais (LO), bem como multas e juros de mora por infrações ambientais e de saneamento;

XIV – outras receitas eventuais.

§ 2º. Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico poderão ser repassados para entidades, ONGs, consórcios de municípios e comitês de bacias, desde que existam projetos analisados pelo órgão competente a aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, em conformidade com a legislação que rege esses repasses.

§ 3º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, anualmente, junto com a Lei Orçamentária, o orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, detalhando a origem dos recursos.

§ 4º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico fica vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura, Expansão econômica e do Meio Ambiente e administrado pelo responsável por esta Secretaria, sendo que a execução de seu orçamento deverá ser apresentada regularmente ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.

§ 5º. Os recursos financeiros previsto neste artigo serão depositados em instituição financeira oficial, em conta denominada “FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO”.

CAPÍTULO III

Do Saneamento Básico

SEÇÃO I

Do abastecimento de água

Art. 23 - Os serviços de abastecimento de água de caráter público e essencial serão prestados ou por Empresa Pública, ou Secretaria, ou Departamento ou Autarquia Municipal.

§ Único – O Município deverá regulamentar o abastecimento de água da zona rural, podendo delegar a prestação dos serviços às Associações de Água ou entidades afins, através de regulamentação municipal.

Art. 24 - A regulação e o controle social do serviço de abastecimento de água serão realizados de forma compartilhada pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, os cidadãos usuários e a agência de regulação conveniada, cuja regulamentação será de responsabilidade da Secretaria do Planejamento.

Art. 25 – O padrão de qualidade da água para consumo humano deverá atender ao disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 2914, de 12 de dezembro de 2011.

SEÇÃO II

Do Esgotamento Sanitário

Art. 26 – Os serviços de esgotamento sanitário na zona urbana e zona rural serão delegados a órgãos públicos ou prestados diretamente pelo Município.

§ 1º - A ligação de esgoto da edificação ao sistema de redes de esgotos sanitário é obrigatória, se existente.

§ 2º - As tarifas ou taxas a serem cobradas pela prestação dos serviços serão reguladas pelo prestador de serviço mediante a aprovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico e Agência Reguladora (quando houver).

Art. 27 – A promoção de medidas de saneamento básico domiciliar, comercial e industrial, essenciais à proteção do meio ambiente, é obrigação do poder público, da coletividade e do indivíduo que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, ficam obrigados a cumprir determinações legais e regulamentares e as recomendações, vedações e interdições ditadas pelas autoridades ambientais, sanitárias e outras competentes.

Art. 28 – Os serviços de saneamento básico, tais como os de abastecimento de água, drenagem pluvial, coleta, tratamento e disposição final de esgoto e de resíduos domiciliares domésticos, operados por órgãos e entidades de qualquer natureza estão sujeitos ao controle do Órgão Ambiental do Município de Cândido Godói, sem prejuízo daquele exercido por outros órgãos competentes, devendo observar o disposto nesta Lei, seu regulamento e normas técnicas.

§ Único – A construção, a reforma, ampliação e operação do sistema de saneamento básico dependem de prévia aprovação dos respectivos projetos, pelo Órgão Municipal com as atribuições para os devidos fins.

Art. 29 – Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza.

Art. 30 – É obrigação do proprietário do imóvel a execução de adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento, distribuição e esgotamento sanitário, cabendo ao usuário do imóvel a

necessária conservação e garantia de acesso, após notificação, para a fiscalização e execução dos serviços de limpeza, conforme órgão regulador.

Art. 31 – É obrigação do proprietário do imóvel realizar a ligação do mesmo junto à rede de coleta pública, quando notificado.

Art. 32 – No Município onde não existir redes coletoras coletivas, com possibilidades de ligação dos imóveis, o empreendedor deverá implantar o sistema de coleta e tratamento individual composto por fossa séptica, sumidouro e/ou filtro anaeróbico, sendo que a disposição do efluente final não poderá trazer prejuízos ambientais ou problemas de saúde pública.

§ 1º - O dimensionamento do sistema de coleta e tratamento individual composto por fossa séptica, sumidouro e/ou filtro anaeróbico ou outro processo de tratamento, seguirá as normatizações estabelecidas pelas Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 2º - Quando não existir rede coletora de esgotos, as medidas adequadas, sem prejuízo das de outros órgãos, ficam sujeitas à aprovação do Órgão Municipal de Cândido Godói com as atribuições para tal, que fiscalizará sua execução e manutenção, sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na rede pluvial sem prévio tratamento.

Art. 33 - É obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e a sua ligação à rede pública coletora quando a mesma estiver em operação ou a manutenção do sistema individual ou coletivo na ausência de rede coletora.

Art. 34 – O município poderá instituir taxa ou tarifa em acordo com agência reguladora, quando esta existir, de esgoto misto ou limpeza de fossas sépticas em sistemas de coleta de esgoto que possuam tratamento prévio e seu lançamento na rede pluvial, devido a impossibilidade ou inexistência de rede coletora de esgotos do tipo separador absoluto.

Art. 35 - Para o licenciamento de novos loteamentos e conjuntos habitacionais unifamiliares e plurifamiliares, o empreendedor deverá apresentar atestado de viabilidade técnica de coleta e tratamento de esgotamento sanitário emitido pelo Setor Municipal de Engenharia Civil ou órgão competente.

Art. 36 - Para o licenciamento de novos loteamentos e conjuntos habitacionais unifamiliares e plurifamiliares que estejam impossibilitados de ligação junto à rede coletora pública (quando houver), o empreendedor deverá apresentar solução de tratamento individual.

Art. 37 - A implantação da infraestrutura para a prestação dos serviços de saneamento básico para o licenciamento de novos loteamentos e conjuntos habitacionais unifamiliares e plurifamiliares ficará sob a responsabilidade do empreendedor, exceto esgoto solução de tratamento individual, sendo este de responsabilidade do futuro proprietário do lote conforme art. 36, devendo a mesma ser fiscalizada pelo poder público municipal.

SEÇÃO III

Da coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos

Art. 38 - A gestão dos resíduos sólidos no âmbito municipal, em atendimento da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e seus dispositivos reguladores, seguirá o exposto no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

Art. 39 - Os serviços de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de caráter público e essencial no município serão gerenciados pelo município.

§ Único - O Município poderá contratar os serviços especificados no caput deste artigo mediante licitação junto ao setor privado ou contratar os referidos serviços por meio da gestão associada através de contratos de programa junto a um Consórcio Público de Municípios, cujos signatários serão os Municípios e o Consórcio.

Art. 40 – A coleta, tratamento e disposição final dos resíduos domiciliares, processar-se-ão em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente.

§ 1º - Ficam expressamente proibidos:

I. A deposição indiscriminada de resíduos em locais inapropriados em áreas urbanas ou rurais;

II. A incineração e a disposição final de resíduos a céu aberto;

III. O lançamento de resíduos em águas de superfície, sistemas de drenagem de águas pluviais, poços, cacimbas e áreas erodidas.

§ 2º - Os resíduos sólidos portadores de agentes patogênicos, inclusive os de serviços de saúde (hospitais, laboratoriais, farmacológicos e

os resultantes de postos de saúde), assim como alimentos ou produtos contaminados, deverão ser adequadamente acondicionados e conduzidos por transporte especial, nas condições estabelecidas pelo Órgão Ambiental ou Órgão da Saúde por competência, atendida as especificações determinadas pela legislação vigente.

§ 3º - O Município incentivará a coleta seletiva dos resíduos domiciliares, através de programa municipal com regimento específico e realizará, por seus próprios meios, ou através de contrato ou convênio, respeitada a legislação em vigor, o recolhimento, o tratamento e a destinação adequada destes resíduos.

Art. 41 – A coleta, o tratamento e a disposição final dos resíduos domiciliares de origem reciclável no meio rural terão sua frequência e forma organizadas de modo que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente.

Art. 42 – A coleta, o tratamento e a disposição final dos resíduos domiciliares processar-se-ão em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente.

Art. 43 – São obrigados a estruturar e implantar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos seguintes itens:

I – agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem após o uso, constitua resíduo perigoso e observadas as regras de gerenciamento de resíduos sólidos perigosos previstas em leis ou regulamentos próprios, em normas estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes, ou em normas técnicas;

II – pilhas e baterias;

III – pneus;

IV – óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V – lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, mercúrio e de luz mista;

VI – produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

§ Único - Na forma do disposto em regulamento ou em acordos setoriais e termos de compromissos firmados entre o poder público e o setor empresarial, os sistemas previstos no caput deste artigo serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro e aos demais produtos embalagens, considerando prioritariamente o grau e a extensão do impacto à saúde pública a ao meio ambiente, gerados pelos resíduos.

Art. 44 – As pessoas físicas ou jurídicas são responsáveis pela implantação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão ambiental competente.

Art. 45 – O gerador de resíduos sólidos domiciliares tem cessada sua responsabilidade pelos resíduos a partir da disponibilização adequada para a coleta.

Art. 46 – Cabe ao poder público atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública.

§ Único - Os responsáveis pelo dano, na forma da lei, ressarcirão integralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas na forma de recuperar o dano.

Art. 47 – É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta lei.

§ Único – A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:

I – compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis;

II – promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;

III – reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;

IV – incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;

V – estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;

VI – propiciar que as atividades produtivas alcancem eficiência e sustentabilidade;

VII – incentivar as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Art. 48 – As embalagens devem preferencialmente ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização, a reciclagem ou ser biodegradáveis.

SEÇÃO IV

Das águas pluviais

Art. 49 – A coleta e a disposição final das águas pluviais não poderão trazer malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem estar público ou ao meio ambiente, neles compreendidos os recursos hídricos.

§ 1º - A aprovação de novos empreendimentos, assim como as adequações em obras e vias já existentes, fica condicionada ao direcionamento das águas pluviais para fora da bacia de captação que deságua na Vila Esperança, desde que haja viabilidade técnica.

§ 2º - Fica expressamente proibido:

I – a ligação e o lançamento de esgoto cloacal na rede pluvial, em áreas urbanas ou rurais, sem prévio tratamento;

II – a ligação e o lançamento de águas servidas de pias, tanque e lavagem de peças e equipamentos na rede pluvial sem prévio tratamento e autorização do órgão ambiental.

Art. 50 – A drenagem e o manejo de águas pluviais serão regulamentados através de Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais – MAPs, simplificado, ou de outro instrumento próprio.

SEÇÃO V

Do reuso e reaproveitamento das águas

Art. 51 – Para o licenciamento de construções novas no Município, fica obrigatório que no projeto de instalações hidráulicas seja prevista a implantação de mecanismo de captação de águas pluviais, para os seguintes empreendimentos:

I – Indústrias com mais de 2.000 metros quadrados de área construída;

II – Conjuntos habitacionais;

III – Edifícios com mais de quatro pavimentos;

IV – Condomínios fechados;

V – Edificações públicas com área superior a 2000 metros quadrados de telhado;

VI – Floriculturas e cultivo de hortaliças;

VII – Empreendimentos de suinocultura, bovinocultura e aviários;

VIII – Frigoríficos e matadouros;

IX – Postos de combustíveis, lavagem de automóveis e garagem de revendas de automóveis;

X – Empreendimentos turísticos e de lazer, balneários e clubes sociais, sedes campestres;

XI – Hotéis e hospitais;

XII – Comunidades terapêuticas;

XIII – Saunas e lavanderias;

XIV – Hipermercados, supermercados e atacados.

§ Único – A partir do Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais – MAPs simplificado, poderão ser editado decretos e normativas regulamentares.

Art. 52 – Os empreendimentos referidos no caput desta seção, havendo condições técnicas favoráveis, deverão armazenar as águas pluviais coletadas para posterior utilização em atividades que não exijam o uso de água tratada para consumo humano tais como:

I – Irrigação de jardim e hortas;

II – Lavagem de roupas;

III – Lavagem de veículos;

IV – Lavagem de vidros, calçadas e pisos.

Art. 53 – A liberação do habite-se ficará condicionada ao atendimento do exposto no caput desta seção.

CAPÍTULO IV

Dos direitos e obrigações dos usuários

Art. 54 – Sem prejuízo do disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), são direitos dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços de saneamento básico:

I – garantia do acesso a serviços, em quantidade suficiente para o atendimento de suas necessidades e com qualidade adequada aos requisitos sanitários e ambientais;

II – receber do regulador e do prestador informações necessárias para a defesa de seus interesses individuais ou coletivos;

III – recorrer, nas instâncias administrativas, de decisões e atos do prestador que afetem seus interesses, inclusive cobranças consideradas indevidas;

IV – ter acesso a informações sobre a prestação dos serviços, inclusive as produzidas pelo regulador ou sob seu domínio;

V – participar de consultas e audiências públicas e atos públicos realizados pelo órgão regulador e de outros mecanismos e formas de controle social da gestão dos serviços;

VI – fiscalizar permanentemente, como cidadão e usuário, as atividades do prestador dos serviços e a atuação do órgão regulador.

Art. 55 – Constituem-se obrigações dos usuários efetivos ou potenciais e dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis beneficiários dos serviços de saneamento básico:

I – cumprir e fazer cumprir as disposições legais, os regulamentos e as normas administrativas de regulação dos serviços.

II – zelar pela preservação da qualidade e da integridade dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços;

III – pagar em dia as taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disposição e prestação de serviços;

IV – levar ao conhecimento do prestador e do regulador as eventuais irregularidades na prestação dos serviços de que tenha conhecimento;

V – cumprir os códigos de posturas municipal, estadual e federal, relativos às questões sanitárias, a edificações e ao uso dos equipamentos públicos afetados pelos serviços de saneamento básico;

VI – executar, por intermédio do prestador, as ligações do imóvel de sua propriedade ou domínio às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgotos, nos logradouros dotados destes serviços, nos termos desta Lei e seus regulamentos;

VII – responder, civil e criminalmente, pelos danos que, direta ou indiretamente, causar às instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;

VIII – permitir o acesso do prestador e dos agentes fiscais às instalações hidrosanitárias do imóvel, para inspeções relacionadas à utilização dos serviços de saneamento básico, observado o direito à privacidade;

IX – utilizar corretamente e com racionalidade os serviços colocados à sua disposição, evitando desperdícios e uso inadequado dos equipamentos e instalações;

X – comunicar quaisquer mudanças das condições de uso ou de ocupação dos imóveis de sua propriedade ou domínio;

XI – responder pelos débitos relativos aos serviços de saneamento básico de que for usuário, ou, solidariamente, por débitos relativos à imóvel de locação do qual for proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou usufrutuário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56 – O Poder Público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Municipal de Saneamento Básico e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 57 – O Plano Municipal de Saneamento Básico de Cândido Godói, RS, será revisado periodicamente e tem vigência até o ano 2039.

Art. 58 – Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizados ou suas atribuições ajustadas para atender o disposto nesta Lei.

Art. 59 – As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente e/ou constituintes do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, suplementadas se necessário.

Art. 60 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Nº 2.109/2009, de 23 de dezembro de 2009, a Lei 1425/2001, de 29 de outubro de 2001 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:744552DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.760/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR 01 (UM) CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Lei Nº 965/92, de 02 de janeiro de 1992, que dispõe sobre Plano de Classificação de Cargos.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei será suportada por dotação específica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0285A1DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.761/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR 02 (DOIS) CARGOS DE MONITOR(A) DE CRECHE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 02 (dois) cargos de Monitor(a) de Creche, na Lei nº 965/92, de 02 de janeiro de 1992, que dispõe sobre Plano de Classificação de Cargos.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei será suportada por dotação específica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:36B44591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.762/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de forma emergencial 04 (quatro) professores III (02 (dois) graduados em Matemática, e 02 (dois) graduados na área de Ciências da Natureza), conforme a Lei Municipal 2.136/2010, porém com regime de trabalho e carga horária específica conforme as necessidades das escolas e definidas no quadro a seguir:

Componente Curricular	Carga horária	Escola
Matemática	30h	EMEF São Luiz Gonzaga
Matemática	18h	EMEF São Miguel
Ciências	14h	EMEF São Miguel
Ciências	23h	EMEF São Luiz Gonzaga

§ 1º - As contratações supra são de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação até o mesmo período.

§ 2º - Os contratados terão assegurados os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal n.º 1.120/95.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos do FUNDEB.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:232549FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.763/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

ESTABELECE A IMPLANTAÇÃO DE NORMAS DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DENOMINADOS COMO ESPAÇOS LÚDICOS E DE RECREAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O Município de Cândido Godói institui normas e exigências para fiscalização de estabelecimentos denominados como Estabelecimentos Lúdicos e de Recreação Infantil privados, estabelecidos no Município de Cândido Godói.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei considera-se Estabelecimentos Lúdicos e de Recreação Infantil as instituições privadas que tem o objetivo de atender crianças, de diversas faixas etárias, no período inverso ao turno escolar quando for obrigatória a matrícula em escola regular, e quando não for obrigatória a matrícula, em qualquer turno, oferecendo atividades lúdicas e de recreação.

Art. 3º - Os estabelecimentos deverão disponibilizar estruturas adequadas, podendo o local inclusive ser na própria residência desde que atenda plenamente às condições estabelecidas na presente Lei.

Art. 4º - Os locais serão fiscalizados periodicamente pelo Município de Cândido Godói, através da Vigilância Sanitária, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – COMDICA, Conselho Tutelar, Ministério Público, Bombeiros e outros órgão ou entidades pertinentes.

Art. 5º - Os espaços lúdicos e de recreação infantil deverão observar as seguintes exigências, que serão consideradas pela fiscalização:

I – Os estabelecimentos deverão possuir alvará de funcionamento e localização se enquadrando com a atividade desenvolvida.

II – Alvará de Saúde (Vigilância sanitária).

III - O local deve ser de fácil acesso, com boas e permanentes condições de higiene, segurança, salubridade, aeração e iluminação.

IV - O espaço externo próprio, ou onde as atividades serão desenvolvidas, poderá ser de chão batido, piso, gramado, arborizado, entre outros.

V - Os Estabelecimentos deverão manter um cadastro atualizado das crianças que frequentam os locais, constando informações como nome, faixa etária, nome dos responsáveis, endereço, telefone para contato, tipo sanguíneo, alergias, entre outras.

VI - Deverá ser observada a obrigatoriedade de as crianças estarem matriculadas em escola pública ou privada regular, conforme sua faixa etária, sob pena de responsabilidade.

VII - Possuir infraestrutura adequada, adaptação com corrimãos, grades de proteção, banheiros de fácil acesso, locais para descanso, locais para as demais atividades, buscando evitar, também, longas escadarias.

VIII - As pessoas que atendem as crianças deverão possuir curso de primeiros socorros e prevenção de acidentes.

Parágrafo único - Não há restrição quanto à idade das crianças que frequentam os locais.

Art. 6º - A responsabilidade pela manutenção do local, pela adequação às exigências previstas nesta Lei, bem como pelo serviço prestado é dos proprietários dos estabelecimentos, trabalhadores e prestadores de serviço que exercem atividades nos locais.

Parágrafo único - Os proprietários são responsáveis solidários, por atos e ou fatos que possam ocorrer nestes estabelecimentos, envolvendo as crianças.

Art. 7º - Os estabelecimentos que já realizam atividade no Município possuem o prazo de 90 (noventa) dias para se enquadrarem às exigências desta Lei.

Art. 8º - Verificado o não cumprimento das disposições desta lei, o órgão competente tomará as seguintes penalidades:

§ 1º Advertência escrita;

§ 2º Em caso de reincidência da penalidade anterior, será aplicada multa de 100 (cem) URM - (unidade de referência municipal);

§ 3º Havendo novamente reincidência a multa fixada no parágrafo anterior será aplicada em dobro;

§ 4º Uma vez notificada para tomar as providências para correções ou adequações e, não cumprida, será suspenso o alvará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sendo expirado este prazo, caso não sanada as irregularidades, o alvará será revogado.

Art. 9º - Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:74234AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2020, 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 07.02.2020 a 21.02.2020, ao servidor GILDO JOSÉ HOFFMANN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:21EA942B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2020, 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 17.02.2020 a 17.03.2020, ao servidor RUDIMAR SCHNEIDER.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:C1D7838B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2020, 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **20 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 04.02.2020 a 23.02.2020, ao servidor PEDRO ATAÍDES PAULUS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:DD3297D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **JOÃO PAULO SEIBEL LUDWIG** no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA, regime**

estatutário, código: 2.3.11.11, padrão 11, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, classificado e aprovado em 1º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 04 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:CA995126

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 01/2020**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital, o qual passa a ter a seguinte redação:

1 – Fica alterada a redação do item 12.2.2 do Edital, item 2, do Anexo III e cláusula “b.2” da Minuta Contratual, o qual passa a ter a seguinte redação:

“O vale-alimentação terá o valor inicial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para servidores com 20 horas e R\$ 300,00 (trezentos reais) para o servidores com 40 horas semanais, para pagamento máximo de 30 dias ao mês, podendo esse ser alterado a qualquer momento por Lei Municipal. O valor previsto considerando servidores atuais 33 de 20 horas e 102 de 40 horas, é de R\$ 35.550,00 mensais”.

2 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3635-3045/3027.

Capão Bonito do Sul, 31 de janeiro de 2020.

NELSON CATAPAN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno

Código Identificador:60EAB3C8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020**

Dispensa 03/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público

Contratado (a): Legalle Concursos e Soluções Integradas - Epp

Valor: R\$ 7.500,00

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno

Código Identificador:76DCB271

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2020**

Dispensa 04/2020

Objeto: Contratação de empresa para corte de asfalto e colocação de meio fio nas ruas do Município

Contratado (a): Adenilson Pimentel de Oliveira

Valor: R\$ 14.500,00

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno

Código Identificador:B6F1A901

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUI**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 59/2020

Modalidade Pregão Nº 5/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHUI, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa**, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 94/2018 que realizará licitação na modalidade Pregão, do tipo “**Compra- Menor Preço**”, equipe de apoio designada pela portaria nº 135/2018, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal nº 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente, pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

OBJETO:

Aquisição parcelada de produtos para alimentação escolar conforme laudo e planilha no anexo I ao edital, para o exercício do primeiro semestre de 2020.

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Terça-Feira, 18 de fevereiro de 2020, 13:00

As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chui-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chui, 04/02/20

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS

Portaria nº 135-2018

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:AA2F9757

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2020**

ALTERA A FONTE DE RECURSOS DE DESPESA.

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal 4564/2019, de 16 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a fonte de Recursos da Despesa com a seguinte característica:

Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Função: 122 - Administração
 Subfunção: 004 - Administração Geral
 Programa: 0002 - Manutenção das Atividades
 Ação: 2.002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
 Elemento: 333903900.0000- 18
 Recurso: 001 - Recurso Livre

Art. 2º - A dotação orçamentária acima escrita será alterada, para a Fonte de Recursos **1131 IGD Bolsa Família**, com recursos de superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 6.369,67(seis mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Adriana da Silva Benites
Código Identificador:29B20ABE

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO 018/2020**

ALTERA A FONTE DE RECURSOS DE
 DESPESA.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal 4564/2019, de 16 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a fonte de Recursos da Despesa com a seguinte característica:
 Órgão: Secretaria Municipal da Saúde
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Saúde
 Função: 010 - Saúde
 Subfunção: 0301 - Atenção Básica
 Programa: 014 - Saúde para Todos
 Ação: 2.032 - Manutenção das Atividades na Atenção Básica
 Elemento: 333903000.0000- 316
 Recurso: 0040 - ASPS

Art. 2º - A dotação orçamentária acima escrita será alterada, para a Fonte de Recursos **4190 epidemiologia**, com recursos de superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 11,88(once reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0A69EACC

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO 019/2020**

ALTERA A FONTE DE RECURSOS DE
 DESPESA.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal 4564/2019, de 16 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a fonte de Recursos da Despesa com a seguinte característica:
 Órgão: Secretaria Municipal da Saúde
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Saúde
 Função: 010 - Saúde
 Subfunção: 0301 - Atenção Básica
 Programa: 014 - Saúde para Todos
 Ação: 2.032 - Manutenção das Atividades na Atenção Básica
 Elemento: 3449052000.0000- 185
 Recurso: 0040 - ASPS

Art. 2º - A dotação orçamentária acima escrita será alterada, para a Fonte de Recursos **4928 Estruturação da Rede de Atenção Básica**, com recursos de superávit financeiro do exercício anterior, no valor R\$ 3.013,98(três mil e treze reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EB884B6D

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO 020/2020**

ALTERA A FONTE DE RECURSOS DE
 DESPESA.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal 4564/2019, de 16 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a fonte de Recursos da Despesa com a seguinte característica:
 Órgão: Secretaria Municipal da Saúde
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Saúde
 Função: 010 - Saúde
 Subfunção: 0301 - Atenção Básica
 Programa: 014 - Saúde para Todos
 Ação: 2.032 - Manutenção das Atividades na Atenção Básica
 Elemento: 3339030000.0000- 654
 Recurso: 4011 - Atenção Básica

Art. 2º - A dotação orçamentária acima escrita será alterada, para a Fonte de Recursos **4929 Academias de Saúde - Construção e Custeio** com recursos de superávit financeiro do exercício anterior, no valor R\$ 1.324,81(hum mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.**JURANDIR DA SILVA**
Prefeito**Registre-se e Publique-se****Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4B3AF1E3**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021/2020****ALTERA A FONTE DE RECURSOS DE
DESPESA.**

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal 4564/2019, de 16 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a fonte de Recursos da Despesa com a seguinte característica:
Órgão: Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Saúde
Função: 010 - Saúde
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa: 014 – Saúde para Todos
Ação: 2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde
Elemento: 3449052000.0000- 205
Recurso: 0040 - ASPS

Art. 2º – A dotação orçamentária acima escrita será alterada, para a Fonte de Recursos **4931 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**, com recursos de superávit financeiro do exercício anterior, no valor R\$ 1.324,81 (hum mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.**JURANDIR DA SILVA**
Prefeito**Registre-se e Publique-se****Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3B4EBB11**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022/2020****REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4607/2020,
QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.**

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regular a Lei Municipal nº 4607/2020, de 30 de janeiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um “Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentária” até o

limite de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 – Secretaria Municipal de Saúde**

2.033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33504300.0000-741 Subvenções Sociais.....R\$ 200.000,00

Total.....R\$ 200.000,00

Art. 2º – Para cobertura do *crédito Especial* autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 – Secretaria Municipal de Saúde**

2.033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33903900.0000-74 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Total.....R\$ 200.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.**JURANDIR DA SILVA**
Prefeito**Registre-se e Publique-se****EDSON ANTONIO SCHWAAB**
Secretário de Administração**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EC93C117**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023/2020****AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS**

O Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4590 de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**05.001 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**

2.067 – Man. das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33190160000000000000.202 Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 700,00

Art. 2º – Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.001 – Secretaria Municipal de Administração**

2.018 Manutenção dos Serviços de Vigilância do Município
33190160000000000000 – 218 Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 700,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.**JURANDIR DA SILVA**
Prefeito

Registre-se e Publique-se**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:CF6F18E1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2020**

Extingue Aposentadoria.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Artigo 5º, Item I, da Lei Municipal nº 4378/2018, de 27 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Extingue Aposentadoria pelo falecimento da Sra. **MARINA CHAVES VIANNA**, a contar de 30 de janeiro de 2020, concedida através da Portaria nº 436/2002, de 11 de outubro de 2002.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 30 DIAS DE JANEIRO DE 2020.**

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:CEF11D01**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020****CONTRATO Nº 048/2020****CONTRATADA:** PRODUTOS NOTAVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA**CNPJ nº** 08.984.886/0001-67**VALOR TOTAL:** R\$3.200,00(três mil e duzentos reais)

OBJETO: prestação de serviços na realização de palestras para a abertura do ano letivo para os alunos do turno da tarde da rede municipal de ensino da Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber e Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho

PRAZO: até 20 dias**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.**ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de fevereiro de 2020

Cotiporã, 04 de fevereiro de 2020

IVALDO WEARICH

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:2832CDCF**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS**

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

JANEIRO/2020

RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	701.692,26	701.692,26
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	0,00
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo	11.080,86	11.080,86
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00
Auxílio Financeiro Esforço Exportador	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	0,00	0,00
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	10.060,50
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	12.500,00	12.500,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	879,61	879,61
Agente de Combate as Endemias	1.250,00	1.250,00
Saúde Bucal	2.230,00	2.230,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	11.844,44	11.844,44
Transferências de Alta e Média Complexidade	750,98	750,98
Programa Saúde na Escola	0,00	0,00
Incentivo Progr. Academia de Saúde	0,00	0,00
Incentivo Temporário CUSTEIO Serv. Atenção Básica	0,00	0,00
Transferências AFB	2.402,78	2.402,78
Rede Cegonha	0,00	0,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	1.430,00	1.430,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Família	0,00	0,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	0,00	0,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	17.299,34	17.299,34
PNAE	0,00	0,00
PNATE	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		
Transferências FNDE - BRASIL CARINHOSO	106,86	106,86
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	210.965,32	210.965,32
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		
Transferências de Convênio EBCT (Correios)	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-140.338,43	-140.338,43
TOTAL	844.154,52	844.154,52

Cotiporã, 04 de fevereiro de 2020

IVALDO WEARICH

Prefeito Municipal em Exercício

LÚCIO LUNARDI

Téc. em Contabilidade

CRCRS nº 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:

Lúcio Lunardi

Código Identificador:74ACFAAA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048. DE 04 DE FEVEREIRO
DE 20200****EXTRATO DE CONTRATO Nº 048, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

OBJETO: prestação de serviços na realização de palestras para a abertura do ano letivo para os alunos do turno da tarde da rede municipal de ensino da Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber e Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho

VINCULADO a Dispensa de Licitação nº 023/2020**CONTRATADA:** PRODUTOS NOTAVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA**CNPJ Nº** 08.984.886/0001-67**VALOR TOTAL:** R\$3.200,00(três mil e duzentos reais)

Cotiporã, 04 de fevereiro de 2020

VALDIR FALCADE

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:B0E5764A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2020****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 01/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS

Contratada: Michele Espindo Pereira - 03574099061

Valor da dispensa: R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Fundamento: Art. 24, Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de danças tradicionalistas de salão, internada pré-mirim, mirim, juvenil e adulta; declamações e poesias;

Vigência: 10 meses

Coxilha/RS, 04 de fevereiro de 2020.

ADÃO AIRTON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Silvana Ignacio

Código Identificador:6E1B6441**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2020****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS

Contratada: Luiz F R Paes

Valor da dispensa: R\$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais) mensais.

Fundamento: Art. 24, Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de musicalização infantil para atender alunos do pré-escolar I e pré-escolar II da Escola Municipal Infantil Tia Sila.

Vigência: 10 meses

Coxilha/RS, 04 de fevereiro de 2020.

ADÃO AIRTON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Ignacio

Código Identificador:48631F8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 08/2020****Espécie:**Contrato 08/2020**Contratante:**Município de Coxilha**Contratada:** Michele Espindo Pereira 03574099061**Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de danças tradicionalistas de salão, internada pré mirim, mirim, juvenil e adulta.**Valor:**R\$ 15.500,00**Vigência:**03/11/2020**Data de Início:** 04/02/2020**Assinam:**Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Michele Espindo Pereira**Publicado por:**

Silvana Ignacio

Código Identificador:09E9E06E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2020****Espécie:**Contrato 09/2020**Contratante:**Município de Coxilha**Contratada:** Luiz F R Paes**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de musicalização infantil para atender alunos do pré escolar I e pré escolar II da Escola Municipal Tia Sila.**Valor:**R\$ 15.750,00**Vigência:**03/11/2020**Data de Início:** 04/02/2020**Assinam:**Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Luiz Fabio Ribeiro Paes**Publicado por:**

Silvana Ignacio

Código Identificador:BCC21FF5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 10/2020****ESPÉCIE:**CONTRATO 10/2020**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** BRIANCINI BRIANCINI & CIA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM DESTINADOS EM REFORMAS/MELHORIAS, AMPLIAÇÕES E CONCLUSÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS VISANDO ATENDER O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019 – PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR “MORADIA FELIZ”.**VALOR:**R\$ 67.717,00 (SESSENTA E SETE MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS)**VIGÊNCIA:**30/06/2020**DATA DE INÍCIO:** 04/02/2020**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ADÃO AIRTON DE OLIVEIRA PELA EMPRESA: JOÃO CARLOS BRIANCINI**Publicado por:**

Silvana Ignacio

Código Identificador:13F61105**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 11/2020****ESPÉCIE:**CONTRATO 11/2020**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** POLETTO & ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM DESTINADOS EM REFORMAS/MELHORIAS, AMPLIAÇÕES E CONCLUSÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS VISANDO ATENDER O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019 – PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR “MORADIA FELIZ”.**VALOR:**R\$ 73.755,60 (SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**VIGÊNCIA:**30/06/2020**DATA DE INÍCIO:** 04/02/2020**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ADÃO AIRTON DE OLIVEIRA. PELA EMPRESA:DEMÉTRIORENATO DE ANDRADE**Publicado por:**

Silvana Ignacio

Código Identificador:512E2C3D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUAMAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de óleos lubrificantes*, sendo a data da abertura das propostas no dia 17 de fevereiro 2019 às 14:30 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 04 de fevereiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:778DB102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação de Chamada Pública nº 1/2020.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar

Data: 27 de fevereiro de 2020.

Horário: 9h

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, nº 270, Centro, Dom Feliciano/RS. O edital está disponível no site www.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.

Informações pelo fone: 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:072813BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2019

Referente ao Pregão Presencial Nº 38/2019

Contratante: Município de Dom Feliciano.

Contratada: BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

CNPJ nº: 07.878.237/0001-19

Objeto: Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação.

Valor da Taxa Administrativa: -5,21% (menos cinco virgula vinte e um por cento).

Data da assinatura: 31 de Outubro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:B540B467

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2019

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 10/2019

Contratante: Município de Dom Feliciano.

Contratada: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,

CNPJ nº: 02.799.882/0001-22

Objeto: Aquisição de um Aparelho de Raio X completo.

Valor Total: R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Data da assinatura: 08 de Novembro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:3D7223FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32381 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA”

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 158 do Regime Jurídico dos Servidores, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar a autoria de eventual ato faltoso de servidor, do fato de ocorrer o extravio de uma pasta de uma ex servidora, Lídia Maria Tyska, tal descoberta foi realizada pelo fato da ex servidora ter realizado um requerimento solicitando certidão de tempo de serviço a fim de comprovação para seu processo de aposentadoria, após inúmeras tentativas de localizar a pasta nos arquivos, já que seu nome não está no sistema, todas restaram inexitosa, sendo que, pode ter ocorrido seu extravio até mesmo quando de acontecimentos do passado no local do arquivo (queda de parede e de alagamentos pela quebra de telhado).

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 32.246 de 18 de novembro de 2019, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de Janeiro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:E081FFC8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 55 2020

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo
Edital nº 55/2020

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 19/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria nº 32385 de 03 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO
ROSELI DA SILVA SANTOS VIEIRA	7º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de fevereiro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário de Gestão Pública

Publicado por:

Carla Carina Iaroszewski

Código Identificador:A556485C

RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 56 2020

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo Edital nº 56/2020

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 19/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria nº 32386 de 03 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO
MARGARETE CECILIA LACERDA SIENICKI	8º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de fevereiro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário de Gestão Pública

Publicado por:

Carla Carina Iaroszewski

Código Identificador:A9F46F4B

RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 57 2020

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo Edital nº 57/2020

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 19/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria nº 32387 de 03 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO
LULIAN RIBANNA JESKE	9º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de fevereiro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário de Gestão Pública

Publicado por:

Carla Carina Iaroszewski

Código Identificador:27684856

RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 58 2020

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo Edital nº 58/2020

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 19/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria nº 32388 de 03 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO
MARCIA TARNOWSKI BAPTISTA	10º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de fevereiro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário de Gestão Pública

Publicado por:

Carla Carina Iaroszewski

Código Identificador:ECE0B87A

RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 59 2020

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo Edital nº 59/2020

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 14/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria nº 32389 de 03 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO
LETÍCIA SANTOS ALVES	1º	OPERÁRIO

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de fevereiro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário de Gestão Pública

Publicado por:

Carla Carina Iaroszewski

Código Identificador:7C46440F

RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 60 2020

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo Edital nº 60/2020

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 14/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria nº 32390 de 03 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO
JOÃO BATISTA MAYER NUNES	2º	OPERÁRIO

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de fevereiro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário de Gestão Pública

Publicado por:

Carla Carina Iaroszewski

Código Identificador:8794F140

RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 61 2020

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo Edital nº 61/2020

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 14/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura

Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria nº 32391 de 03 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO
ERINEO SILVA DA SILVA	3º	OPERÁRIO

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de fevereiro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário de Gestão Pública

Publicado por:

Carla Carina Iaroszewski

Código Identificador:591C5846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO DE CONTRATOS

- MAURO JOSÉ FERRARI – CPF Nº 722.589.930-91 – Aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar – Contrato 24/2020 – Chamada Pública – PNAE nº 01/2020 – Valor R\$ 512,50 – Assinatura: 31/01/2020.

- MARIA CRISTINA BORTOLUZZI – CPF Nº 615.906.650-15 – Aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar – Contrato 23/2020 – Chamada Pública – PNAE nº 01/2020 – Valor R\$ 3.024,00 – Assinatura: 31/01/2020.

- LUIZ CESAR THOMAS – CNPJ Nº 26.184.320/0001-32 – aquisição de materiais de informática – Contrato nº 27/2020 – Pregão Presencial nº 08/2020 – Valor R\$ 6.432,00– Assinatura: 31/01/2020.

- MAQÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 91.643.122/0001-51 - aquisição de materiais de informática – Contrato nº 28/2020 – Pregão Presencial nº 08/2020 – Valor R\$ 6.287,62 – Assinatura: 31/01/2020.

- MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 20.058.175/0001-67 - aquisição de materiais de informática – Contrato nº 29/2020 – Pregão Presencial nº 08/2020 – Valor R\$ 6.760,00 – Assinatura: 31/01/2020.

- PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI – CNPJ Nº 27.606.745/0001-55 - aquisição de câmara – Contrato nº 35/2020 – Pregão Presencial nº 09/2020 – Valor R\$ 420,00– Assinatura: 03/02/2020.

- IRMÃOS FLACH LTDA – CNPJ Nº 08.774.832/0001-77 - aquisição de pneus novos, câmaras e protetores – Contrato nº 33/2020 – Pregão Presencial nº 09/2020 – Valor R\$ 6.989,00 – Assinatura: 03/02/2020.

- CLAUSLI D. HAHN – CNPJ Nº 30.470.530/0001-64 - aquisição de tintas para pintura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink – Contrato nº 37/2020 – Pregão Presencial nº 10/2020 – Valor R\$ 6.716,00 – Assinatura: 03/02/2020.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Anderle Brandalise

Código Identificador:82A14A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, para contratação de seguros para a frota de veículos e imóvel do centro administrativo desta municipalidade.

Data de julgamento: 17/02/2020 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 04 de fevereiro de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER

Prefeito

Publicado por:

Cleonice Anibaletto dos Santos

Código Identificador:B1B58E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, para contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais, com cotação de preço para cada exame, em percentual incidente na tabela do SUS;

Data de julgamento: 17/02/2020 Horário: 14h00min

Entre Rios do Sul-RS, 04 de fevereiro de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER

Prefeito

Publicado por:

Cleonice Anibaletto dos Santos

Código Identificador:AA095365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020.

Processo Administrativo nº 21/2020

Dispensa de Licitação nº 5/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS

Contratada: ERVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Valor Total: 5.775,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 1 METRO DE COMPRIMENTO MF DM 40CM PS1.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:19E52BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020.

Processo Administrativo nº 22/2020
Dispensa de Licitação nº 6/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: MECÂNICA ROSSATO LTDA
Valor Total: 7.680,00 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE INJETORA PARA FORD CARGO 2622 E.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:371328BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020.

Processo Administrativo nº 23/2020
Dispensa de Licitação nº 7/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: AACV TERRAPLANAGEM LTDA
Valor Total: 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: prestação de serviço de 40 (quarenta) horas de Rompedor Hidráulico.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6DF55E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 021/2020 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020 PROCESSO Nº 7/2020.

Contratada: BICKEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor total: 12.983,20 (doze mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F726C7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 022/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020 PROCESSO Nº 23/2020.

Contratada: AACV TERRAPLANAGEM LTDA
Valor total: 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
OBJETO: serviço de 40 (quarenta) horas de Rompedor Hidráulico.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:855DC2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE IMÓVEL RURAL Nº 042/2019- PROCESSO Nº 37/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019.

CONTRATADA: ROQUE PEREIRA MARTINS
DA VIGÊNCIA: 31/12/2020.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A47A6F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 PROCESSO Nº 006/2020

OBJETO: O presente chamamento público tem por objeto franquear escolas interessadas, que atendam às condições estabelecidas, mediante remuneração à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório, não remunerado, aos seus alunos do curso Técnico de Enfermagem, viabilizando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional desenvolvida no ambiente de trabalho nas dependências da FSPSCE, conforme Termo de Referência.

Recebimento dos documentos para credenciamentos : do dia 05 de Fevereiro de 2020 ao dia 14 de Fevereiro de 2020.

Setor de Licitações da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

Cópias do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov
Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Castro Alves nº 948, Esteio RS. Fone: 51- 21268374 ou pelo e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com das 08 às 17 hs.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4036362A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
CONCORRÊNCIA 03/2019
PROCESSO Nº 7796/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente ao “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS - SMOSU”:

1. Altera-se a redação da letra d.4, do item 5, do edital:

Onde se lê:

“d.4 - ATESTADO ou certidão de capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL da licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes: • Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares; • Transporte de resíduos por caminhões compactadores.”

Leia-se:

“ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL da licitante acompanhados dos respectivos certidões de acervo técnico (CAT), devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da licitação, cuja parcela de maior relevância técnica e de valor significativo é a seguinte:

COLETA MANUAL E MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; Fica estabelecido a comprovação de quantidade mínima mensal de 40% da quantidade estimada para este contrato, ou seja, 591 toneladas mensais, com tempo mínimo de seis meses de execução do serviço. A quantidade, em toneladas, pode ser obtida através da soma de dois atestados devidamente registrados.”

2. Exclui-se a exigência da letra d.5, do item 5, do Edital: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO – OPERACIONAL;

3. Altera-se os arquivos do Anexo X – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO/ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Os novos arquivos estão disponíveis no site <http://www.esteio.rs.gov.br/>

4. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação e das propostas da licitação supra fica **PRORROGADA** para às **13h30min** do dia **11 de março de 2020**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Teixeira

Código Identificador:809F9D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

ERRATA I

**COMUNICADO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epígrafado, referente ao **“CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS - SMCEL”**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, prorroga-se o prazo para recebimento da documentação até 14(catorze) de fevereiro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Publicado por:

Ana Paula Teixeira

Código Identificador:E2638011

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

CONTRATO nº 009/2019

Terceiro Adendo

Dispensa de Licitação nº 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

CNPJ: 13.016.717/0001-73

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de janeiro de 2020, até 28 de janeiro de 2021.

O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R\$ 66.414.430,04 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos).

Assinatura: 24/01/2020

JAIME DA ROSA IGNÁCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veridiana loh Schwanck

Código Identificador:A6E79E7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 009/2020

Dispensa de Licitação nº 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: CEPAS Participações Societárias Ltda.

CNPJ: 15.384.937/0001-85

Objeto: Constitui o objeto deste contrato, a locação de imóvel para instalação da Escola para jovens e adultos – SME, com disponibilização ao locatário de 06 (seis) salas de aula de 40 m, 01 (uma) sala administrativa de 15 m e uso compartilhado do laboratório de informática, biblioteca, sala dos professores, áreas de convívio e banheiros. Imóvel situado no endereço: Avenida Dom Pedro, nº73, Bairro Centro, Esteio/RS.

O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de 6.000,00 (seis mil reais).

Assinatura: 24/01/2020

JAIME DA ROSA IGNÁCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veridiana loh Schwanck

Código Identificador:E95E06F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

PROCESSO Nº 772/2020

Respalado no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a prestação de serviços de consultoria e assessoramento pedagógico à implantação do Programa de Correção de Fluxo para atender os alunos que se encontram em distorção idade/ano, no valor total de R\$ 1.069.938,00 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais), conforme Ordem de Compra nº 664/2020, emitida em favor da Fundação Roberto Marinho, inscrita no CNPJ nº 29.527.413/0001-00.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veridiana loh Schwanck

Código Identificador:02AD482C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO**

Aditivo nº 003 ao Contrato nº 025/2017

Contratada: ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERANÓPOLIS - APAE

Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses a contar de 08 de fevereiro de 2020 a contratação de atendimento clínico e pedagógico para pacientes portadores de deficiência física e/ou mental, e reajusta conforme índice do IGP-M o percentual em 7,81%, passando a vigora com valor de R\$ 35,31 por turno, a contar de 08 de fevereiro de 2020.

Fagundes Varela, 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janete Lourdes rui Zandoná

Código Identificador:34672A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE DESCRENCIAMENTO**

O Município de Fagundes Varela torna público o descredenciamento da empresa LESSENZA CLINICA ODONTOLÓGICA E DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.005.637/0001-90, de prestação de serviço em sessão de fisioterapia, credenciadas ao Chamamento Público nº 001/2019, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

Fagundes Varela, 31 de janeiro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janete Lourdes rui Zandoná

Código Identificador:FD954FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

CREDENCIADO: DESTAQUE OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA

O Município de Fagundes Varela, torna público o credenciamento da Empresa Destaque Obras de Terraplanagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.269.784/0001-44, para prestação de serviço de horas de máquinas: Escavadeira hidráulica e Trator de esteiras. Valor: R\$ 235,00/hora. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 21 de janeiro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janete Lourdes rui Zandoná

Código Identificador:BC4CC007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

CREDENCIADA: LESSENZA CLINICA ODONTOLÓGICA E DE FISIOTERAPIA LTDA, FILIAL

O Município de Fagundes Varela, torna público o credenciamento da empresa Lessenza Clínica Odontológica e de Fisioterapia Ltda, Filial,

inscrita no CNPJ nº 28.005.637/0002-70, para prestação de serviço de sessão em FISIOTERAPIA, a contar de 03 de fevereiro de 2020. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janete Lourdes rui Zandoná

Código Identificador:E9CBF230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO**

Processo Administrativo nº 719/2020 – Chamamento Público nº 003/2019 - Inexigibilidade nº 011/2019.

Contrato de Patrocínio nº 001/2020.

O Município de Fagundes Varela, torna público o repasse de recurso a Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Alma Nativa, inscrita no CNPJ nº 91.567.149/0001-02, através do Contrato de patrocínio nº 001/2020, Valor do patrocínio: R\$ 14.000,00. Projeto/Evento: 26º Rodeio Crioulo Estadual a ser realizado nos dias 13,14,15 e 16 de fevereiro/20. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:FFB77A4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

O Município de Flores da Cunha-RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na área de atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORES DA CUNHA, inscrita no CNPJ nº 87.843.892/0001-70, com base no Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo repassado o valor de R\$ 527.700,00 (quinhentos e vinte e sete mil e setecentos reais). Notifica-se assim, da Inexigibilidade de Chamamento Público todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância aos Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752 e (54) 3279-3600.

LÍDIO SCORTEGAGNA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Josseane Piazza

Código Identificador:0835A9A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: JANEIRO 2020

CONTRATO NÚMERO 1/2020 - ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA - CNPJ 87.304.499/0001-09. Pregão Eletrônico 1/2020 - Licitação Compartilhada pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai - CIRAU derivado da Ata de Registro de Preços nº 16/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS. Valor Total: R\$ 15.600,00. Vigência: 15 de Janeiro de 2020 a 14 de Dezembro de 2020, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
 Anderson Stempczynski
Código Identificador:40AA4057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: JANEIRO 2020

CONTRATO NÚMERO 2/2020 - CONCRETOS BASSO LTDA - ME - CNPJ 05.893.163/0001-64. Pregão Eletrônico 1/2020 - Licitação Compartilhada pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai - CIRAU derivado da Ata de Registro de Preços nº 16/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS. Valor Total: R\$ 51.570,50. Vigência: 15 de Janeiro de 2020 a 14 de Dezembro de 2020, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
 Anderson Stempczynski
Código Identificador:DFB7CA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: JANEIRO 2020

CONTRATO NÚMERO 3/2020 - ILO BONFANTE JUNIOR ARBITROS - CNPJ 16.952.564/0001-64. Dispensa Pequeno Valor 1/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE EDIÇÃO 2020. Valor Unitário (jogo): R\$ 170,00. Valor Total: R\$ 8.160,00. Vigência: 8 de Fevereiro de 2020 a 7 de Junho de 2020, pelo período de 4 meses. Assinatura: 29 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
 Anderson Stempczynski
Código Identificador:66B62479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: JANEIRO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 1 AO CONTRATO 1/2019 - CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CNPJ 09.453.262/0001-86. Dispensa Pequeno Valor 1/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMA SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO. Valor Mensal: R\$ 563,42. Valor Total: R\$ 6.761,04. Vigência: 1º de Fevereiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 22 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
 Anderson Stempczynski
Código Identificador:0F414114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: JANEIRO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 2 AO CONTRATO NÚMERO 1/2018 - SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY - CNPJ 89.428.825/0001-15. Pregão Presencial 1/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONCESSÃO DE ABRIGAMENTO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS PARA CUIDADO DE PESSOAS IDOSAS. Valor Mensal: R\$ 2.677,58 por beneficiário abrigado. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 25 de Janeiro de 2020 a 24 de Janeiro de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 22 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
 Anderson Stempczynski
Código Identificador:017FFBE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: JANEIRO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 2 AO CONTRATO 4/2017 - CARON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 15.544.568/0001-40. Carta Convite 1/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL. Valor Mensal: R\$ 1962,19. Valor Total: R\$ 23.546,28. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 24 de Janeiro de 2020 a 23 de Janeiro de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 22 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
 Anderson Stempczynski
Código Identificador:10DA3B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: JANEIRO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 1 AO CONTRATO 19/2019 - FM PNEUS LTDA - CNPJ 81.374.845/0001-49. Convite 3/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE. Acréscimo por Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R\$ 22.875,00. Vigência: 24 de Janeiro de 2020 a 12 de Março de 2020 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 24 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
 Anderson Stempczynski
Código Identificador:38C98E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL - MÊS/REFERÊNCIA: JANEIRO 2020

TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL NÚMERO 2 AO CONTRATO 115/2017. CONTRATADA: DEMOLINER MED LTDA ME. CNPJ 12.156.968/0001-90. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL. Período da Suspensão: 03 de Fevereiro de 2020 a 17 de Fevereiro de 2020. Assinatura: 29 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
 Anderson Stempczynski
Código Identificador:11AEB747

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 05

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019 – Educação e com resultados homologados pelo Edital nº 14/2019 – Educação, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, por telefone ou e-mail, junto ao Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 14 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1036/2008, 1037/2008 e 1.504/2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivos Planos de Carreira. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.5 do capítulo XI do Edital de Concurso nº 01/2019 – Educação.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
Nome	Inscrição	Colocação
AMANDA BOEIRA PEIXOTO	1305740	1º
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: HISTÓRIA		
Nome	Inscrição	Colocação
SIMONE MACIEL MARGIS	1300007	1º
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Inscrição	Colocação
JENIFER DUARTE DA COSTA	1297694	5º
PATRICIA DE OLIVEIRA MACIEL	1301844	6º
CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO		
Nome	Inscrição	Colocação
ALESSANDRA SANTOS	1297723	3º

Glorinha, 05 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:88003BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 07

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019 e com resultados homologados pelo Edital nº 11/2019, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8h às 14 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na

admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.5 do capítulo XI do Edital de Concurso nº 02/2019.

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA		
Nome	Inscrição	Colocação
KENYTRA MANICA TARANTINO VELASCO	1300924	1º

Glorinha, 05 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BC8B3EE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.**

Concede férias a Servidora Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal enos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal **Emilene Castelani**, matrícula nº 3573-4, sendo 10 dias referentes ao período aquisitivo de 14/05/2016 à 13/05/2017, a partir de 05/02/2020; e 19 dias referentes ao período aquisitivo de 14/05/2017 à 13/05/2018, a partir de 17/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de fevereiro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:CEE4BB9E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Convoca Servidor Municipal no período de férias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal **Lino Preto**, matrícula nº 3725-7, que se encontra em gozo de férias, conforme Portaria nº 024/2020, para retornar as suas atividades na data de 03/02/2020, tendo em vista a necessidade dos serviços por ele prestados.

Parágrafo Único. Os dias de férias convocados serão gozados em período a ser marcado, de acordo com a disponibilidade da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de fevereiro de 2020.

SERGIO BALDASSO

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:

Sérgio Baldasso

Código Identificador:10DAC76E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO 006-2020.**

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Leandro José Hoppe.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m³ (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.

Prazo: 03/02 a 15/12/2020.

Valor: R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:3023DF30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11652/2020**

Nomeia Gestor da Parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ, que tem por objeto proporcionar atividades de atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social no contra turno escolar.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art.1º Designar **ANDRÉ OLIVEIRA FERREIRA**, Secretário do Trabalho, Assistência Social e Habitação para a função de **GESTOR DA PARCERIA** celebrada com a OSC INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ, Processo nº 004/2020, que tem por objeto proporcionar a modernização na área de educação da tecnologia da informação visando a inclusão digital de jovens e crianças no contraturno escolar.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de janeiro de 2020.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN,

Prefeito em Exercício

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:5E91D25D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11653/2020**

Nomeia os Membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da Parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ, que tem por objeto proporcionar atividades de atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social no contraturno escolar.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a OSC INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ, Processo nº 004/2020, que tem por objeto proporcionar atividades de atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social no contraturno escolar.

a) Vanda Cristina Strehl Willms, Assessora de Gabinete da STASH, que a presidirá a Comissão;

b) Joice Binsfeld, Assistente Social;

c) Angela Maria dos Santos de Souza, Auxiliar de Ensino.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo de Fomento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de janeiro de 2020

ALBERI ANTONIO BEHNEN,

Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:FAD568FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11654/2020**

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Márcia Cristina Dickel da Silva.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 064/2019, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **MÁRCIA CRISTINA DICKEL DA SILVA**, matrícula n.º 1431, a contar de 23 de janeiro de 2020, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de janeiro de 2020.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6F52AC8E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 11.655/2020

Concede Licença Gestante para a servidora Cristiane Raquel Hendges.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de janeiro de 2020, para a servidora **CRISTIANE RAQUEL HENDGES**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 818, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de janeiro de 2020

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9807F0F9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 11.656/2020

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Fabiana Cristina Lopes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 11.403/2019, prorrogada pela Portaria n.º 11.477/2019, a servidora **FABIANA CRISTINA LOPES**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1448, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 23 de janeiro de 2020 a 23 de julho de 2020, conforme Inspeção de Saúde n.º 008/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de janeiro de 2020.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN,
Prefeito em exercício

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E8BBB7F8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 11658/2020

Nomeia Carolina Elicker, para o cargo de Agente de Fiscalização.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **CAROLINA ELICKER**, a contar de 03 de fevereiro de 2020, regime estatutário, 40h semanais, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AE2DC340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11659/2020

Nomeia Daiara Wiedtheuper de Campos, para o cargo de Agente de Fiscalização.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **DAIARA WIEDTHEUPER DE CAMPOS**, a contar de 03 de fevereiro de 2020, regime estatutário, 40h semanais, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, classificada em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C5B3E3BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.660/2020

Nomeia Geferson Ahlert, para o cargo de Operador de Máquinas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **GEFERSON AHLERT**, a contar de 03 de fevereiro de 2020, regime estatutário, 40h semanais, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, classificado em 4º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AAEDE117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.661/2020

Nomeia Dario Pimentel Nogueira, no cargo de Coordenador do Departamento de Inspeção Sanitária, 40 horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **DARIO PIMENTEL NOGUEIRA**, a contar de 03 de fevereiro de 2020, no cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**, 40 horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 03 de fevereiro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5E68A944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.662/2020

Lotar o servidor Geferson Ahlert, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **GEFERSON AHLERT**, Operador de Máquinas, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A082BC57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.663/2020

Lotar a servidora Daiara Wiedtheuper de Campos, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Fazenda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **DAIARA WIEDTHEUPER DE CAMPOS**, Agente de Fiscalização, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DA FAZENDA, de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1FCCCD04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.665/2020

Revoga Portaria n.º 11.599/19, que concedeu Licença para Tratamento Saúde, a servidora Ivanisa Coreti Lenz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria n.º 11.599/19, a contar de 01 de fevereiro de 2020, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **IVANISA CORETI LENZ**, conforme Inspeção de Saúde n.º 009/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:19A59EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.664/2020

Lotar a servidora Carolina Elicker, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Fazenda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **CAROLINA ELICKER**, Agente de Fiscalização, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DA FAZENDA, de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CC436039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11666/2020

Concede promoção trienal para a servidora Eliane Gonçalves Bairros Alves.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE GONÇALVES BAIROS ALVES**, matrícula n.º 1618, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de novembro de 2018, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:26E4CDB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11667/2020

Concede promoção trienal para a servidora Sandra Cristina Klesener Krauspenhaar.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SANDRA CRISTINA KLESENER KRAUSPENHAAR**, matrícula n.º 1611, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de outubro de 2018, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5D03482A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.668/2020

Concede promoção trienal para a servidora Raquel Costa Sturmer de Mello.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **RAQUEL COSTA STURMER DE MELLO**, matrícula n.º 685/01, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2020, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BDB10A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – ABERTURA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Otimização de Receitas e Despesas Municipais por meio de plataforma digital, na Modalidade de SOFTWARE como serviços (SaaS- SOFTWARE A SERVICE), com apoio Técnico Especializado em Finanças Municipais, incluindo hospedagem em nuvem e Consultoria de Implantação no Município. A solução deverá permitir acesso por tempo determinado, via computação em nuvem, devendo ter no mínimo as funcionalidades descritas no termo de referência em anexo, conforme Edital. **Abertura: 20/02/2020, às 14:00 horas** no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Fevereiro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:BCCACD2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020

Contratado: ROBSON DA SILVA ALMEIDA – **Objeto:** Contratação de show artístico para trabalho com alunos da escola de música durante a Feira do Livro de Imbé, dia 14/02/2020, Artista "Os Danadões", para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Valor:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). – **Vigência:** crédito orçamentário 2020 – Inexigibilidade nº 016/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:EF0A7EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020

Contratado: DPM EDUCAÇÃO LTDA – **Objeto:** Curso sobre "A Reforma do Código Estadual de Meio Ambiente: Impactos do Texto à Administração Municipal" nos dias 30 e 31/01/2020 na DPM Educação em Porto Alegre-RS, conforme Memorando nº056/20 SEMMAPA. Para servidores do Executivo Municipal. **Valor:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). – **Vigência:** crédito orçamentário 2020 – Inexigibilidade nº 017/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiano Conceição da Silva

Código Identificador:18D53B60**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2020**

Contratado: EMPRESA DE TRANSPORTE BOTO TUR LTDA –
Objeto: Aquisição de vale transporte municipal, para participantes dos Projetos realizados pela Secretaria e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e atendidas pelo Programa Criança Feliz, ou que se encontram em extrema vulnerabilidade social e econômica, para Secretaria de Ação Social. **Valor:** R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). – **Vigência:** crédito orçamentário 2020 – Inexigibilidade nº 018/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiano Conceição da Silva

Código Identificador:E1FB2A36**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 014/2019 – JULGAMENTO RECUSO
FASE PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o indeferimento do recurso interposto pela empresa nº 03 – Magna Engenharia Ltda, e homologação do edital em epígrafe, pelo Senhor Prefeito Municipal em exercício no dia 04/02/2020, sendo vencedora e adjudicatária do objeto do certame a empresa nº 04 – **Beck de Souza Engenharia Ltda**, no valor global de R\$ 384.955,90 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), com base no parecer jurídico nº 196/2020. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30 horas, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiano Conceição da Silva

Código Identificador:DFCEEB41**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020 PROCESSO Nº 07/2020**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA PARA ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, SENDO A EMPRESA VENCEDORA O LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, CNPJ Nº 89.968.929/0001-12, VALOR TOTAL R\$ 12.372,00 (doze mil trezentos e setenta e dois reais). Processo 07/2020. Dispensa 01/2020.

Independência, dia vinte e oito de janeiro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Amaro N. Schrameier

Código Identificador:68F1F406**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2020 - SETOR PESSOAL**

NOMEIA O SENHOR MATEUS BORDIN PIPPER
 PARA O CARGO DE CHEFE DE TURMA- CC01.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de 03 de fevereiro de 2020, o Senhor MATEUS BORDIN PIPPER, para o Cargo de Chefe de Turma – CC01. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM

Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Cristian Borges Muller

Código Identificador:5C9D7A95**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2020 - SETOR PESSOAL**

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE
 PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA
 EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO
 ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 38 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012 e Lei Municipal nº2861/2019 de 19 de março de 2019, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 14/02/2018, **NOMEIA na data de 05 de fevereiro de 2020 a Senhora MÁRCIA DE OLIVEIRA**, classificada em 6º lugar, no cargo de Professor Para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM

Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Cristian Borges Muller

Código Identificador:BB208FE4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2020 - SETOR PESSOAL**

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE
 PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA

EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 38 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012 e Lei Municipal nº2861/2019 de 19 de março de 2019, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 14/02/2018, **NOMEIA na data de 05 de fevereiro de 2020 a Senhora MAYLA WESLING**, classificada em 7º lugar, no cargo de Professor Para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM

Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Cristian Borges Muller

Código Identificador:B0E19966

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2020 - SETOR PESSOAL**

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 38 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012 e Lei Municipal nº2861/2019 de 19 de março de 2019, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 14/02/2018, **NOMEIA na data de 05 de fevereiro de 2020 a Senhora FRANCINE WINKELMANN ALF**, classificada em 8º lugar, no cargo de Professor Para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM

Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Cristian Borges Muller

Código Identificador:7E893738

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2020 - SETOR PESSOAL**

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL Srª. **KASSIA GABRIELA CRISOSTOMO DE ARAUJO**

DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE COMPRAS - CC01.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA a Srª. KASSIA GRABRIELA CRISOSTOMO DE ARAUJO** do cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS- CC01 conforme Ordem de Serviço nº 06/2020, sendo dia 04 de fevereiro de 2020 o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM

Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Cristian Borges Muller

Código Identificador:E6CB4414

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/2020 - SETOR PESSOAL**

NOMEIA A SENHORA JOCILEIDE RIBEIRO GREFF PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE COMPRAS- CC01.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de 05 de fevereiro de 2020, a Senhora JOCILEIDE RIBEIRO GREFF, para o Cargo de Chefe do Setor de Compras – CC01. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM

Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Cristian Borges Muller

Código Identificador:3F66CE4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2020 - SETOR PESSOAL**

NOMEIA O SENHOR KELVIN LUAN BONIN PARA O CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CC-01.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, e Art.1º da Lei Municipal nº.1727/2005 de 20 de dezembro de 2005, **NOMEIA** na data de 08 de janeiro de 2020, o Senhor KELVIN LUAN BONIN, para o Cargo de Assessor de Comunicação Social – CC-01. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 08 de janeiro de 2020.

DIRCEU FIORIM

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:681E1019

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2020 - SETOR PESSOAL**

NOMEIA O SENHOR NATAN PIPPER
TORZESCHI PARA O CARGO DE DIRETOR DE
TRÂNSITO – CC03.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, e Art.1º da Lei Municipal nº.1727/2005 de 20 de dezembro de 2005, **NOMEIA** na data de 03 de janeiro de 2020, o Senhor NATAN PIPPER TORZESCHI, para o Cargo de Diretor de Trânsito – CC-03. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 03 de janeiro de 2020.

DIRCEU FIORIM

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:26EC3E45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Art. 1º. No uso de suas atribuições legais, buscando garantir o interesse público e evitar responsabilidade por eventual ato de improbidade, em especial observado o disposto no conteúdo da Requisição de Documentos e/ou Informações Nº 273367, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, **DECRETA O CANCELAMENTO** do Edital de Concorrência Pública nº 001/2019 – *Seleção de melhor proposta para Concessão da Exploração do Balneário Oswaldo Cruz de Propriedade do Município de Iraí/RS*, a contar do dia 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, em 20 de Janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D8C258E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

O município de Iraí representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, **COMUNICA** aos interessados (pessoas jurídicas) que o Edital de Concorrência nº 01/2019 para a escolha de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento **BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ** teve alteração de data para abertura dos envelopes, passando para 8 horas do dia 12 de fevereiro de 2020, visto retificações em NOTAS IMPORTANTES. A íntegra do Edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 09 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CBCC599B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020**

O município de Iraí/RS torna público que as 07h30min do dia 12 de fevereiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2020, referente à aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar, Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:423713D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020**

O município de Iraí/RS torna público que as 07h30min do dia 12 de fevereiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2020, referente à aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar, Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B6772318

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Art. 1º. No uso de suas atribuições legais, buscando garantir o interesse público e evitar responsabilidade por eventual ato de improbidade, em especial observado o disposto no conteúdo da Requisição de Documentos e/ou Informações Nº 273367, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, **DECRETA O CANCELAMENTO** do Edital de Concorrência Pública nº 001/2019 – *Seleção de melhor proposta para Concessão da Exploração do Balneário Oswaldo Cruz de Propriedade do Município de Iraí/RS*, a contar do dia 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, em 20 de Janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4F28451A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 05/2020 CONTRATO Nº 008/2020

Objeto: Aquisição de material ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 01.733.345/0001-17;
Valor total: R\$ 8.746,9.

Iraí, 29 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5537B2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 06/2020 CONTRATO Nº 009/2020

Objeto: Contratação de empresa para treinamento e desenvolvimento comportamental e emocional dos docentes e funcionários das escolas municipais, a ser executado nas respectivas escolas;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: CNPJ: 31.410.216/0001-59;
Valor total: R\$ 16.709,64 (dezesseis mil setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Iraí, 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5AF27D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de tubos de concreto.

Abertura: 18/02/2020
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:7641B81C

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

OBJETO: Contratação de empresa para pintura das escolas municipais.

Abertura: 19/02/2020
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6580061F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 29/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2/2020

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de veículos novos automotores tipo camionete Pick Up, cabine dupla, zero km para a Secretaria de Desenvolvimento, com Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 887637/2019 e Recursos Próprios. Cópias do Edital nº 29/2020 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, às 10 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:555295BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PUBLICAÇÃO DO DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02 /2020

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, acolhendo parecer, no Processo de Dispensa 02/2020, reconhece ser dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, e ratifica a contratação dos materiais e serviços nos termos do artigo 26 do mesmo diploma, de empresa para execução de guarda corpo no Ginásio Municipal Vitorio Tortelli: **EMPRESA ESQUADRIAS NOVELLI, CNPJ 06.077.517/0001-65, no valor de R\$ 4.640,00.**

Jacutinga/RS, 04 de fevereiro de 2020.

SALETE SANGALLI LUFT

Prefeita em Exercício.

Publicado por:

Aline Cristina Foletto de Oliveira

Código Identificador:A60B053D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.623/2020**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte;

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em número de até 02 (dois) Visitador do PIM e 01 (um) Monitor do PIM com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, sendo direitos e deveres do contratado aqueles estabelecidos na Lei Municipal nº 780/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) e suas alterações.

Art. 3º - O vencimento dos cargos, as atribuições e responsabilidades, são de acordo com a lei municipal 1280/2013 que estabelece o plano de cargos dos servidores e suas alterações.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA

Secretário da Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:6D084437

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.624/2020**

CARACTERIZA SITUAÇÕES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte;

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor de Matemática de 40 horas, 02 (dois) Professor de Ciências Biológicas e/ou EJA de 20 horas, 02 (dois) Professor de Anos Iniciais 40 horas semanais, 05 (cinco) Professores de Educação Infantil 40 horas semanais, 01 (um) Professor de Educação física 20 horas semanais, 1 (um) Professor de Geografia Anos Finais 20 horas semanais em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável uma vez, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 780/2006, sendo que na prorrogação da contratação poderá ser reduzida a carga horária semanal de 40 horas para 20 horas semanais, por exemplo, conforme for a necessidade de professores pela rede municipal de ensino.

Parágrafo único - Os requisitos de admissão e vencimentos são aqueles descritos na Lei Municipal nº 1135/2011 e suas alterações.

Art. 2º- As contratações serão de natureza administrativa, na forma da Lei Municipal nº 1135/2011 e alterações, sendo assegurados, aos contratados, os direitos estabelecidos na mesma Lei.

Art. 3º- O preenchimento dos cargos se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, respeitados os princípios constitucionais e será regido por normas estabelecidas em Edital;

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA

Secretário da Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:03F4380E

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.625/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E CONCEDE ISENÇÃO DE TAXAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte;

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a permissão de uso, das instalações do Pavilhão medindo 20 x 12, situado na Avenida 20 de Março s/n.º saída para o acesso Municipal ERS 325 de propriedade do Município, a Empresa CARLOS EDUARDO DUARTE DESOTTI, inscrita no CNPJ n.º 35.706.929/0001-15, nos termos da Lei Municipal 683/2005, conforme consta no termo anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A concessão de uso será de forma gratuita e **com prazo de cinco anos**, e será prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art.1º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3º - A Concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§1º - Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se ao bem concedido.

§2º - Caberá a Concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel cedido.

Art. 4º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder isenção de Tributos especificados na alínea “d” do inciso VI – do Art. 5º da Lei Municipal n.º 683/2005 – **d) Taxas relativas a aprovação de projetos, licenças de localização, vistoria, fiscalização e coleta de lixo.**

Art. 5º - Ao término da permissão de que trata a presente Lei, o permissionário fica obrigado a retirar seus pertences, integrando o imóvel em boas condições de uso.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA

Secretário da Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:954B10EC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2020

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1615/2020 promulga o seguinte:

DECRETO;

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em número de até 02 (dois) Visitador do PIM e 01 (um) Monitor do PIM com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, sendo direitos e deveres do contratado aqueles estabelecidos na Lei Municipal nº 780/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) e suas alterações.

Art. 3º - O vencimento dos cargos, as atribuições e responsabilidades, são de acordo com a lei municipal 1280/2013 que estabelece o plano de cargos dos servidores e suas alterações.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Este Decreto Nº 09/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA

Secretário da Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:BA404946

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2020

CARACTERIZA SITUAÇÕES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1615/2020 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor de Matemática de 40 horas, 02 (dois) Professor de Ciências Biológicas e/ou EJA de 20 horas, 02 (dois) Professor de Anos Iniciais 40 horas semanais, 05 (cinco) Professores de Educação Infantil 40 horas semanais, 01 (um) Professor de Educação física 20 horas semanais, 1 (um) Professor de Geografia Anos Finais 20 horas semanais em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável uma vez, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 780/2006, sendo que na prorrogação da contratação poderá ser reduzida a carga horária semanal de 40 horas para 20 horas semanais, por exemplo, conforme for a necessidade de professores pela rede municipal de ensino.

Parágrafo único - Os requisitos de admissão e vencimentos são aqueles descritos na Lei Municipal nº 1135/2011 e suas alterações.

Art. 2º- As contratações serão de natureza administrativa, na forma da Lei Municipal nº 1135/2011 e alterações, sendo assegurados, aos contratados, os direitos estabelecidos na mesma Lei.

Art. 3º- O preenchimento dos cargos se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, respeitados os princípios constitucionais e será regido por normas estabelecidas em Edital;

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

Art. 5º - Este Decreto Nº 10/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA

Secretário da Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:1E87B3F7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2020

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1615/2020 promulga o seguinte:

DECRETO

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a permissão de uso, das instalações do Pavilhão medindo 20 x 12, situado na Avenida 20 de Março s/n.º saída para o acesso Municipal ERS 325 de propriedade do Município, a Empresa CARLOS

EDUARDO DUARTE DESOTTI, inscrita no CNPJ n.º 35.706.929/0001-15, nos termos da Lei Municipal 683/2005, conforme consta no termo anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A concessão de uso será de forma gratuita e com prazo de cinco anos, e será prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art.1º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3º - A Concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§1º - Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se ao bem concedido.

§2º - Caberá a Concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel cedido.

Art. 4º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder isenção de Tributos especificados na alínea "d" do inciso VI – do Art. 5º da Lei Municipal n.º 683/2005 – **d) Taxas relativas a aprovação de projetos, licenças de localização, vistoria, fiscalização e coleta de lixo.**

Art. 5º - Ao término da permissão de que trata a presente Lei, o permissionário fica obrigado a retirar seus pertences, integrando o imóvel em boas condições de uso.

Art. 6º - Este Decreto Nº 11/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA

Secretário da Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:9FE91A2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20 de fevereiro de 2020 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Presencial- **Para a Contratação de Empresa para Realizar o Serviço de Pintura Externa do Prédio da Prefeitura Municipal**", na cidade de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 03 de fevereiro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Manoel Fonseca Rodrigues

Código Identificador:161CEFF2

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de fevereiro de 2020 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Presencial- **Para a Contratação de Empresa para Realizar o Serviço de**

Monitoramento em Área degradada pela Disposição de Resíduos Sólidos, na cidade de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 04 de fevereiro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Manoel Fonseca Rodrigues

Código Identificador:8D82D2D8

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 26 de fevereiro de 2020 às 14hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Presencial- **Para a Contratação de Empresa para Realizar o Serviço de Reforma da Quadra esportiva da EMEF Henrique Dias**", na cidade de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 04 de fevereiro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Manoel Fonseca Rodrigues

Código Identificador:BFD93F51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica notificada, **MARLENE IVONETE SOARES LEMOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **660.944.370-07**, de que na data de **20/01/2020** foi lavrado contra si **Auto de Infração nº 02/20** em face da constatação da seguinte irregularidade: **Parcelamento Irregular do solo**, tendo havido outra infração em seu nome (AI 017/19) onde não foi apresentada defesa administrativa. Os autos de infração possuem o mesmo dispositivo legal: **Artigo 60 da Lei 9.605/98, Artigo 66 do Decreto 6.514/08 e Artigo 50 da lei nº 6766/1979.**

Fica também notificada que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental tendo **20 (vinte) dias**, a partir da ciência, para apresentar **defesa administrativa sobre o auto de infração** na Prefeitura Municipal de Maquiné, localizada na Rua Osvaldo Bastos nº 622, centro, Maquiné- RS, CEP 95530-000.

Publicado por:

Wesley Andrade Matos

Código Identificador:B72EA579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 003/2020 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

Divulga a classificação e o resultado preliminar do processo seletivo simplificado, para contratação de 01 (uma) vaga para a função de Professor de Séries Iniciais, com formação em pedagogia, 01 (uma) vaga para a função de Atendente de Educação Infantil Indígena Guarani e 01 (uma) vaga para a função de Auxiliar de Serviços Gerais Guarani por prazo determinado

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, nº 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, amparado no excepcional interesse público, disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, bem como devidamente autorizado pela Lei Municipal 1.476, de 20 de janeiro de 2020, **torna público** a divulgação e classificação preliminar do processo seletivo simplificado nº 001/2020, conforme infra descrito, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 273/2020:

Função: Professor de Séries Iniciais, com formação em pedagogia:

Nome do candidato	Nº da inscrição	Nota
Cacia Quiles de Oliveira	002	100

Função: Atendente de Educação Infantil Indígena Guarani:

Nome do candidato	Nº da inscrição	Nota
Alexandra da Silva Lopes	003	100

Função: Auxiliar de Serviços Gerais Guarani:

Nome do candidato	Nº da inscrição	Nota
Eliana da Silva Benites	001	80

Por fim, conforme o item 5.2, disposto no edital nº 001/2020, do processo seletivo simplificado nº 001/2020, fica aberto o prazo de 01 (um dia) útil para interposição de recursos daqueles candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas.

Maquiné, 03 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LAONE JUNIOR RECH

Secretário de Administração e RH

Publicado por:

Wesley Andrade Matos

Código Identificador:E9025267

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 10/2020**

EDITAL Nº 10/2020

“Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo”

HILDEBRANDO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 27 de junho de 2019, informa que foi nomeado em caráter efetivo no cargo de “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS**”, através da Portaria nº. 073/2020 de 05 de Fevereiro de 2020, a candidata abaixo nominada, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: Professor de Educação Infantil – 40 horas

Nome: Classificação

Aline Lindholz Alves 8º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Vanessa de Carvalho

Código Identificador:9B59F749

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EDITAL 026/2020 - PROCESSO SELETIVO**

Edital nº 026/2020

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado de Professor de Ciências.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva, para desempenhar funções de **Professor de Ciências**. **a)** Instrução Mínima: Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências; **b)** Habilitação legal para o exercício da profissão; **c)** Idade: Mínima de 18 anos. A Carga Horária é de 22 horas semanais, com vencimento básico de **R\$ 1.894,17**. **RECRUTAMENTO:** Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 01 de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, nos dias: - **06 de fevereiro de 2020, das 8h às 11h e das 13h às 16h15min ; 07 de fevereiro de 2020, das 8h às 12h; 10, 11 e 12 de fevereiro de 2020, das 8h às 11h e das 13h às 16h15min**. Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; Diploma na área exigida para a Seleção.

Morro Reuter, RS, 04 de fevereiro de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:C6E5820D

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO SÚMULA 04 - ADITIVOS**

RETIFICAÇÃO

Aditivo nº 03/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2018. Contratado: **TRIBUTARIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME**. Publicação em 04 de fevereiro de 2020. O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica a assinatura do termo aditivo supra, sendo, para todos os efeitos, em 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:00FDF9DF

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 010 - CONTRATOS**

Dispensa nº 012/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2020. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de servidores Linux, por meio de acesso remoto e/ou atendimento presencial na sede do Contratante. Contratado: **TEIA TECNOLOGICA LTDA – ME**. Valor: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais, perfazendo a monta de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais) correspondente a 05 (cinco) horas de atendimento, de forma remota, incluindo uma visita mensal para verificações gerais (backup, condições dos servidores, dúvidas, etc.), sendo o tempo dividido entre os dois locais. Entretanto, caso houver necessidade de atendimentos extras na sede do Contratante, o valor cobrado pelo deslocamento será de R\$ 30,00 (trinta reais) e o valor da hora de atendimento, caso já tenha excedido as horas contratadas, será de R\$ 45,00 (quarenta e

cinco reais). Vigência: 04 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura: 04/02/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0F8BE444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020 – PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020**

O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

Fundamento Legal: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7648, de 11 de agosto de 2017.

Partícipes: Município de Mostardas/RS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mostardas - APAE.

Descrição do serviço: atendimento a crianças, adolescentes e adultos, portadores das mais diversas necessidades especiais e intelectuais, melhoria da convivência, fortalecimento de vínculos, formação para a cidadania.

Valor total: R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
29 DE JANEIRO DE 2020.**

PUBLIQUE-SE.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:38BE9B3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 (REAGENDAMENTO)**

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de mão-de-obra especializada em serviços de limpeza e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos e serviço de supervisão foi reagendada para o dia 14/02/2020, a partir das 9hs. O edital, e seus anexos, estão disponíveis no [sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 05 de fevereiro de 2020.
Central de Licitações

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5620810C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
024/2019**

CREDENCIADO: MATEUS SENEM DAVOGLIO
CPF Nº: 430.399.218.60

OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária, a contar de 1º de janeiro de 2020, para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento nº 024/2019 incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

08.12.10.301.0200.2056.333903600

08.12.10.301.0200.2057.333903600

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2020 o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas de CLÍNICO GERAL.

DATA: 29/01/2020

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:61E993F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
089/2016**

CONTRATADO: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
CNPJ Nº: 11.301.741/0001-29

OBJETO: DO REAJUSTE. 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 089/2016, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 13 de dezembro de 2018 a 12 de dezembro de 2019, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado. 1.2. O CONTRANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a partir de 13 de dezembro de 2019, o valor de R\$91.184,57 (noventa e um mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), reajustado pelo índice de correção IGP-M do período de 1,0519948.

DATA: 23/01/2020

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:DFFD24CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
160/2019**

CONTRATADO: INFOBIP BRASIL SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO LTDA

CNPJ Nº: 13.829.815/0001-20

OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 160/2019, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

08.12.10.301.0200.2059.333903900

DATA: 27/01/2020

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:E06C747D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2017

CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ Nº: 35.820.448/0063-39

OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 028/2017, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:

08.12.10.301.0200.2056.333903000

08.12.10.301.0200.2057.333903000

08.12.10.301.0200.2056.333903900

08.12.10.301.0200.2057.333903900

DATA: 28/01/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Germano Silveira Carniel

Código Identificador:4ED02650

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2015

CREDENCIADO: CEDIL – CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP.

CNPJ Nº: 03.510.830/0001-57

OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento nº 040/2015 incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

08.12.10.301.0200.2056.333903900

08.12.10.301.0200.2057.333903900

DATA: 29/01/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Germano Silveira Carniel

Código Identificador:92454226

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015

CREDENCIADO: CEDIL – CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP.

CNPJ Nº: 03.510.830/0001-57

OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento nº 005/2015 incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

08.12.10.301.0200.2056.333903900

08.12.10.301.0200.2057.333903900

DATA: 29/01/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Germano Silveira Carniel

Código Identificador:17FC7413

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

CREDENCIADO: NESTOR ANTONIO TRASEL

CPF Nº: 306.855.080-72

OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento nº 002/2015 incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

08.12.10.301.0200.2056.333903600

DATA: 28/01/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Germano Silveira Carniel

Código Identificador:F22FB9EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2015

CREDENCIADO: FSVGS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA ME

CNPJ Nº: 09.539.047/0001-00

OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento nº 034/2015 incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

08.12.10.301.0200.2056.333903900

08.12.10.301.0200.2057.333903900

DATA: 28/01/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Germano Silveira Carniel

Código Identificador:479E3FB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2015

CREDENCIADO: ALTAMIR VOLNEI PRESTES – ME

CNPJ Nº: 10.388.263/0001-73

OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento nº 004/2015 incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

08.12.10.301.0200.2056.333903900

DATA: 28/01/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Germano Silveira Carniel

Código Identificador:0985A6E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2018

CREDENCIADO: TATIANA MEISTER BERNARDI

CPF Nº: 585.613.070-72

OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento nº 032/2018 incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

08.12.10.301.0200.2056.333903600

08.12.10.301.0200.2057.333903600

DATA: 27/01/2020**ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS**

Secretária de Administração

Publicado por:

Germano Silveira Carniel

Código Identificador:EE162946

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CREDENCIADO: MARIA MARTA MARQUES MARTINS**CPF Nº:** 181.175.380-91**OBJETO:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento nº 039/2018 incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

08.12.10.301.0200.2056.333903600

08.12.10.301.0200.2056.333903600

08.12.10.301.0200.2057.333903600

DATA: 27/01/2020**ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS**

Secretária de Administração

Publicado por:

Germano Silveira Carniel

Código Identificador:E44B664F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2019

CREDENCIADO: LABORATÓRIO FONTANA OSÓRIO S/S LTDA**CNPJ Nº:** 12.769.549/0001-24**OBJETO:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento nº 010/2019 incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

08.12.10.301.0200.2056.333903900

08.12.10.301.0200.2057.333903900

DATA: 27/01/2020**ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS**

Secretária de Administração

Publicado por:

Germano Silveira Carniel

Código Identificador:2A28DE02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2019

CREDENCIADO: CPEG – CENTRO DE PESQUISA GINECOLÓGICA S/S LTDA**CNPJ Nº:** 93.177.038/0001-15**OBJETO:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento nº 026/2019 incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

08.12.10.301.0200.2056.333903900

08.12.10.301.0200.2057.333903900

DATA: 27/01/2020**ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS**

Secretária de Administração

Publicado por:

Germano Silveira Carniel

Código Identificador:1329BD3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2017

CREDENCIADO: VANESSA MALDOTTI**CPF Nº:** 821.302.050-20

OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento nº 006/2017 incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

08.12.10.301.0200.2056.333903600

08.12.10.301.0200.2057.333903600

DATA: 28/01/2020**ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS**

Secretária de Administração

Publicado por:

Germano Silveira Carniel

Código Identificador:65B9921E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2018

CREDENCIADO: JANAINA LAUREANO**CPF Nº:** 014.044.960-41**OBJETO:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento nº 025/2018 incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

08.12.10.301.0200.2056.333903600

08.12.10.301.0200.2057.333903600

DATA: 28/01/2020**ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS**

Secretária de Administração

Publicado por:

Germano Silveira Carniel

Código Identificador:95090F2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2018

CREDENCIADO: JCS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA EPP**CNPJ Nº:** 07.863.451/0001-00**OBJETO:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de

Credenciamento nº 047/2018 incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

08.12.10.301.0200.2056.333903900

08.12.10.301.0200.2057.333903900

DATA: 28/01/2020

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Germano Silveira Carniel

Código Identificador:05CBB307

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2015

CREDENCIADO: MARI LEDA DA ROCHA SIMÕES

CPF Nº: 254.881.630-34

OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento nº 003/2015 incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

08.12.10.301.0200.2056.333903600

08.12.10.301.0200.2057.333903600

DATA: 28/01/2020

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Germano Silveira Carniel

Código Identificador:A25D57AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2015

CREDENCIADO: CLAUDIE ORLINDO BONETTI LEITE

CPF Nº: 681.117.380-72

OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento nº 045/2015 incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

08.12.10.301.0200.2056.333903600

DATA: 28/01/2020

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Germano Silveira Carniel

Código Identificador:DE166037

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017

CONTRATADO: SANDRA REGINA NOZARI-ME

CNPJ Nº: 03.645.118/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de dezembro de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado de Execução de transporte escolar no Município de Osório, nas linhas Palmital/Atlântida Sul (item 2) e Palmital/Estrada do Mar (item 4), e para atendimento aos alunos da Rodovia RS 389 – Estrada do Mar/Palmital e nas imediações da Estrada Dom Miguel, conforme 2º Termo Aditivo ao Contrato.

EXPEDIENTE: 336.995/2019

DATA: 21/10/2019

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Germano Silveira Carniel

Código Identificador:A585AA87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 48.2019**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: TOMADA DE PREÇOS Nº48.2019:

Comunicamos a interposição de recurso da empresa CONSTRUTORA CONSTROIBEM EIRELI. Abre-se prazo de contrarrazões. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de fevereiro de 2020.

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Winy Gomes da Rosa

Código Identificador:A695C071

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2020**

É inexigível a licitação para contratação da empresa MONI PFEIFER LUCCA, denominado Residencial Recomeçar, para serviços abrigamento em Residencial Terapêutico para pacientes com necessidade de acolhimento psiquiátrico, com base no Parecer Jurídico nº 009/2020, integrante do Processo Licitatório nº 477/2020 e em conformidade com o disposto no artigo 25, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Parobé, 31 de janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES

Prefeita Municipal Interina

Publicado por:

Karen Kellermann Streit

Código Identificador:52488760

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.786, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre contribuições para custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pelotas e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Nos termos do inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, fica referendada integralmente a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no artigo 149 da Constituição Federal.

Art. 2º O artigo 7º da Lei Municipal nº 4.457, de 19 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º [...]”

I – O produto da arrecadação das contribuições dos servidores efetivos ativos da Administração Direta, Indireta e do Poder Legislativo do Município, de caráter compulsório, à razão de 14% (quatorze por cento) sobre a totalidade da base de contribuição;

[...]

III – O produto da arrecadação das contribuições dos servidores inativos e dos pensionistas da Administração Direta, Indireta e do Poder Legislativo do Município, à razão de 14% (quatorze por cento), calculado sobre a parcela dos proventos ou pensões que supere o salário-mínimo.

[...]”

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Ficam revogados o inciso III do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.489, de 21 de fevereiro de 2000; as alíneas “d”, “e” e “f” do inciso I e alínea “b” do inciso II, do artigo 5º, e o inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.457, de 19 de dezembro de 1999, bem como, demais disposições em contrário.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor:

I – em relação aos artigos 2º, 3º e 4º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;

II – nos demais casos, na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 de fevereiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:B21748BF

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 6.787, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Pelotas com o Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições da cota patronal do grupo previdenciário devidas pelo Município de Pelotas ao seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como, das despesas oriundas dos benefícios temporários dos servidores titulares de cargo efetivo no Município.

Art. 2º Fica autorizado o parcelamento do débito oriundo das contribuições previdenciárias devidas, relativas à cota patronal e não repassadas pelo Município de Pelotas ao seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, equivalente a R\$ 8.398.061,56, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do Art. 5º da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, com alterações pelas Portarias MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013; nº 307, de 20 de junho de 2013; nº 21, de 14 de janeiro de 2014; e pelas Portarias MF nº 333, de 11 de julho de 2017 e nº 393, de 31 de agosto de 2018, com início no primeiro mês subsequente ao da publicação desta Lei.

Art. 3º Os débitos, relacionados no artigo anterior, correspondem à contribuição a cargo do Município de Pelotas, prevista no inciso II do Art. 7º da Lei Municipal nº 4.457, de 17 de dezembro de 1999 e no inciso IV do Art. 3º do Regulamento de Custeio e Benefício do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas, aprovado pela Lei nº 4.489, de 21 de fevereiro de 2000, ambos com redação pela Lei nº 5.831, de 31 de agosto de 2011.

Parágrafo único. Os débitos referidos no caput deste artigo limitam-se às contribuições incidentes sobre a remuneração paga aos servidores ativos integrantes do Grupo Previdenciário, conforme definição do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.764, de 23 de dezembro de 2010, relativamente às competências de agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro e do décimo terceiro salário de 2019.

Art. 4º Para apuração do montante devido a ser parcelado, os valores originais serão atualizados pelo INPC acumulado mensalmente desde a data do seu vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 5º As prestações vencidas e não pagas serão atualizadas mensalmente pela variação do INPC, acrescido de juros de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a que tem direito o Município de Pelotas, nos termos do Art. 159, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento.

Art. 7º A responsabilidade dos benefícios temporários, quais sejam, de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, fica transferida para o ente a que pertence o servidor.

Parágrafo único. Os valores pagos relativos aos benefícios citados no caput deste artigo referente aos servidores vinculados ao grupo previdenciário e despesas administrativas decorrentes, de 13 de novembro de 2019 a 31 de julho de 2020, serão ressarcidos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, com as atualizações previstas legalmente, em até 60 parcelas, a partir de agosto de 2020.

Art. 8º O pagamento das prestações decorrentes dos parcelamentos autorizados por esta Lei deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 de fevereiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:8EFB6C96

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 6.238, DE 28 JANEIRO DE 2020.

Suplementa e Reduz Dotações Orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a lei municipal nº 6.781, de 10 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 5.830.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e trinta mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a saber:

4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.122.0003.2231	PAC SANEAMENTO – PROJETO SOCIAL AMBIENTAL – ÁGUA	210.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	210.000,00
17.122.0003.2232	PAC SANEAMENTO – PROJETO SOCIAL AMBIENTAL – ESGOTO	210.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	210.000,00
17.512.0003.2233	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	5.410.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.410.000,00
TOTAL:		5.830.000,00

Art. 2º Ficam reduzidas as Dotações Orçamentárias abaixo, que servirão de recurso para cobertura do art. 1º.

4012 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
17.122.0003.2230	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.200.000,00
28.843.0005.0001	ENCARGOS DÍVIDA INTERNA	3.000.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.000.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.210.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1.210.000,00
4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.122.0003.2231	PAC SANEAMENTO – PROJETO SOCIAL AMBIENTAL – ÁGUA	210.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/CIVIL	90.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
17.122.0003.2232	PAC SANEAMENTO – PROJETO SOCIAL AMBIENTAL – ESGOTO	210.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/CIVIL	90.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
TOTAL:		5.830.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de janeiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN

Secretário de Governo interino

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:5765577E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Substitui servidor na Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA – Programa Prefeito Amigo da Criança.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o processo administrativo MEM/001406/2020, e a Portaria Municipal nº 038/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aline Crochemore Hillal de Maicá, na Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA – Programa Prefeito Amigo da Criança, substituindo o servidor Jaime Starke.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de janeiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN

Secretário de Governo Interino

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:AF6A13AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

Contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação da UBS Pedreira. O Município de Pelotas, através da Comissão Permanente de Licitações, Comunica aos interessados que o edital e anexos da tomada de preços supracitada foram Totalmente substituídos e que a data da respectiva abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços ocorrerá no dia 20/02/2020 às 10:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3309-5936 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 03 de fevereiro de 2020.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Francisco Miguel Tuche Ferreira

Código Identificador:CAD7C947

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação nas modalidades **PE Nº 015/2020 – SDR**, aquisição de tubos de concreto. Abertura: 11 hs do dia 17/02/2020. **PE Nº 016/2020 – SDR**, para aquisição de lâminas. Abertura: 13 hs do dia 17/02/2020. **RP PE Nº 005/2020 – SMED**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem em diversas modalidades esportivas. Abertura: 10 hs do dia 17/02/2020. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 04 de fevereiro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Francisco Miguel Tuche Ferreira

Código Identificador:055E4079

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 16/01/2020
A 31/01/2020 CFE LEI FEDERAL 4952/97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/01/2020 a 31/01/2020, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
B.Brasil – FMS Custeio – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		16/01/2020	R\$ 168.349,12
B.Brasil – FMS Custeio – Piso de Atenção Básica Variável – PAB – 43.580-5	2019	Fundo a fundo		16/01/2020	R\$ 99.815,00
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		16/01/2020	R\$ 64.240,63
EDUCAÇÃO					
CEF – FNDE – Salário-Educação: Repasse a Estados e Municípios – 06.172.006-9	2020	Contrato de repasse		16/01/2020	R\$1.463.975,52
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...; Pelotas, 03 de fevereiro de 2020.					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;			CLAUDIO IVAN LOPES VIANA		
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;			Diretor de Gestão Contábil		
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Publicado por:
 Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:A45FF5C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 26/2020 Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
 Contratada; Cooperativa A1.
 Licitação; Modalidade; Edital Chamada Pública nº 01/2020
 Objeto; Aquisição de merenda escolar agroindústria familiar.
 Valor do contrato; R\$ 22.030,00 (vinte e dois mil e trinta reais)
 Vigência contratual; até 30/07/2020

Pinhal RS 03 de fevereiro de 2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Olivio Camara de Souza
Código Identificador:5163BA12

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 27/2020 Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
 Contratada; Coop. Prod. Rurais Agro. Ind. Familiar FW.
 Licitação; Modalidade; Edital Chamada Pública nº 01/2020
 Objeto; Aquisição de merenda escolar agroindústria familiar.
 Valor do contrato; R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)
 Vigência contratual; até 30/07/2020

Pinhal RS 03 de fevereiro de 2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F7385FF6

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 28/2020 Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
 Contratada; Darcy José Farias.
 Licitação; Modalidade; Edital Chamada Pública nº 01/2020
 Objeto; Aquisição de merenda escolar agroindústria familiar.
 Valor do contrato; R\$ 1,550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)
 Vigência contratual; até 30/07/2020

Pinhal RS 03 de fevereiro de 2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Olivio Camara de Souza
Código Identificador:796D1D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna público a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA- ME**, CNPJ nº 14.261.603/0001-51, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA FINANCEIRA**, através do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2020**. O valor da contratação é de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

Piratini, 04 de fevereiro de 2020.

ISAIQUE MOREIRA SOARES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
 Isaque Moreira Soares
Código Identificador:EFF63BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais CONVOCA para assumir a vaga de concurso público para provimento de cargo, conforme segue:

Agente de Combate as Endemias:
 2º - Volpone Euzébio Klaic Brum

Informa, ainda, que se o candidato não se apresentar no prazo máximo de 10 dias após esta publicação será considerado desistente.

Porto Mauá, 05 de fevereiro de 2020.

LEOCIR WEISS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:4E8FD1FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020-EXCLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual prestação de serviços com máquina **retroescavadeira**, destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 17/02/2020. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Quaraí/RS, 04 de fevereiro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F01E63B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº 10.520/20 e 8.666/93 e legislação pertinente o Pregão Presencial Registro de Preço nº 02/2020.

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de instalação, desinstalação e manutenção de ar condicionado, conforme edital.

Dia 05.03.2020, às 10h horas.

Edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br fone 0553231-2844, ramal 220 de segunda a sexta das 8h às 12h.

ZILASE ROSSIGNOLLO.
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Celomar da Silva Marques
Código Identificador:59AD20CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **17/02/2020 às 10 horas – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020** – Contratação de Produtora de Eventos para realização do Carnaval 2020. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350.

SALA DE LICITAÇÕES, em 04 de Fevereiro de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D8C6C27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **05 de fevereiro de 2020**, o Servidor **ALEX BRIÃO DE OLIVEIRA**, Matrícula **2870-3**, **Motorista** Padrão 5 Classe A, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
 Prefeito Municipal

Registre-se
 e Publique-se

SILVIA BORBA PEREIRA
 Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E70F6FB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 102/SMAD/2020

De 04 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROSANGELA BRISSOW**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 08/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
 Prefeito

Publicado por:
 Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:37BEEB5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 103/SMAD/2020

De 04 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **NILZA DA VEIGA MIRANDA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino

Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 09/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
04 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:64FEB24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 104/SMAD/2020**

De 04 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VERÔNICA FREITAS DA SILVA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 08/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
04 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:CA26EDBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 105/SMAD/2020**

De 04 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CRISTINA MARIA DE MENEZES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 08/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
04 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:135ECD77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 106/SMAD/2020**

De 04 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216

de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VIVIANE DE AVILA RUGBI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Inglês, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 09/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
04 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:9FE0F0A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 107/SMAD/2020**

De 04 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SINARA ROSANE DE OLIVEIRA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 08/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
04 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:2CA18CF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 111/SMAD/2020**

De 04 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JAQUELINE DE JESUS BELMONTE**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 08/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
04 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:390D66DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 112/SMAD/2020**

De 04 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MAYARA DOS SANTOS HERMANN**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 08/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
04 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2AAEC3A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 113/SMAD/2020

De 04 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SOELI STEINMETZ SEMPREBON**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 09/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
04 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E87E487F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 114/SMAD/2020

De 04 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DEISY OLIVEIRA NASCIMENTO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 08/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
04 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D54C6D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 115/SMAD/2020

De 04 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **LUCAS THIAGO DE ARRUDA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
04 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A403EE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 116/SMAD/2020

De 04 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **DARI ANTONIO CIOTTI JUNIOR**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
04 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F31C94F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO
PLANEJAMENTO
SUMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020

CONTRATO: Termo de Colaboração nº 002/2020

CONTRATADO: Sociedade Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas

CNPJ: 04.421.164/0001-43

OBJETO: Acolhimento em Instituição de longa permanência para idosos de ambos os sexos, independentes e/ou com algum grau de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e/ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Vigência: 31/12/2020

Valor R\$ 259.200,00

Publicado por:
Leandro Colangelo Tetour
Código Identificador:A0F280F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2020

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/02/2020, à servidora **MARIA GORETE DA SILVA OLIVEIRA**, CPF 493.174.150-91, matrícula 32000, cargo de Professor Educação Infantil, nível 1, classe C, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.158,26 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 16% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 415,82; 20% incorporado da Gratificação pelo exercício da função de Diretor de Escola - Lei Municipal nº 6312 de 2011, art. 18 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/02/2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:0823848D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

EDITAL N.º 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 .

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01, de 3 de setembro de 2014 e na legislação pertinente.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.

É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1 DOS DOIS CONVOCADOS PARA OCUPAR AS VAGAS EM ABERTO

37º	MARIA DE FATIMA CORREA	20
38º	ANDERSON DA SILVA	13
39º	CLAUDIA ALVES GOMES	65
40º	ERIKA WALTHER RAMOS	09

2. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES NO PROGRAMA

Os candidatos que foram convocados deverão iniciar suas atividades junto ao programa no dia 05 de Fevereiro de 2020, na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT, no horário das 07:00hs.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de Janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FERULIO JOSÉ TEDESCO

Secretário Geral de Governo, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5058ED67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 071/2019, destinado à contratação da empresa Zelo Consultoria para a formação continuada de profissionais da Educação – Abertura do Ano Letivo 2020, com base no inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2688/2019, bem como em conformidade com o solicitado pela Secretaria Municipal da Educação - SEMED, no memorando nº 1370/19 e pedido nº 2019/3531, através da empresa ZELO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA., CNPJ Nº 17.124.153/0001-43, ao valor de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Fernandes Portal

Código Identificador:26FF8E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 12/2018, instaurado pela Portaria n.º 1.479, de 18 de setembro de 2018 e demais alteração posterior, em conformidade com o previsto na Lei 6.360, de 1.º de novembro de 2011 e conforme a Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, **intima** o Representante Legal da Empresa **F.A. Recursos Humanos Ltda. (CNPJ 12.399.533-0001-77)**, na condição de interessado, a apresentar sua defesa prévia, no prazo de 03 (três) dias, se assim o desejar, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) testemunhas.

A contagem do prazo o qual começa a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme preceitua o artigo 65, *caput*, da Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de fevereiro de 2020.

TIAGO SOUZA SOARES,

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Marilene Soares da Cunha

Código Identificador:00D35F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANDADO INTIMAÇÃO DEFESA FINAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL

A comissão processante designada pela Portaria n.º 531, de 22 de março de 2018, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 01/2018, sendo interessado o senhor Tiago Costa Amorim, por seu Presidente, intima Vossa Senhoria, de que no prazo de 5 (cinco) dias poderão ser requeridas provas complementares de defesa. Caso nada seja requerido, correrá, a partir do término desses 5 (cinco) dias, o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da defesa final, ficando, Vossa senhoria, desde já, intimado e para tanto e podendo, se assim o desejar, ter vistas do processo na repartição.

A contagem do prazo o qual começa a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme preceitua o artigo 65, *caput*, da Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de fevereiro de 2020.

CAREN CRISTINA DOS SANTOS,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:51C11D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019.
VALIDADE: 14/08/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daicon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2019 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de canos de concreto, da empresa **CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA EPP**, CNPJ: 01.295.810/0001-85, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UN
01	210	M	Un	Tubo de concreto DN 300 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890, Marca: Artefatos Patrulhense.	R\$ 19,00
02	840	M	Un	Tubo de concreto DN 400 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890, Marca: Artefatos Patrulhense.	R\$ 22,80
03	0	M	Un	Tubo de concreto DN 400 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890, Marca: Artefatos Patrulhense.	R\$ 45,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de fevereiro de 2020.

DAICON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E4963910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.985 de 18 de dezembro de 2019.

A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação, permanecendo o prazo final de 10 (dez) dias para assumir a vaga.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CACILDA DA SILVA MARTINS, classificada em 9º lugar, para o cargo de Secretário de Escola;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:864AB219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto, torna pública as convocações para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.977 de 27 de novembro de 2019.

As candidatas convocadas deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, IVANETE LANGNER ASCHEMMACKER, classificada em 23º lugar, para o cargo de Professor II.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CASSIANE MATTER, classificada em 24º lugar, para o cargo de Professor II.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2019 de 08 de outubro de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 05/2019, publicado em 06 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:58BFD5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.986 de 26 de dezembro de 2019.

A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação, permanecendo o prazo final de 10 (dez) dias para assumir a vaga.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA BRUNA DOS SANTOS DA SILVA, classificada em 33º lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:228F656A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 016/2020

Extrato do Contrato Nº: 016/2020. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: ALEX DIOGO PIRES TABORDA. Valor.....: R\$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais) Vigência.....: Início: 04/02/2020 Término: 31/12/2020. Licitação.....: Pregão nº 94/2019, de 18/04/2019. Recursos.....: 3390/84-674 Objeto.....: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES PARA

DIVERSAS OFICINAS, EM ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS COORDENADOS E MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEHAS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:03196699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 032/2019 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 – fica rescindido o contrato supramencionado firmado com a empresa ACGP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA com fundamento no artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e, Cláusula Décima Primeira do instrumento de contrato, bem como de acordo com o Parecer nº 021/2020 da Procuradoria Jurídica do Município.

São Gabriel, 04 de fevereiro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8048BFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2020 - RESULTADO PRELIMINAR DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 038/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Município de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 – Edital nº 02/2020, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:

CARGO: Merendeira

Nº da inscrição	Nome	Pontuação
01-02/2020	Maristela Carvalho	60
04-02/2020	Glaucia Juliani Redel	30
05-02/2020	Francielly Bairos de Souza	80
06-02/2020	Loidi Kirch Willers	45

CARGO: Operário

Nº da inscrição	Nome	Pontuação
02-02/2020	Juliana dos Santos Oliveira	45
03-02/2020	Terezinha Leonarchik	55
07-02/2020	Selinda Conceição de Mattos	90

Os candidatos interessados em interpor recursos poderão fazê-lo no dia **06/02/2020**, junto à Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANA CRISTINA MARTINELLI	KARIN ANETE PETRY	VALMIR JOSÉ DILLI
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2893FB33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 010/2020

O Vice-Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **V.H.H.TEN KATHEN**, CNPJ nº 17.875.751/0001-54, cujo objeto é a prestação de serviços de oficina de artesanato para os grupos de convivência do CRAS Bem Viver do Município, com carga horária de 04 horas semanais, durante 10 meses, pelo valor de R\$ 40,00 por hora trabalhada, de acordo com o processo nº 013/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 03 de fevereiro de 2020.

EDUARDO LUDWIG
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:074AE66E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGAO ELETRONICO Nº 44/2019

CONTRATO (PROC 365/2019)
CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2019
CNPJ: 01.597.589/0006-24

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás GLP a granel nas quantidades necessárias para atender a demanda da Fundação Hospital Centenário.

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar de 31 de janeiro de 2020.

VALOR: O preço para fornecimento do objeto por quilograma é de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), sendo pago o valor de acordo com o consumo mensal. O valor máximo mensal será de R\$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme estimativa de consumo mensal.

LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal a Lei Federal Nº 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:0DD86462

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2019

CONTRATO (PROC 386/2019)
TECHDEC INFORMÁTICA LTDA.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 332/2019
CNPJ: 01.739.571/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática e cedência por comodato de equipamentos de impressão, incluindo instalação, manutenção, suporte técnico e suprimentos de acordo com as especificações do projeto básico.

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de setembro de 2019.

VALOR: O preço para execução dos serviços ora formalizados é de R\$ 41.821,11 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e onze centavos) mensais.

LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o art. 24, IV da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:07171BB5

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2019**

CONTRATO (PROC 386/2019)

TECHDEC INFORMÁTICA LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 332/2019

CNPJ: 01.739.571/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática e cedência por comodato de equipamentos de impressão, incluindo instalação, manutenção, suporte técnico e suprimentos de acordo com as especificações do projeto básico.

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de setembro de 2019.

VALOR: O preço para execução dos serviços ora formalizados é de R\$ 41.821,11 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e onze centavos) mensais.

LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o art. 24, IV da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:F112A1CB

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2019**

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO (PROC 129/2019) – 2º TERMO ADITIVO

ACESSTECH INDUSTRIA, COMERCIO, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PLATAFORMAS LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 100/2019

CNPJ: 27.359.533/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para a execução do elevador referente ao conjunto de clínicas – multiclinicas da Fundação Hospital Centenário e manutenção corretiva e preditiva em equipamentos de transporte vertical (elevador de 03 paradas).

DO VALOR: Vai acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), o que corresponde ao percentual de 6,377% do valor global do contrato, o qual passa a ser de R\$ 99.255,00 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

LEGISLAÇÃO: O referido aditamento tem como base legal, o art. 65, inciso I, alínea b) da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:823D9DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2016 FMS - REVOGADO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

torna público que está **REVOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO 24/2016 FMS**, Menor Preço por Lote, com lotes exclusivos para ME/EPP – **OBJETO:** aquisição de equipamentos hospitalares para uso nas Unidades Hospitalares da Fundação Hospital Centenário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD, endereço: <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes>

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:F53A9B79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10017/2017 FMS - REVOGADO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está **REVOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO 10017/2017 FMS**, Menor Preço por Lote, exclusiva para ME/EPP – **OBJETO:** aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos para as unidades Básicas de Saúde, endereço: <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes>

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:79CFE903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2017 FHC - REVOGADO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está **REVOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO 31/2017 FHC**, Menor Preço Global, exclusiva para ME/EPP – **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento (painéis, vidros, fechadura, dobradiças, batentes, baguetes, perfis, guias, rodapés, elemento de fixação) e instalação com serviços de montagem de divisórias leves, incluindo todo material necessário à execução dos serviços e mão de obra necessária para a confecção e instalação de divisória leves para o departamento administrativo, endereço: <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes>

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:F2180956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
10004/2016 FMS - PRORROGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está PRORROGADO o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10004/2016 FMS** – **OBJETO:** credenciar empresa e/ou profissional para confecção de Raios-X odontológicos. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:DFCB9385**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO Nº 001/2020 - DAS NOMEAÇÕES DO CONCURSO
Nº 001/2016**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, EXTRATO Nº 001/2020 – DAS NOMEAÇÕES, o Diretor-Geral, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.648 de 30 de Dezembro de 1971, **NOMEIA** para o Quadro Permanente do SEMAE, a partir de **Janeiro de 2020**:

CARGO	NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA N
Operador de Tratamento de Água	Israel Mateus da Silva Lourenço	3º AFRO	15.730
Operador de Tratamento de Água	Tassiana Soster Santos	14º	15.733

O Edital de homologação do **Concurso Público nº 001/2016**, de 29 de dezembro de 2016, está disponível no endereço <http://www.fundatec.org.br>.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER

Diretor Geral – SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Janaína Micheline Silva

Código Identificador:AE5F36F9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº010/2020**

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 010/2020, que tem por OBJETO – **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DE PATROLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**. Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 18 de fevereiro de 2020, as 08h30min junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 07h00min às 13h00min durante o mês de janeiro, no mês de fevereiro das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 04 de fevereiro de 2020.

MARINO KREWER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Samuel Ritter

Código Identificador:54686F64**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº003/2020**

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, na TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, que tem por OBJETO – **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ NA RUA JACOB ERMÍDIO HARTMANN**. Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO: 21 de fevereiro de 2020, as 09h00min junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 07h00min às 13h00min durante o mês de janeiro, no mês de fevereiro das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 04 de janeiro de 2020.

MARINO KREWER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Samuel Ritter

Código Identificador:A40C9137**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº008/2020**

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial de Registro de preços nº 008/2020, que tem por OBJETO – **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DE UTILIZAÇÃO GERIÁTRICA/ADULTA A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 17 de fevereiro de 2020, as 08h30min junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 07h00min às 13h00min durante o mês de janeiro, no mês de fevereiro das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 04 de janeiro de 2020.

MARINO KREWER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Samuel Ritter

Código Identificador:21E280CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº009/2020**

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 009/2020, que tem por OBJETO – **AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 19 de fevereiro de 2020, as 08h30min junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na

cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 07h00min às 13h00min durante o mês de janeiro, no mês de fevereiro das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 04 de janeiro de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:7EC000A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público a seguinte: **EDITAL DE CARTA CONVITE 01/2020** – aquisição de materiais de expediente, limpeza e outros para Sec. Mun. de Educação. Sendo a abertura dia 13 de fevereiro de 2020 as 09:00 h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Maria Seggiaro Hoffmann, 1035, das 07h às 12:30h, fone: (55) 3363.2100 ou pmlicita@viacom.com.br, 04 de fevereiro de 2020, Ricardo Miguel Klein – Prefeito Municipal.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:432741FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CARTA CONVITE 02/2020 – aquisição de gêneros alimentícios e outros para merenda da Escola Mun. de Educação Infantil Raios de Sol, Sec. Mun. de Educação. Sendo a abertura dia 13 de fevereiro de 2020 as 11:00 h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Maria Seggiaro Hoffmann, 1035, das 07h às 12:30h, fone: (55) 3363.2100 ou pmlicita@viacom.com.br, 04 de fevereiro de 2020, Ricardo Miguel Klein – Prefeito Municipal.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:B4D64F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CARTA CONVITE 03/2020 – aquisição de gêneros alimentícios e outros para merenda das Escolas da Rede Municipal, Sec. Mun. de Educação. Sendo a abertura dia 14 de fevereiro de 2020 as 09:00 h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Maria Seggiaro Hoffmann, 1035, das 07h às 12:30h, fone: (55) 3363.2100 ou pmlicita@viacom.com.br, 04 de fevereiro de 2020, Ricardo Miguel Klein – Prefeito Municipal.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:1ADFAF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CARTA CONVITE 04/2020 – aquisição de gêneros alimentícios, expediente e outros, para o CRAS e demais atividades desenvolvidas pela Sec. Mun. de Assistência Social. Sendo a abertura dia 14 de fevereiro de 2020 as 11:00 h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Maria Seggiaro Hoffmann, 1035, das 07h às 12:30h, fone: (55) 3363.2100 ou pmlicita@viacom.com.br, 04 de fevereiro de 2020, Ricardo Miguel Klein – Prefeito Municipal.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:230BA721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.017, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

cria a categoria funcional de coordenador do programa de saúde mental e do CAPS no plano de carreira dos servidores municipais (Lei Nº 314, de 17 de outubro de 1990, com suas alterações), e dá outras providências.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Cria, no Quadro dos Cargos em Comissão e Função Gratificada, constantes do Anexo II da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, a categoria funcional de Coordenador do Programa de Saúde Mental e do CAPS, com atribuições, número de vagas, carga horária e padrão de vencimento que especifica no anexo, passando a vigor com a seguinte redação:

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
Coordenador do Programa de Saúde Mental e do CAPS	01	FG 5

Art. 2º As especificações das atribuições do cargo criado por esta lei, requisitos para provimento e condições de trabalho, constituem o anexo único desta norma legal, para todos os fins, e passam a integrar a Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, na forma de Anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas constantes da Lei Orçamentária do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.017, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL E DO CAPS

PADRÃO MÁXIMO: FG 5

ATRIBUIÇÕES:

A. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial; desenvolver, junto às equipes no âmbito da saúde pública, ações intersectoriais pautadas nas demandas da comunidade. .

B.DESCRICÃO ANALÍTICA: Realizar reuniões para discutir os problemas enfrentados no desenvolvimento das atividades do Programa;promover a capacitação dos profissionais que atuam no Centro de Atenção Psicossocial e na rede de saúde do Município;divulgar o Programa por intermédio dos meios de comunicação e de material publicitário;promover ações intersectoriais e parcerias com instituições governamentais e não governamentais existentes na comunidade para atuar nas ações de Saúde Mental;atuar nas ações de diagnóstico, assistência aos portadores de transtornos mentais e dos projetos de prevenção;elaborar planejamentos, com a participação de toda a equipe, de um plano para o enfrentamento dos problemas de saúde mental e fatores que colocam em risco a saúde;fomentar a participação popular;participar do processo de seleção dos profissionais envolvidos no Centro de Atenção Psicossocial; desenvolver ações de educação em saúde, reconhecendo o protagonismo dos cidadãos na produção e apreensão do conhecimento e da importância desse último como ferramenta para produção da vida; exercer outras ações e atividades correlatas à função pactuadas de acordo com prioridades da Secretaria de Saúde, especialmente no que diz respeito a projetos e programas no âmbito de sua competência.

LOCAL DE TRABALHO:

Secretaria da Saúde

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária Semanal de 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

IDADE: mínima de 18 anos.

INSTRUÇÃO: Formação e Habilitação para o exercício do cargo nas seguintes áreas: Psicologia, Assistência Social, Terapia Ocupacional e Enfermagem.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:28FC1E31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0166/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **LEANDRO LAZAROTTO,** detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, matrícula 639, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **12.12.2015 a 11.12.2016,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.02.2020 a 04.03.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F2FAF14C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0167/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **ROSELAINA TERESINHA DA SILVA,** detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitaria de Saude, matrícula 1741, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **08.08.2018 a 07.08.2019,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.02.2020 a 26.03.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:45C01F53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0168/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, 05 (cinco) dias de **Licença Paternidade** ao servidor **EDUARDO COMPASSI FREITAS,** detentor do cargo Secretário Municipal do Planejamento, matrícula 2611, por motivo de nascimento de seu filho, conforme Certidão de nascimento em anexo,

nos termos do Artigo nº 142, Inciso III, letra 'c', da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **01.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:634E9437

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0169/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CRISTIANE GLAUNIR DEPRÁ MACHADO**, matrícula 1925, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviço Complementares, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **29.07.2009 a 27.07.2014**, concedido pela Portaria **0918 de 06.07.2015**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **03.02.2020 a 17.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9228CCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0170/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a servidora **ADRIANA DE FÁTIMA DINIZ CARDOSO**, cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 021/2020, Tomada Posse na data de 03.02.2020 conforme Termo de Posse nº 002/2020 tendo entrado no EXERCÍCIO de suas funções na data de **04.02.2020**, conforme em anexo..

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7B8DAFFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2020, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa **RAFAEL BORGES FINKLER - ME**, CNPJ nº 22.735.664/0001-31, para contratação de prestação de serviços de manutenção e alterações em site hospedado no domínio do Município de São Sebastião do Caí. O valor total do contrato é de R\$ 4.549,80 (quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Base Legal: artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 04 de fevereiro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D4138832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020

O Prefeito do Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Prestação de Serviços de Transporte Escolar, sendo a data de abertura das propostas no dia 20/02/2020, às 10 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Sepé, localizada na no Auditório da Fundação Cultural Afif Jorge Simões Filho, Rua Plácido Gonçalves, 1508. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 4 de fevereiro de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:94400107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2020

Licitações exclusivas às beneficiárias da LC nº 123/2006.

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, sendo a data de abertura das propostas no dia 19/02/2020, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 4 de fevereiro de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éber Desconzi dos Santos

Código Identificador:148BE607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas em artesanato junto ao CRAS (Magia das Artes, Novos Talentos, Novos Artistas e Colorindo Vidas). O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 18 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sede do Município. Cópia do Edital disponibilizado no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2010.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maierle Bombassaro

Código Identificador:1D0943D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de um veículo novo, 0Km, tipo Van. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 20 de fevereiro de 2020, às 09 horas, na sede do Município. Cópia do Edital disponibilizado no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2010. 06 de fevereiro de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maierle Bombassaro

Código Identificador:7D7B0905

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 27 de fevereiro de 2020, às 09hs, na sede do Município. Cópia do Edital no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2010, 06 de fevereiro de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maierle Bombassaro

Código Identificador:7A75F5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SUMULAS DE CONTRATO

Contrato nº 01/2020. Exercício 2020 Vigência: 01.01.2020 a 31.12.2020 Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2020. Objetivo: **objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição das regras e critérios de participação financeira do CONSÓRCIO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses devidos ao custeio das despesas de todas as atividades consorciadas para o exercício de 2020.** Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI – CONSISA VRT**, inscrito sob CNPJ nº **07.242.772/0001-89**. Valor: R\$ 99.030,64.

Contrato nº 02/2020. Exercício 2020 Vigência: 01.01.2020 a 31.12.2020 Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social, Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/2020. Objetivo: **Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE PROGRAMA a definição das regras e critérios de participação financeira do CONSÓRCIO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses devidos ao custeio das despesas para o exercício de 2020, à execução do Programa SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência no âmbito do CONSISA VRT.** Contratada: KLAUS WERNER SCHNACK, CNPJ sob o nº **07.242.772/0001-89**. Valor: R\$ 258.860,72.

Contrato nº 03/2020. Exercício 2020 Vigência: 02.01.2020 a 31.12.2020 Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal da Agricultura, Ind., Comércio e Serviços, Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2019. Objetivo: O objeto do referido contrato é a entrega Recarga de gás de 45 KG no valor de R\$ 284,00 e Recarga de gás de 13KG no valor de R\$ 72,00, de conformidade com a quantidade necessária às atividades do Município, durante o exercício de 2020. Contratada: COMERCIAL DE GÁS CAINELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.585.579/0001-10.

Contrato nº 04/2020. Exercício 2020 Vigência: 02.01.2020 a 31.12.2020, Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social, Secretaria Municipal da Agricultura, Ind., Comércio e Serviços e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2019. Objetivo: O objeto do referido contrato é a entrega de óleo diesel S10 com o valor de R\$3,81ao litro e Aditivo Arla 32 R\$ 3,25 ao litro, de conformidade

com a quantidade necessária às atividades do Município, durante o exercício de 2020. Contratada: E. AMES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.615.880/0001-61.

Contrato nº 05/2020. Exercício 2019 Vigência: 02.01.2020 a 31.12.2020 Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social, Secretaria Municipal da Agricultura, Ind., Comércio e Serviços e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2019. Objetivo: Aquisição de gasolina R\$4,69 e óleo diesel comum com o valor de R\$3,69 ao litro, de conformidade com a quantidade necessária às atividades do Município, durante o exercício de 2020. Contratada: AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59.

Contrato nº 06/2020. Exercício 2020 Vigência: 02.01.2020 a 31.08.2020 Secretaria Municipal da Administração. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2020. Objetivo: Contratação de empresa para realização serviços e manutenção na área de TI (tecnologia da informação), para planejar, instalar, configurar e auxiliar na gestão de todos os ativos e serviços da prefeitura e secretarias externas. Contratada: LINQ INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.147.697/0001-41. Valor: R\$ 2.125,00 (mensal)

Contrato nº 07/2020. Exercício 2020 Vigência: 02.01.2020 a 31.12.2020 Secretaria Municipal da Administração. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2020. Objetivo: contratação de Empresa para prestação de serviços de publicidade dos realizados pela Administração Municipal. Contratada: DAIANA DENARDI, inscrita no CNPJ sob nº 22.473.322/0001-90. Valor: R\$ R\$ 1.380,00 (mensal)

Contrato nº 10/2020. Exercício 2020 Vigência: 15.01.2020 a 29.02.2020 Secretaria Municipal da Agricultura. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 06/2020. Objetivo: contratação de empresa para manutenção preventiva de 3.000 mil horas para retroescavadeira case 580n, Placas IXZ 7042 Contratada: Empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A sob CNPJ 95.424.321/0004-72, inscrita no CNPJ sob nº 22.473.322/0001-90, valor total de R\$ 13.291,93

Contrato nº 12/2020. Exercício 2020 Vigência: 02.01.2020 a 07.02.2020 Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 07/2020. Objetivo: para a realização de curso de capacitação para conselheiros tutelares e rede sócio-assistencial do município Contratada: Empresa MOLLER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita sob CNPJ nº 07.431.756/0001-34, valor total de R\$ 2.200,00

Contrato nº 013/2020. Exercício 2020 Vigência: 01.02.2020 a 31.12.2020 Secretaria Municipal da Administração. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 08/2020. Objetivo: contratação de Empresa contratação para serviço mensal na confecção e manutenção do PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO – PPP, bem como Serviços para a execução e levantamento de riscos, Plano de Ações – PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS Contratada: ROSOLEN ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.912.235/0001-64 Valor: R\$ R\$ 625,00 (mensal)

Contrato nº 15/2020. Exercício 2020 Vigência: 01.02.2020 a 31.12.2020 Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 12/2020. Objetivo: Interpretação de exames de eletrocardiograma aos habitantes do Município, de acordo com a necessidade e mediante apresentação de guia de autorização, emitida pela Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social. Contratada: Empresa CLÍNICA

CARDIOLOGICA DR. BENATO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.122.509/0001-32, valor R\$ 40,00 (quarenta reais) por cada interpretação de exame.

Contrato nº 16/2020. Exercício 2020 Vigência: 01.02.2020 a 31.12.2020 Secretaria Municipal de Educação Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 13/2020. Objetivo: contratação de empresa para acompanhamento e adesão aos programas na área da Educação, para o monitoramento do Plano Municipal de Educação -PME, adesão e acompanhamento ao Programa, auxílio Sistema Municipal de Ensino – SME, cadastramento, monitoramento e acompanhamento na inclusão no E.I, manutenção atualização e acompanhamento no cadastro das escolas no PDDE Web e auxiliar nos demais programas do Governo Federal na área da educação e realização das prestações de contas dos programas: PDDE, PNATE, PNAE E PAR. Contratada: Empresa DT CENTRO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.184.200/0001-16, valor R\$ 1.172,72 mensal.

Contrato nº 17/2020. Exercício 2020 Vigência: 01.03.2020 a 31.12.2020 Secretaria Municipal de Educação Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 14/2020. Objetivo: Ministrar aulas de língua italiana para alunos do Ensino Fundamental do Município, através da Oficina “Resgatando a História Sulvalentinense” no total de 04 (quatro) horas semanais Contratada: Empresa ANGELA SCARTON TAFFAREL - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.105.650/0001-83, valor R\$ 55,00 hora/aula

Contrato nº 18/2020. Exercício 2020 Vigência: 27.01.2020 a 26.01.2021 Secretaria Municipal de Educação Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 15/2020. Objetivo: contratação de empresa especializada para realização de seguro para o veículo Chevrolet Cruze, placas IZT4C40 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Fiorino Ambulância, Placa IZK6C40 da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social Contratada: Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, valor R\$ 5.190,65

Contrato nº 19/2020. Exercício 2020 Vigência: 01.02.2020 a 31.12.2020 Secretaria Municipal de Agricultura Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 16/2020. Objetivo: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, no município de São Valentim do Sul, visando um atendimento eficiente e proporcionando melhoramento genético dos rebanhos. Contratada: Empresa RONI COVER SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 30.209.536/0001-82, valor R\$ 37,00 por serviço.

Contrato nº 020/2020. Exercício 2020 Vigência: 01.02.2020 a 31.12.2020 Secretaria Municipal da Administração. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 18/2020. Objetivo: contratação de serviços de publicidade e divulgação de atos de interesse público municipal necessário para esclarecer e informar a população local das atividades realizadas e com previsão de acontecer, em especial eventos, calendários de programas na área da saúde, educação, agricultura e setor fazendário, possibilitando o munícipe conhecer melhor o que vem sendo desenvolvido e a disposição de todos os interessados. Contratada: LIBERAL COMUNICAÇÃO LTDA - ME, com sede administrativa na Av. Alberto Pasqualini, 1197, Centro, na cidade de Guaporé, RS, inscrita no CNPJ 03.015.518/0001-97 Valor: R\$ R\$ 432,00 (mensal)

Contrato nº 021/2020. Exercício 2020 Vigência: 01.02.2020 a 30.06.2020 Secretaria Municipal da Administração. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 19/2020. Objetivo: contratação de Empresa para prestação de serviços de publicidade e divulgação de atos de interesse Público Municipal, nas edições quinzenais, a fim de que sejam divulgadas na imprensa escrita, com a finalidade legal de

informar, educar e orientar socialmente a comunidade do Município, prestando contas das atividades dos diversos organismos públicos, vinculados à Administração Municipal, bem como das receitas e gastos públicos. Contratada: Empresa EDITORA ANTENA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.451.101/0001-28 Valor: R\$ R\$ 698,40 (mensal).

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:A4976B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL SUMULAS DE CONTRATO

Contrato nº 022/2020. Exercício 2020: Vigência 120 (cento e vinte) dias após a ordem de início, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Tomada de Preços nº 06/2019, Objetivo: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação e drenagem para melhorias na infraestrutura urbana e rural em diversas comunidades do Município, com uso de paralelepípedos e paver. Contratada: ALEXANDRE GRACIOLA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.940.157/0001-50. Valor: R\$ 990.896,47.

Contrato nº 023/2020. Exercício 2020: Vigência 120 (cento e vinte) dias após a ordem de início, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Tomada de Preços nº 06/2019, Objetivo: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação e drenagem para melhorias na infraestrutura urbana e rural em diversas comunidades do Município, com uso de concreto betuminoso. Contratada: CONGRESUL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.277.170/0001-01. Valor: R\$ 876.980,79.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:D5854DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2019 – expediente administrativo nº 16596/2019, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TOPOGRAFIA. Empresa Vencedora: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP CNPJ 20.522.473/0001-66, com o valor global de R\$ 41.720,00 (Quarenta e um mil setecentos e vinte reais)

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C38593F4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente à solicitação de credenciamento, referente ao Edital de Chamamento

Público nº 04/2019, destinada ao CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEDIDA DE PROTEÇÃO. Entidade Credenciada: ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM SAPUCAIA DO SUL - ACAPASS - CNPJ: 06.250.462/0001-43.

SELVINO SCHEIBEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:946B90D0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020 O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: Dia 18/02/2020 às 14h00min. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020, cujo objeto é aquisição de equipamentos/material permanente (mobiliário) para unidades de saúde, emenda parlamentar 11413.810000/1190-03. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0D23D161

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020 O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: Dia 19/02/2020 às 14h00min. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020, cujo objeto é abrigos metálicos em pontos de parada de ônibus. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B0AC7169

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 02/2020; Empresa: ELIANA RODRIGUES GARCIA; Objeto: Serviço de limpeza e alimentação dos animais do canil municipal. Valor Total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 19/2019. Contrato n.º: 191/2019; Empresa: LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA; Objeto: Aquisição de equipamentos/material hospitalar Valor Total: R\$ 1.600,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 31/2019. Contrato n.º: 08/2020; Empresa: SOLANGE DE CASTRO KRAEMER; Objeto: Compra de vagas escolares no Município de Sapucaia do sul, para atendimento de

crianças de zero a três anos e onze meses Valor Total: R\$ 26.288,15. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público 08/2019. Contrato n.º: 09/2020; Empresa: LUCELAINE MOREIRA LISBOA; Objeto: Compra de vagas escolares no Município de Sapucaia do sul, para atendimento de crianças de zero a três anos e onze meses Valor Total: R\$ 32.692,76. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público 08/2019. Contrato n.º: 10/2020; Empresa: CLÁUDIA ROSÂNGELA DA SILVA MATTOS; Objeto: Compra de vagas escolares no Município de Sapucaia do sul, para atendimento de crianças de zero a três anos e onze meses Valor Total: R\$ 45.945,98 Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público 08/2019. Contrato n.º: 11/2020; Empresa: PATRICK BORGES GUILHERME; Objeto: Compra de vagas escolares no Município de Sapucaia do sul, para atendimento de crianças de zero a três anos e onze meses Valor Total: R\$ 11.707,17. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público 08/2019. Contrato n.º: 12/2020; Empresa: MARIA DEJANIRA DE OLIVEIRA BRAGA; Objeto: Compra de vagas escolares no Município de Sapucaia do sul, para atendimento de crianças de zero a três anos e onze meses Valor Total: R\$ 26.508,56. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público 08/2019. Contrato n.º: 13/2020; Empresa: COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS MINOSSO LTDA; Objeto: Compra de vagas escolares no Município de Sapucaia do sul, para atendimento de crianças de zero a três anos e onze meses Valor Total: R\$ 26.066,68. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público 08/2019. Contrato n.º: 14/2020; Empresa: EDUARDO JOSÉ INEIA; Objeto: Compra de vagas escolares no Município de Sapucaia do sul, para atendimento de crianças de zero a três anos e onze meses Valor Total: R\$ 24.962,51. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público 08/2019. Contrato n.º: 15/2020; Empresa: ELIANE T MARTINS DE BARROS; Objeto: Compra de vagas escolares no Município de Sapucaia do sul, para atendimento de crianças de zero a três anos e onze meses Valor Total: R\$ 33.358,23. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público 08/2019. Contrato n.º: 16/2020; Empresa: LEDA NUNES TIRELLO; Objeto: Compra de vagas escolares no Município de Sapucaia do sul, para atendimento de crianças de zero a três anos e onze meses Valor Total: R\$ 39.983,25. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público 08/2019. Contrato n.º: 17/2020; Empresa: SABRINA LOVATTO; Objeto: Compra de vagas escolares no Município de Sapucaia do sul, para atendimento de crianças de zero a três anos e onze meses Valor Total: R\$ 29.822,13. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público 08/2019. Contrato n.º: 18/2020; Empresa: MARILUSIA BEATRIZ VIACAVA MARSICANO; Objeto: Compra de vagas escolares no Município de Sapucaia do sul, para atendimento de crianças de zero a três anos e onze meses Valor Total: R\$ 13.916,57. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público 08/2019. Contrato n.º: 19/2020; Empresa: SILVIA REGINA BORGES MORAES; Objeto: Compra de vagas escolares no Município de Sapucaia do sul, para atendimento de crianças de zero a três anos e onze meses Valor Total: R\$ 51.471,07. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público 08/2019. Contrato n.º: 20/2020; Empresa: VIVIANE P. GARCIA; Objeto: Compra de vagas escolares no Município de Sapucaia do sul, para atendimento de crianças de zero a três anos e onze meses Valor Total: R\$ 24.695,28. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público 08/2019. Contrato n.º: 21/2020; Empresa: AMANDA SUAN BORGES; Objeto: Compra de vagas escolares no Município de Sapucaia do sul, para atendimento de crianças de zero a três anos e onze meses Valor Total: R\$ 20.543,71. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público 08/2019. Contrato n.º: 22/2020; Empresa: CLÁUDIA ROSÂNGELA DA SILVA MATTOS; Objeto: Compra de vagas escolares no Município de Sapucaia do sul, para atendimento de crianças de zero a três anos e onze meses Valor Total: R\$ 25.848,39. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público 08/2019. Contrato n.º: 03/2020; Empresa: DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de segurança eletrônica, para fornecimento de equipamentos, obras e instalações, para modernização, atualização e ampliação do sistema de vídeo monitoramento, nas vias públicas de Sapucaia do Sul. Valor Total: R\$ 1.779.938,87. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 39/2019. Contrato n.º: 203/2019; Empresa: ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA; Objeto: Aquisição de equipamento de ar condicionado. Valor Total: R\$ 5.400,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços 25/2019.

LAÍS SOARES DIAS

Fiscal – Matrícula 7674

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:A411FBAD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 139/2016; Empresa: ANSELMO RIBEIRO FRANCESCHI Objeto locação de prédio comercial localizado na Rua João Sperb Dias, nº 198. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 23/08/2019. Modalidade: Dispensa de Licitação 12/2016 Aditivo nº. 07 ao Contrato n.º: 195/2013; Empresa: SEVERINO ZANIN Objeto locação de prédio localizado na Rua Tiradentes, nº 674. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 18/12/2019. Modalidade: Dispensa de Licitação 20/2013 Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 232/2018; Empresa: EDITORA IRACEMA LTDA Objeto Aquisição de acervo de livros. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 28/09/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico 08/2018 Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 03/2019; Empresa: ENSEG- ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais PPRA-PCNSO e laudo ergonômico. Cláusula Primeira: Acréscimo de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), que corresponderá ao aumento de 19,8123% do valor total do contrato. Modalidade: Pregão Presencial 13/2018. Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 08/2019; Empresa: ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA Objeto: Aquisição de móveis escolares. Cláusula Primeira: O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 25%, o que corresponde a quantia de R\$ 37.449,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), resultando no montante atualizado do contrato de R\$ 187.245,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais), *forte no art. 65, §1º, da Lei nº. 8666/93*. Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços 13/2018. Aditivo nº. 04 ao Contrato n.º: 007/2018; Empresa: CLAITON F PIRES & CIA LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle, eliminação e prevenção de vetores e pragas urbanas e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 26/01/2020. Modalidade: Pregão Presencial 14/2017 Aditivo nº.05 ao Contrato n.º: 76/2016; Empresa: ABORGAMA DO BRASIL LTDA Objeto Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar (patológica e orgânico), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Cláusula Primeira: A Cláusula 2. Do preço adiciona-se o item 2.3 que vigorará com a seguinte redação: “2.3. O contratante pagará à contratada o valor de R\$ 112,25 por bombona, observado o quantitativo máximo mensal de bombonas estipulado contratualmente, ou seja, 90 (noventa) bombonas. Cláusula Segunda: A Cláusula 3. Das condições de pagamento adiciona-se o item 3.8 que vigorará com a seguinte redação: “3.8. O valor mensal a ser pago à contratada observará os serviços efetivamente prestados, ou seja, será conforme a quantidade real de bombonas solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde para o referido período e/ou efetivamente recolhidas pela contratada, após a devida certificação do fiscal contratual, respeitando a quantidade máxima mensal estipulada no contrato.” Modalidade: Pregão Presencial 02/2016

LAÍS SOARES DIAS

Fiscal Municipal – Matrícula 7674

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:63E2EDCF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial

acima na data e horário que segue: Dia 18/02/2020 às 14h 00min: cujo objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de mudas de flores, folhagens e insumos necessários para revitalização de locais onde ocorrem focos de lixo e embelezamento de praças e jardins do município, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/pregao-presencial>

LUIS ROGERIO LINK

Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:FEF40161

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 230/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de agendas para crianças e jovens que frequentam cursos no CRAS, com a empresa Editora Gráfica Gespi.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:BC3E266E

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 228/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente contratação de prestação de serviço de mão de obra para manutenção e reparos na EMEF Presidente Costa e Silva com a empresa Clair de Fatima Rossette.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:C359125A

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 229/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de peças para manutenção nos dois Onibus um de Placa IUN4043 e o outro de Placa UIN4039 da Secretaria da Educação com a empresa Kelim Leticia Koch.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:DEB67B8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2020**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento PARCELADO de refeições para servidores que trabalham em regime de mutirão no interior do Município, pelo prazo de 12 meses, a contar de 20 de Fevereiro de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 003/2020, com a empresa MERCADO SARMENTO RENCK LTDA ME.

Taquara, 04 de Fevereiro de 2020.

Município de Taquara

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:9D736A9B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO**

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 058/2019

PROCESSO Nº: 2272/2019

MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 60.3413561/0001-47.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES - de forma PARCELADA para as Escolas da Rede Municipal de Ensino (EMEF e EMEI).

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES - de forma PARCELADA para as Escolas da Rede Municipal de Ensino (EMEF e EMEI), reequilibrando os valores conforme tabela abaixo, vigorando a partir de 29/01/2020

08 Café solúvel 50g R\$2,18 / 09 Cereal matinal de milho 1Kg R\$10,07

12 Ervilha lata 200g R\$1,22 / 20 Gelatina em Pó 1Kg R\$8,42

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/01/2020

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:A4EB125F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Dumer e Leal Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 120

(cento e vinte) dias, iniciando em 30 de janeiro de 2020, encerrando-se em 29 de maio de 2020. Justifica-se a prorrogação contratual devido ao atraso de autorização de início de objeto por parte do Ministério gestor do convênio, conforme contrato de repasse nº OGU nº 857067/2017/MCIDADES. **Vigência:** 29 de maio de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:29B03F10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DE ADESAO A REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2020 - ALTERAÇÃO DE NOME
EMPRESARIAL**

EXTRATO DA ATA II DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL (contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capina mecanizada, roçagem, limpeza e pintura de meio-fio, pintura de poste de iluminação pública, retirada de rampa de acesso no meio fio para o escoamento de água e limpeza de boca de lobo com retirada e recolocação de tampa nas diversas ruas e avenidas do Município, de acordo com as especificações técnicas e termo de referência do Instrumento Convocatório do Município aderido.). **Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * M. J. TRANSPORTES AMBIENTAL – EPP** alterar o nome empresarial, que passa a ser M J TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA.

Publicado por:

Leonardo Silvano Rodrigues

Código Identificador:06FF4D8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2020**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO: VAMO ENTRETENIMENTO LTDA.** Objeto: contratação de show com Dj Marmitt no dia 15/02/2020 às 23h 15min na Beira Mar na Programação de Verão.*Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 4069/2020.

Publicado por:

Leonardo Silvano Rodrigues

Código Identificador:1D633298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2020.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO: AMANDA RAMOS DA SILVA.** Objeto: contratação de show no dia 08/02/2020 às 23h no palco do Centrinho de Nova Tramandaí na Programação de Verão.*Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 4041/2020.

Publicado por:

Leonardo Silvano Rodrigues

Código Identificador:FFB4D9BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.** Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria atuarial e elaboração de cálculo atuarial do Fundo Municipal de Seguridade Social de Tramandaí, quando da avaliação atuarial do ano de dois mil e vinte,

com data base 31/12/25019.*Valor R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 006/2020.

Publicado por:

Leonardo Silvano Rodrigues

Código Identificador:B498D2E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM TRIUNFO/RS, VELA TIETA

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de fevereiro de 2020 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 FEVEREIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:A283D073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020**

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social e do parecer jurídico, **decidiu** por autorizar contratação da **EMPRESA NUTRINDO IDÉIAS GESTÃO E CONSULTORIA NUTRICIONAL**, para ministrar o Curso de Boas Práticas de Manipulação no **I Seminário de Boas Práticas (BP/2020)** que tem como objetivo valorizar e divulgar as Boas Práticas Educativas, tendo como público alvo as Merendeiras da rede Municipal, (cerca de 60 participantes), a ser realizado no dia 13 de fevereiro de 2020 das 8:00 às 17: horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Triunfo, em Triunfo, conforme programa e cronograma juntado ao processo de fls. 05 a 07, no valor total de R\$ 1.278,00 (Mil duzentos e setenta e oito reais), conforme requisição de compras nº **376/2020**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores..

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 FEVEREIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:C8C89689

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020****CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã**CONTRATADO:** Tânia Grigorieff – Sociedade Individual de Advocacia**OBJETO:** Realização de uma Palestra Jurídica sobre o tema “Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Ano Eleitoral – 2020”, com carga horária de 4 (quatro) horas aula**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2020**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 46/2020**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Fernanda Bammesberger Malheiros

Código Identificador:A1E3B333**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020****CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã**CONTRATADO:** Desinservice Desinsetizadora Ltda - EPP**OBJETO:** Prestação de serviços de desinsetização e desratização de áreas internas e externas, incluindo a rede de esgoto, bem como a limpeza e desinfecção dos reservatórios d'água e a limpeza das calhas de 19 (dezenove) prédios escolares**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, a contar de 29/01/2020**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 47/2020**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Fernanda Bammesberger Malheiros

Código Identificador:487CDCF4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2019/23.682 EDITAL DE LICITAÇÃO: 10/2019
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos do Município de Tupanciretã, através de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartões eletrônicos/magnéticos ou de tecnologia similar, com credenciamento de postos de combustíveis dentro do Estado do Rio Grande do Sul, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, com respectivas recargas de créditos mensais, possibilitando a aquisição de produtos na rede de estabelecimentos credenciados

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **BANRISUL CARTÕES S.A.**, ofertante do menor preço.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Fernanda Bammesberger Malheiros

Código Identificador:1BDA3B60**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020****CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã**CONTRATADO:** Banrisul Cartões S.A**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos do Município de Tupanciretã**QUANTIDADE DE VEÍCULOS:** 39 (trinta e nove) - Quantidade variável**LIMITE TOTAL DE CRÉDITO MENSAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** 0,00% (zero por cento)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2020**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 10/2019**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Fernanda Bammesberger Malheiros

Código Identificador:5E7F169F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020****CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã**CONTRATADA:** Felice Automóveis Ltda**OBJETO:** Aquisição de um Veículo para Sorteio do IPTU Premiado 2020**VALOR:** R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)**PRAZO ENTREGA:** 60 dias, a contar da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 03/2020**AMPARO LEGAL:** Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã - RS, 31 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Fernanda Bammesberger Malheiros

Código Identificador:4379314E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **28 de fevereiro de 2020, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2020, tipo Menor Preço, **para execução de serviços (mão de obra) de reposição de calçamento com pedras irregulares, em várias avenidas e ruas da zona urbana do município, num total estimado de 3.000 metros quadrados.** O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Fernanda Bammesberger Malheiros

Código Identificador:14CE35CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020**

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **03 de março de 2020, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço nº **02/2020**, tipo Menor Preço Global, para execução de pavimentação com pedras irregulares da Rua Treze de Maio, trecho localizado entre a Rua José de Alencar e a Travessa Tabajara, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Fernanda Bammesberger Malheiros

Código Identificador:9E497E42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 09/2020**

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação da Cooperativa de Trabalho Reciclando pela Vida Ltda., cooperativa de baixa renda inscrita no CNPJ sob o nº 24.546.7000/0001-44, para prestação de serviços de triagem e disposição final dos resíduos sólidos oriundos da coleta seletiva do município de Tuparendi, pelo preço de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, forte no art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666 de 1993.

Tuparendi (RS), 04 de fevereiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:803E6470

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Nº 047/2019**

INTIMEM-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital em epígrafe. Habilitados: PAULO MARCELO DUTRA, GABRIEL PORTINHO DE CARVALHO EIRELI e M. F. MACHADO SOARES. Inabilitado: EDUCADORA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. Não havendo interposição de recursos, a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 13/02/2020, às 09 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 04/02/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:4C8A6CDE

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 027/2019**

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: CONSÓRCIO DELLA PASQUA CONTINENTAL para todos os Lotes do certame (Lotes 01, 02, 03 e 04). Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 04/02/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:26AEAD69

**SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 1829/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e GIOVANI ADELINO MATTIELLO. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020. Objeto: “Contratação de Palestra Show de capacitação, alusiva ao início do ano letivo com o tema “O que ouvi de Raul: Considerações filosóficas sobre um Maluco Beleza”, destinado a Professores e Servidores da Rede Municipal de Educação”. Dotação Orçamentária: 05.01.12.128.0101.2003 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 3.900,00. Data: 04/02/2020.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:9BD50669

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.558, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

NOMEIA SERVIDOR.

O **PREFEITO DE VERANÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 01/2020, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão 11, classe A, ANA PAULA CARROSSI, classificação 27º lugar, no Concurso Público nº 6, conforme Edital de Abertura nº 119, de 10/10/2016, e Edital de Homologação nº 14, de 12/01/2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTA para o exercício das atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO **PREFEITO DE VERANÓPOLIS**, em 04 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.

Publicado em 04/02/2020

MILTON OLIVO BROETTO

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:19A96845

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.559, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 07/2020, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29, da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR- ARTES, classe A, **MAITÉ OLTRAMARI BAVARESCO**, classificação 2º lugar, no Concurso Público nº 33, conforme Edital de Abertura nº 169/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTAPARA o exercício das atribuições do cargo nas EMEF's Felipe dos Santos e Irmão Jerônimo, com subordinação à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 04/02/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:99FA28B3

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 25, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, no dia **05 de fevereiro de 2020, às 9 horas**, para assinatura deste Edital e demais orientações, e posterior entrega de documentos no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **05 a 12 de fevereiro de 2020**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
29/2019	150/2019	164/2019	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - História	5º CAMILA FOCCHESATTO

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 04/02/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:1857A5BD

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

ALTERA Edital de Pregão Presencial nº 006/2020: Registro de preços para futuras aquisições parceladas de mudas de flores, árvores e insumos para manutenção da arborização urbana. Abertura **dia 18/02/2020** às 14h.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 04 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:1F9EAA7B

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 26, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, no dia **05 de fevereiro de 2020, às 9 horas**, para assinatura deste Edital e demais orientações, e posterior entrega de documentos no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **05 a 12 de fevereiro de 2020**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
25/2019	150/2019	160/2019	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	8º DEBORA FARENZENA BIM

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 05/02/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:FD13892A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 179

DECRETO Nº 179, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.897.814,46 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3252, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.897.814,46 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390370000000000000	0031	504	R\$ 1.897.814,46
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 1.897.814,46

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.897.814,46.

Receita	Recurso	Valor
41758011102000000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0031	R\$ 1.777.271,94
41321001101020000000 - Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB - Principal	0031	R\$ 97.606,45
41928029199030000000 - Outras Restituições - Fundeb - (Ajuste Exercícios Anteriores)	0031	R\$ 6.612,71
41928091080000000000 - Restituições FUNDEB- Principal	0031	R\$ 16.323,36
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$ 1.897.814,46

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Juliane Maria Christoff Hernandez
Código Identificador:C34AED0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 168

DECRETO Nº 168, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.594.902,46 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3252, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.594.902,46 (seis milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001	906	R\$ 100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	0001	1416	R\$ 3.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	0001	1149	R\$ 74.532,18
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	34490520000000000000	0001	859	R\$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	34490520000000000000	0031	1120	R\$ 840.873,55
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICI	34490520000000000000	1021	1188	R\$ 220.160,91
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	34490520000000000000	0020	855	R\$ 48.965,54
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390390000000000000	0001	596	R\$ 3.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33390360000000000000	0001	1134	R\$ 77.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390390000000000000	0001	596	R\$ 30.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	0001	1416	R\$ 110.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390390000000000000	4501	705	R\$ 1.080,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINACAO PUBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMINA PUBLICA	33390300000000000000	1002	474	R\$ 100.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0001	823	R\$ 700.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOUREARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOUREARIA	33190920000000000000	0001	264	R\$ 34.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	34490510000000000000	0001	657	R\$ 129.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390370000000000000	0031	504	R\$ 46.827,95
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001	776	R\$ 56.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	PASEP - MANUTENCAO DAS OBRIGACOES PATRON	33390470000000000000	0001	1075	R\$ 150.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	0001	1149	R\$ 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0020	382	R\$ 281.771,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	33390300000000000000	0020	292	R\$ 250.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	34490520000000000000	0020	855	R\$ 91.345,74
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390370000000000000	0031	504	R\$ 1.947.692,47
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390390000000000000	0031	831	R\$ 397.903,27
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390390000000000000	0020	1083	R\$ 670.547,04
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	34490520000000000000	0020	855	R\$ 159.502,61
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 6.594.902,46

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	0001	1180	R\$ 100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390390000000000000	0001	596	R\$ 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	0001	1180	R\$ 74.532,18
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	0001	1180	R\$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	33390300000000000000	0031	565	R\$ 523.231,48
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390370000000000000	0031	504	R\$ 143.138,14
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390320000000000000	0031	750	R\$ 56.593,98
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390390000000000000	0031	831	R\$ 17.909,95
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0013.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33191130000000000000	0031	895	R\$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190110000000000000	0031	265	R\$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33390360000000000000	1021	434	R\$ 17.334,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1402	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	34490510000000000000	1021	1292	R\$ 140.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390370000000000000	1021	467	R\$ 62.826,91
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390320000000000000	0020	1008	R\$ 48.965,54
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33390330000000000000	0001	1016	R\$ 3.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	0001	1180	R\$ 217.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390320000000000000	4501	644	R\$ 1.080,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINACAO PUBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390390000000000000	1002	480	R\$ 100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	0001	1180	R\$ 330.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DEDEPARTAMENTO DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0231.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	34490520000000000000	0001	304	R\$ 120.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0226.4015	MANUTENCAO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	33350430000000000000	0001	330	R\$ 250.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	0001	1180	R\$ 34.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	0001	1180	R\$ 129.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	34490520000000000000	0031	1120	R\$ 28.197,47
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390300000000000000	0031	690	R\$ 18.630,48

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	34490510000000000000	0001	657	R\$ 56.000,00
19 - SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390400000000000000	0001	1442	R\$ 161.848,34
19 - SECRET. MUNIC. DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0226.4015	MANUTENCAO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	33350430000000000000	0001	330	R\$ 48.151,66
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2015	VALE TRANSPORTE PMA	33390490000000000000	0001	864	R\$ 23.771,20
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0001	823	R\$ 100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001	1143	R\$ 100.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0248.1392	DESOcupação DE AREAS DE PRESERV. TAC MP	33390390000000000000	0001	109	R\$ 50.000,00
19 - SECRET. MUNIC. TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390390000000000000	0001	1022	R\$ 8.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1412	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - Convênio CORSAN	34490510000000000000	0001	1940	R\$ 40.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	0001	174	R\$ 40.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	34690710000000000000	0001	681	R\$ 60.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	008 - AUXILIO- CRECHE	0004.0332.0144.2246	AUXILIO-CRECHE	33190080000000000000	0001	340	R\$ 28.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	003 - AUXILIO ALIMENTACAO	0004.0122.0137.2176	AUXILIO ALIMENTACAO	33190460000000000000	0001	439	R\$ 82.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	33290210000000000000	0001	320	R\$ 91.345,74
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390390000000000000	0031	948	R\$ 1.144,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390390000000000000	0031	936	R\$ 2.945,63
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	0031	1061	R\$ 3.086,42
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190160000000000000	0031	298	R\$ 250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190460000000000000	0031	587	R\$ 17.525,37
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190940000000000000	0031	701	R\$ 102,55
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190110000000000000	0031	988	R\$ 228.963,81
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0271.0108.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190130000000000000	0031	1163	R\$ 555,87
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0272.0013.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33191130000000000000	0031	187	R\$ 62.793,55
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33191130000000000000	0031	1115	R\$ 43.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190110000000000000	0031	291	R\$ 50.142,74
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0108.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190130000000000000	0031	982	R\$ 250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190460000000000000	0031	477	R\$ 36.018,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390300000000000000	0031	565	R\$ 18.983,01
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190940000000000000	0031	583	R\$ 107,33
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390490000000000000	0031	773	R\$ 46.038,74
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190080000000000000	0031	1017	R\$ 39.312,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0108.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190130000000000000	0031	616	R\$ 250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190460000000000000	0031	303	R\$ 20.039,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190040000000000000	0031	307	R\$ 250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190110000000000000	0031	454	R\$ 53.963,11
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1356	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANT	34490510000000000000	0031	451	R\$ 97.106,41
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0013.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33191130000000000000	0031	676	R\$ 8.213,28
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	34490520000000000000	0031	277	R\$ 3,06
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33190460000000000000	0031	370	R\$ 3.538,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33390300000000000000	0031	387	R\$ 6.122,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33190940000000000000	0031	408	R\$ 5.250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33390390000000000000	0031	519	R\$ 7.888,46
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33190080000000000000	0031	913	R\$ 400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33190110000000000000	0031	1173	R\$ 22.706,39
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33390400000000000000	0031	1451	R\$ 15.022,86
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0013.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33191130000000000000	0031	740	R\$ 6.041,84
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0108.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190130000000000000	0031	588	R\$ 7.513,92
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190110000000000000	0031	265	R\$ 156.060,94
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190460000000000000	0031	500	R\$ 11.586,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0013.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO	33191130000000000000	0031	895	R\$ 374.871,39

EDUCACAO			FUNDAMENTAL DO MUNI				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0108.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190130000000000000	0031	1033	R\$ 2.076,34
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190080000000000000	0031	184	R\$ 33.363,04
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390490000000000000	0031	326	R\$ 110.301,14
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190040000000000000	0031	624	R\$ 250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390300000000000000	0031	690	R\$ 11.913,74
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190110000000000000	0031	954	R\$ 664.562,81
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0031	798	R\$ 174.679,69
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPI	34490520000000000000	0020	382	R\$ 281.771,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPI	33390390000000000000	0020	1182	R\$ 539,40
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPI	33390300000000000000	0020	292	R\$ 4.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33390300000000000000	0020	266	R\$ 2.365,65
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390400000000000000	0020	1455	R\$ 81.533,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390370000000000000	0020	1468	R\$ 20.653,34
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390300000000000000	0020	182	R\$ 15.496,26
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390390000000000000	0020	241	R\$ 70.020,03
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390920000000000000	0020	283	R\$ 1.298,70
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	34490520000000000000	0020	509	R\$ 274.725,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190080000000000000	0020	697	R\$ 8.611,45
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190160000000000000	0020	762	R\$ 14.535,02
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390140000000000000	0020	866	R\$ 2.269,33
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390400000000000000	0020	1448	R\$ 391,39
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190130000000000000	0020	640	R\$ 12.345,40
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	0020	665	R\$ 19.881,35
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33190940000000000000	0020	405	R\$ 3.345,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0271.0108.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33190130000000000000	0020	990	R\$ 9.075,43
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390330000000000000	0020	551	R\$ 3.131,30
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2207	ENSINO INFANTIL CONV PMEI	33350430000000000000	0020	310	R\$ 3.260,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R\$ 6.594.902,46

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:1DBA6BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DECRETO 167

DECRETO Nº 167, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.446.737,71 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3252, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.446.737,71 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0272.0013.2601	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS	33190010000000000000	0050	1504	R\$ 67.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0272.0013.2032	MAN.VIAS URBANAS	33191130000000000000	0001	543	R\$ 18,67
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001	269	R\$ 7.229,11
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33190110000000000000	0001	170	R\$ 15.152,17
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0272.0013.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33191130000000000000	0001	778	R\$ 3.045,72
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33190110000000000000	0001	641	R\$ 7.044,94
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33190110000000000000	0001	288	R\$ 2.590,65
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0272.0013.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33191130000000000000	0001	1207	R\$ 825,82
19 - SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE SECRET.MUNIC.DEDO	0008.0272.0013.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33191130000000000000	0001	682	R\$ 5.328,42
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0001	934	R\$ 2.630,87
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. E SOCIAL CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190110000000000000	0001	1345	R\$ 8.379,47
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190110000000000000	0001	873	R\$ 16.193,03
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	0001	699	R\$ 7.874,90
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33190110000000000000	0001	1023	R\$ 11.001,74
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0271.0108.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190130000000000000	0001	931	R\$ 268,10
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0272.0013.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33191130000000000000	0001	639	R\$ 2.452,60
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190110000000000000	0001	589	R\$ 7.473,08
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190110000000000000	0001	1082	R\$ 6.239,47
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33190160000000000000	0040	871	R\$ 5.659,68
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190110000000000000	0040	133	R\$ 4.754,22
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190160000000000000	0040	667	R\$ 427,91
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190160000000000000	0001	186	R\$ 1.718,20
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33191130000000000000	0001	344	R\$ 1.215,94
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190110000000000000	0001	423	R\$ 469,10
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOUREARIA	0004.0272.0013.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOUREARIA	33191130000000000000	0001	258	R\$ 1.273,74
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500	481	R\$ 6.721,61
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4011	967	R\$ 20.050,66
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390490000000000000	0031	1071	R\$ 378,70
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190460000000000000	0020	1184	R\$ 12.430,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390490000000000000	0020	942	R\$ 8.260,05
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33190160000000000000	0020	1073	R\$ 25.357,70
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190080000000000000	0031	1136	R\$ 1.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33390490000000000000	0031	372	R\$ 4.224,48
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190080000000000000	0031	865	R\$ 1.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190040000000000000	0031	472	R\$ 20.687,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190080000000000000	0031	1041	R\$ 900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33390490000000000000	0031	754	R\$ 953,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190460000000000000	0031	637	R\$ 29.153,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500	481	R\$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33190110000000000000	0040	912	R\$ 250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020	337	R\$ 46.403,01
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33190110000000000000	0020	194	R\$ 47.322,87
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0272.0013.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33191130000000000000	0020	883	R\$ 5.286,26
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	33191130000000000000	0031	765	R\$ 11.643,47

EDUCACAO			DO MUNICIPIO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0108.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190130000000000000	0031	1033	R\$ 1.067,87
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33190110000000000000	4501	764	R\$ 6.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33191130000000000000	0040	341	R\$ 1.796,06
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	0040	227	R\$ 11.331,58
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190110000000000000	0040	133	R\$ 5.564,45
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33190130000000000000	0040	47	R\$ 173,81
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190130000000000000	0040	141	R\$ 1.033,14
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	33190130000000000000	0040	120	R\$ 6.680,89
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33191130000000000000	0040	1158	R\$ 1.947,27
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33191130000000000000	0040	38	R\$ 3.038,80
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	33191130000000000000	0040	4	R\$ 3.783,16
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33191130000000000000	0040	1054	R\$ 2.461,80
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040	713	R\$ 49.201,82
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	33190110000000000000	0040	795	R\$ 22.528,04
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33190110000000000000	0040	426	R\$ 16.378,05
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	0001	699	R\$ 4.838,68
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33191130000000000000	0001	909	R\$ 1.271,20
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33190110000000000000	0001	1023	R\$ 6.568,68
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190110000000000000	0001	1001	R\$ 1.425,84
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0272.0013.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33191130000000000000	0001	1074	R\$ 140,49
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33190110000000000000	0001	641	R\$ 3.781,05
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0272.0013.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33191130000000000000	0001	868	R\$ 700,11
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190110000000000000	0001	1035	R\$ 16.348,21
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190110000000000000	0001	827	R\$ 6.723,83
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0272.0013.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33191130000000000000	0001	258	R\$ 2.062,34
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0001	1150	R\$ 12.990,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0272.0013.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33191130000000000000	0001	220	R\$ 3.502,99
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33190110000000000000	0001	1154	R\$ 4.790,39
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190110000000000000	0001	484	R\$ 3.927,53
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0272.0013.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33191130000000000000	0001	215	R\$ 3.180,80
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0272.0013.2032	MAN.VIAS URBANAS	33191130000000000000	0001	543	R\$ 2.376,51
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0017.0272.0013.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33191130000000000000	0001	932	R\$ 74,63
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190110000000000000	0001	850	R\$ 37.293,30
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0271.0108.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190130000000000000	0001	820	R\$ 590,35
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190110000000000000	0001	838	R\$ 2.366,74
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0272.0013.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33191130000000000000	0001	782	R\$ 740,40
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33190110000000000000	0001	971	R\$ 2.752,49
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190110000000000000	0001	973	R\$ 15.938,28
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0272.0013.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33191130000000000000	0001	910	R\$ 591,79
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33190110000000000000	0001	253	R\$ 23.341,46
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33191130000000000000	0001	1196	R\$ 4.798,45
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001	469	R\$ 740,09
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33190110000000000000	0001	170	R\$ 3.990,34
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	33190110000000000000	0001	1020	R\$ 1.398,37
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0272.0013.2004	MAN.PROCURADORIAGERAL DO MUNICIPIO	33191130000000000000	0001	778	R\$ 3.806,33

18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33190110000000000000	0001	288	R\$ 15.634,57
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0272.0013.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33191130000000000000	0001	1207	R\$ 3.506,05
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190110000000000000	0001	851	R\$ 6.556,64
19 - SECRET.MUNIC.DEDO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0001	613	R\$ 9.546,12
19 - SECRET.MUNIC.DEDO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE SECRETARIO	0008.0272.0013.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33191130000000000000	0001	682	R\$ 5.198,50
19 - DE SECRET.MUNIC. TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0422.0031.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	33190110000000000000	0001	894	R\$ 2.402,38
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. E SOCIAL CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001	1118	R\$ 106.183,91
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. E SOCIAL CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190110000000000000	0001	1345	R\$ 9.949,86
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33191130000000000000	0001	1056	R\$ 12.223,21
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190110000000000000	0001	873	R\$ 3.841,80
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190110000000000000	0001	365	R\$ 10.048,11
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0272.0013.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33191130000000000000	0001	442	R\$ 2.259,59
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0001	970	R\$ 7.247,11
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190110000000000000	0001	589	R\$ 13.666,99
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0272.0013.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33191130000000000000	0001	671	R\$ 1.403,23
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190110000000000000	0001	1082	R\$ 5.256,93
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33191130000000000000	0001	344	R\$ 2.077,68
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33190110000000000000	0001	399	R\$ 4.119,37
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0272.0013.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33191130000000000000	0001	772	R\$ 1.300,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33191130000000000000	0001	344	R\$ 243.242,79
ADMINISTRACAO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33191130000000000000	0001	909	R\$ 243.242,80
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 1.446.737,71

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0999.0111.7799	RESERVA DO RPPS	37799990000000000000	0050	1510	R\$ 67.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	0001	1180	R\$ 108.425,74
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	0001	1180	R\$ 10.841,81
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE POSTOS DE SA	33390390000000000000	4500	338	R\$ 6.721,61
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE POSTOS DE SA	34490510000000000000	4011	1229	R\$ 20.050,66
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190040000000000000	0020	1550	R\$ 19.836,26
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33190110000000000000	0020	194	R\$ 26.212,09
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190110000000000000	0031	988	R\$ 5.624,48
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190110000000000000	0031	454	R\$ 1.978,70
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190080000000000000	0031	1017	R\$ 20.687,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190110000000000000	0031	265	R\$ 1.853,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190110000000000000	0031	954	R\$ 29.153,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	4500	940	R\$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33190130000000000000	0040	29	R\$ 250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	0020	665	R\$ 99.012,14
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190460000000000000	0031	587	R\$ 12.711,34
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190040000000000000	4501	635	R\$ 6.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA	33390490000000000000	0040	130	R\$ 68.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	SAUDE DA PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33190460000000000000	0040	5	R\$ 53.098,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001	1160	R\$ 4.220,87
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001	1160	R\$ 394.173,72

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	DE	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999999000000000000	0001	1160	R\$ 1.300,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	DE	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	DE	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390360000000000000	0001	260	R\$ 267.800,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	DE	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DE	0004.0122.0137.2015	VALE TRANSPORTE PMA	33390490000000000000	0001	864	R\$ 218.685,59
TOTAL DAS ANULAÇÕES									R\$ 1.446.737,71

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes

Código Identificador:00DD14E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DECRETO 003

DECRETO Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO REABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.194.513,73 (QUATRO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3406, de 27 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reaberto Crédito Especial no valor de R\$ 4.194.513,73 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e treze reais e setenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Reabertura Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0127.0248.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390300000000000000	13180000	2053	R\$ 5.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0127.0248.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390390000000000000	13180000	2054	R\$ 295.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1412	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - Convênio CORSAN	34490510000000000000	13180000	2055	R\$ 1.685.225,73
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1412	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - Convênio CORSAN	34490510000000000000	13130000	2056	R\$ 2.133.334,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1412	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - Convênio CORSAN	34490510000000000000	00010000	2057	R\$ 75.954,00
TOTAL DAS REABERTURAS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 4.194.513,73

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Reabertura Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	00010000	454	R\$ 75.954,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R\$ 75.954,00

Art. 3º - Servirá de cobertura para o Crédito Reabertura Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.118.559,73.

Receita	Recurso	Valor
42440001103000000000 - Transferências em Benefícios de infraestrutura e Pavimentação p/ acesso ao ETE	13180000	R\$ 1.985.225,73
42440001102000000000 - TRANSF. EM BENEFÍCIO AO PROGRAMA DE SANEMANETO BÁSICO E AMBIENTAL - INVEST. (CLAUSULA 10ª FMGC).	13130000	R\$ 2.133.334,00
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO REABERTURA CRÉDITO ESPECIAL		R\$ 4.118.559,73

Art. 4º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandez
Código Identificador:FBBA07C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 004

DECRETO Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO REABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3385, de 18 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reaberto Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Reabertura Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0334.0223.9070	FRENTE DE TRABALHO, PROTEÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	33390360000000000000	00010000	2058	R\$ 25.000,00
TOTAL DAS REABERTURAS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Reabertura Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0226.4015	MANUTENCAO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	33350430000000000000	00010000	717	R\$ 25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R\$ 25.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandez
Código Identificador:EC9AD6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 005

DECRETO Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO REABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.444,19 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3383, de 18 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reaberto Crédito Especial no valor de R\$ 5.444,19 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Reabertura Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	34490520000000000000	43000000	2059	R\$ 5.444,19
TOTAL DAS REABERTURAS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 5.444,19

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Reabertura Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.444,19.

Receita	Recurso	Valor
4172803111000000000 - PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA	43000000	R\$ 5.444,19

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO REABERTURA CRÉDITO ESPECIAL R\$ 5.444,19

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juliane Maria Christoff Hernandez

Código Identificador:E96E94D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº08/2020- PREGAO 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais , **Adjudica e homologa** , em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, sobre o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01, processo administrativo nº 08/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, tendo por critério de julgamento o menor preço por Km (quilometro) rodado, nas quilometragens anuais estimadas ,em favor das empresas:

Fornecedor : PEDRO DARCI BIEGER- ME - CNPJ 93.601.904/0001-53							
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade anual	Estimada	Valor Km rodado R\$	Valor Total Estimado /ano R\$
1	Linha 01	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	KM	16.128,00		4,63	74.672,64
Total do Fornecedor R\$							74.672,64
Fornecedor: TRANSPORTES MARTINS M.A. LTDA- ME - CNPJ 07.147.360/0001-60							
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade anual	Estimada	Valor Km rodado R\$	Valor Total Estimado /ano R\$
1	Linha 02	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	KM	19.026,00		4,42	84.094,92
1	Linha 03	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	KM	19.341,00		4,73	91.482,93
Total do Fornecedor R\$							175.577,85
Fornecedor: JONATAN FERNANDO CARVALHO - ME - CNPJ 11.154.250/0001-00							
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade anual	Estimada	Valor Km rodado R\$	Valor Total Estimado /ano R\$
1	Linha 04	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	KM	24.990,00		4,00	99.960,00
1	Linha 05	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	KM	16.002,00		4,82	77.129,64
1	Linha 08	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	KM	23.184,00		4,07	94.358,88
Total do Fornecedor R\$							271.448,52
Fornecedor: RICARDO RAFAEL RENZ BUENO - ME - CNPJ 08.484.413/0001-09							
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade anual	Estimada	Valor Km rodado R\$	Valor Total Estimado /ano R\$
1	Linha 06	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR	KM	30.450,00		4,20	127.890,00
1	Linha 07	SERVIÇO DE TRASNSPORTE ESCOLAR	KM	26.145,00		3,75	98.043,75
1	Linha 09	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	KM	15.750,00		4,18	65.835,00
Total do Fornecedor R\$							291.768,75

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de fevereiro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:A053E4B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - JANEIRO DE 2020**

**EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
JANEIRO DE 2020**

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido de 1º a 31 de janeiro de 2020, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos e termos aditivos:

CONTRATOS					
CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
001/2020	COESUL	-	Tomada de Preços nº 017/2019	Execução de obra de pavimentação asfáltica de trecho da estrada municipal localidade de São	180 dias a contar da R\$

	CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA		Luís de Castro em direção a localidade de São José de Castro	Ordem de Início	1.288.881,20
002/2020	CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA	Tomada de Preços nº 017/2019	Execução de obra de recuperação de pavimentação asfáltica (serviços de remendo) em diversos trechos de vias do Município e inserção de 04 lombadas	90 dias a contar da Ordem de Início	R\$ 86.951,64
003/2020	CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA	Tomada de Preços nº 017/2019	Prestação de serviços de implantação de uma ciclovia	120 dias a contar da Ordem de Início	R\$ 439.910,57
004/2020	ABORGAMA DO BRASIL LTDA	Pregão Presencial nº 037/2019	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde	05 de janeiro de 2021	R\$ 1.799,98
005/2020	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DOS DE GARIBALDI	Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2020	Prestação de serviços de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais	31 de dezembro de 2020	R\$ 62.503,20
006/2020	BRITAMIL – MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	Pregão Presencial nº 001/2020	Aquisição de pedra basalto britada (brita)	22 de janeiro de 2021	R\$ 422.380,00
007/2020	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	Tomada de Preços nº 019/2019	Fornecimento de combustíveis e de ARLA 32	23 de janeiro de 2021	R\$ 587.036,00
008/2020	WILLIAM KAHER - ME	Pregão Presencial nº 002/2020	Prestação de serviços de até 500 horas de trator agrícola equipado com roçadeira hidráulica articulada	31 de dezembro de 2020	R\$ 74.000,00
009/2020	WILLIAM KAHER - ME	Pregão Presencial nº 003/2020	Prestação de serviços de transporte de calcário	31 de dezembro de 2020	R\$ 21.000,00

TERMOS ADITIVOS			
TERMO ADITIVO	CONTRATADO	CONTRATO DE ORIGEM	OBJETO
001/2020	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	001/209	Prorroga prazo
002/2020	GENTE SEGURADORA S/A	002/2019	Prorroga prazo
003/2020	TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA	001/2018	Prorroga prazo e reajusta valores
004/2020	CAROLINE LOSS ME	001/2019	Prorroga prazo e reajusta valores
005/2020	ANDRESSA FIORENTIN	002/2019	Prorroga prazo e reajusta valores
006/2020	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA	003/2019	Prorroga prazo e reajusta valores
007/2020	SV – COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	006/2019	Adita quantidade
008/2020	ORLANDO DUARTE DAUMLING - ME	001/2017	Prorroga prazo
009/2020	BRITAMIL – MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	005/2019	Adita quantidade
010/2020	COOPERATIVA AGRÍCOLA CAIRÚ LTDA	002/2017	Prorroga prazo
011/2020	CLÍNICA GUERRA – DERMATOLOGIA LTDA	004/2019	Prorroga prazo e reajusta valores
TERMOS DE CREDENCIAMENTO			
TERMO Nº	CREDENCIADA	OBJETO	
001/2020	GREICIANE LURDES KOHL	Prestação dos serviços de estética e embelezamento para as 03741775037Soberanas do Município	

Boa Vista do Sul, 04 de fevereiro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:55C96AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.954, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

AMPLIA A DOTAÇÃO DE CARGOS DE FONOAUDIÓLOGOS, PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.126, DE 18 DE MARÇO DE 2014, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam ampliados em 02 (duas) vagas o cargo de Fonoaudiólogo.

Art. 2º. O inciso I, do art. 1º da Lei Municipal nº 4.126, de 18 de março de 2014, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – CARGOS EFETIVOS	CARGOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE	NÚMERO DE CARGOS
	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)		(...)
	Fonoaudiólogo	20		R\$ 2.138,59	NS		09
	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)		(...)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6FA9D8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.955, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA A DOTAÇÃO DE CARGOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.127, DE 18 DE MARÇO DE 2014, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CRIANDO OS CARGOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS E GUIA-INTÉRPRETE DE BRAILE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. São criados na estrutura administrativa municipal os seguintes cargos:

I – Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

II – Guia-Intérprete de Braile;

Art. 2º. O inciso I, do art. 1º da Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014, com alterações posteriores, passa a vigorar acrescido dos seguintes cargos:

	CARGOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE CARGOS
I – CARGOS TÉCNICOS EFETIVOS	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	40		R\$ 2.720,04	Ensino Médio Completo acrescido de cursos de Libras com carga horária mínima de 100 horas.	02
		20		R\$ 1.360,02		
	Guia-Intérprete de Braile	40		R\$ 2.720,04	Ensino Médio Completo mais cursos de Braile totalizando carga horária mínima de 40 horas.	02
		20		R\$ 1.360,02		
	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º. Em face da urgência, determinada pela proximidade do início do ano letivo, impossibilitada a realização de concurso imediato, fica autorizada a contratação excepcional e temporária, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data publicação desta lei.

Parágrafo único: A contratação dar-se-á nos termos dos art. 131 a 131-F da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 4.930, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 4º. A descrição dos cargos consta do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor, na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
 Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:95CD6ED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS
JANEIRO 2020

RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	548.021,67	548.021,67
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	181.980,21	181.980,21
IPI sobre a Exportação	9.377,73	9.377,73
CIDE	2.025,22	2.025,22
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	1.922,22	1.922,22
Incentivo ao PSF	13.000,00	13.000,00
Incentivo Atenção Básica	21.311,12	21.311,12
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	8.000,00	8.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	168,42	168,42
Programa FEAS - OASF	0,00	0,00

Programa Passe Livre Estudantil	0,00	0,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-147.875,89	-147.875,89
TOTAL	637.930,70	637.930,70

Cotiporã, 04 de fevereiro de 2020

IVALDO WEARICH

Prefeito Municipal Em Exercício

LÚCIO LUNARDI

Técnico Em Contabilidade

CRCRS nº 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal Da Fazenda

Publicado por:

Lúcio Lunardi

Código Identificador:0422C89A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esteio - Consolidação Total

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 14			Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			322.702.333,60	
Previsão Atualizada			322.702.333,60	
Receitas Realizadas			320.438.691,76	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			15.517.430,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			322.702.333,60	
Créditos Adicionais			40.249.319,83	
Dotação Atualizada			362.951.653,43	
Despesas Empenhadas			304.449.606,63	
Despesas Liquidadas			298.130.992,83	
Despesas Pagas			292.363.504,33	
Superávit Orçamentário			15.989.085,13	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o bimestre	
Despesas Empenhadas			304.449.606,63	
Despesas Liquidadas			298.130.992,83	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida			292.240.340,03	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas			25.986.283,24	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			14.719.899,26	
Resultado Previdenciário			11.266.383,98	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMIANL	Meta fixada no AMF da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta(b/a)
Resultado Primário	-33.449.800,00		13.087.055,78	-39,12
Resultado Nominal	13.471.720,99		13.087.055,78	97,14
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.027.495,81	871,36	1.954.704,14	71.920,31
Executivo	2.027.495,81	871,36	1.954.704,14	71.920,31
Legislativo				
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.669.480,29	3.442.879,31	9.215.511,69	1.011.089,29
Executivo	13.423.829,25	3.438.177,33	8.978.844,22	1.006.807,70
Legislativo	245.651,04	4.701,98	236.667,47	4.281,59
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.696.976,10	3.443.750,67	11.170.215,83	1.083.009,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos		47.060.780,83	25,00%	27,31%

na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun.do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	43.338.622,92	60,00%	82,47%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0		7.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	16.247.701,84		31.991.219,13
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2016	10º Exercício 2025	20º Exercício 2035
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (III = II-I)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI = IV-V)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo arealizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	527.661,36		4.123.238,64
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	44.739,62		4.536.254,11
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.598.535,41	15,00%	38,64%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00%

LEONARDO DUARTE PASCOAL	LUCIANO DE OLIVEIRA FONSECA
Prefeito Municipal	Contador -Geral CRC/RS 061519/O-5
CPF 819.112.890-04	
ROBERTA PATUZZI BERNARDES	
Secretária da Fazenda	CPF 654.588.180-91
CPF 983.968.030-72	

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:C56DE3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RETIFICAÇÃO

Consolidação Direta
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 6º bimestre de 2019 (dezembro)

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		292.240.340,03
Receita Corrente Líquida Ajustada		292.240.340,03
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	114.246.448,98	39,09%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	157.809.783,62	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	149.919.294,44	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	142.028.805,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.589.109,01	-4,31%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	350.688.408,04	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.292.874,81	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	46.758.454,40	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.456.823,80	7%
RESTOS A PAGAR	Inscrição em restos a pagar não processados do exercício	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor total	17.205.762,38	35.450.427,18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal
CPF 819.112.890-04
ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Secretária da Fazenda
CPF 983.968.030-72
LUCIANO DE OLIVEIRA FONSECA
Contador-Geral CRC/RS 061519/O-5
CPF 654.588.180-91

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:2E2871C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019.
VALIDADE: 29/03/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçom Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0007/2019 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pranchas de eucalipto vermelho, conforme especificados abaixo:

A empresa Madeireira Santa Clara para o item:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UN
01	14,92	M³	Pranchas (tábuas) de madeira de eucalipto vermelho, medindo 4,20m x 0,25m x 0,08m. Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.	R\$ 1.067,50

A empresa C. Pezzini Projetos Ambientais para o item:

02	35	M³	Pranchas de eucalipto vermelho, com medidas mínimas 5,50m x 0,25m x 0,08m. Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.	R\$1.077,40
----	----	----	--	-------------

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2020.

DAIÇOM MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:87A4E4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2019.
VALIDADE: 07/11/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçom Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2019 para REGISTRO DE PREÇOS para serviços de arbitragem para os Campeonatos e torneios de futebol deste Município, através da Liga Patruhense de futebol – LPF CNPJ: 02.419.467/0001-04, conforme especificados abaixo:

ITEM	QTD	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UN
01	12	Arbitragem por jogo.	Serviços de arbitragem para jogos de Futsal (livre), para campeonatos a serem realizados no Ginásio Municipal de Esportes, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo.	R\$ 135,00
02	20	Arbitragem por jogo.	Serviços de arbitragem para jogos de voleibol, para campeonatos, serem realizados no Ginásio Municipal de Esportes, durante um final de semana, sendo necessário 01 árbitro por jogo.	R\$ 98,00
03	36	Arbitragem por jogo.	Serviços de arbitragem para jogos de Futsal (sub11), para campeonatos a serem realizados no Ginásio Municipal de Esportes, no turno da noite sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo.	R\$ 99,00
04	36	Arbitragem por jogo.	Serviços de arbitragem para jogos de Futsal (sub13), para campeonatos a serem realizados no Ginásio Municipal de Esportes, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo.	R\$ 99,00
05	60	Arbitragem por jogo.	Serviços de arbitragem para jogos de Futsal (sub15), para campeonatos a serem realizados no Ginásio Municipal de Esportes no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo.	R\$ 99,00
06	100	Arbitragem por jogo.	Serviços de arbitragem para jogos de Futsal de Firmas, para campeonatos a serem realizados no Ginásio Municipal de Esportes, no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo.	R\$ 115,00
07	108	Arbitragem por jogo.	Serviços de arbitragem para jogos de Futebol 06, para campeonatos a serem realizados em campos determinados pela comissão organizadora, nos finais de semana, no turno da tarde, sendo necessário 01 árbitro em cada jogo.	R\$ 112,00
08	24	Arbitragem Por jogo.	Serviços de arbitragem para jogos de Futsal Veterano, para campeonatos a serem realizados no Ginásio Municipal de Esportes no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo.	R\$ 189,00
09	90	Arbitragem Por jogo.	Serviços de arbitragem para jogos de futebol de campo (11) para campeonatos a serem realizados em campos fechados (com alambrado), sendo necessários 01 (um) árbitro e 02 (dois) árbitros assistentes.	R\$ 396,00
10	0	Arbitragem por jogo.	Serviços de arbitragem para jogos de Futsal feminino, para campeonatos a serem realizados no Ginásio Municipal de Esportes, no turno da noite sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo.	R\$ 120,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2020.

DAIÇOM MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:AFE5B83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019.
VALIDADE: 16/05/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçom Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2019 para REGISTRO DE PREÇOS destinado a para aquisição de óleos lubrificantes conforme especificações abaixo:

Para a empresa Kaieme Peças Ltda Epp os itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	90	UN	C/ 500ML	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - PONTO DE EBULIÇÃO ACIMA DE 205°C. MARCA: HB AUTOMOTIVE	R\$ 10,89
09	46	BALDE	C/ 20 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W 40 100% SINTÉTICO, PARA MOTORES À DIESEL, COM ADITIVO DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTECORROSIVO, ANTIESPUMANTE E MELHORES ÍNDICES DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ. MARCA: INGRAX	R\$ 394,00
11	27	BALDE	C/ 20 LITROS	ÓLEO ATF TIPO A PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, SISTEMAS DE DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CONVERSÕES DE TORQUE COM PROTEÇÃO ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, ANTECORROSIVO, ANTIESPUMANTE, DISPERSANTE E ALTO ÍNDICE DE VISCOSIDADE. MARCA: PETROL	R\$ 194,70

Para a empresa Kit Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda Me para os itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	476	UN	C/ 1 LITRO	ÓLEO SAE 20W/50 - PARA MOTORES A GASOLINA COM ADITIVOS, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE E FLUIDEZ. MARCA: PETROL	R\$ 11,35
06	23	BALDE	C/ 20 LITROS	ÓLEO SAE 90, PARA CAIXAS DE CAMBIO, TRANSMISSÕES E DIFERENCIAIS. COM ADITIVO ANTIOXIDANTE, ANTIDESGASTANTE, ANTECORROSIVO, ANTIESPUMANTE, DISPERSANTE E MELHORES ÍNDICES DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ. MARCA: PETROL	R\$ 188,60
07	10	BALDE	C/ 20 LITROS	ÓLEO SAE 140, PARA CAIXAS DE TRANSMISSÕES E DIFERENCIAIS. COM ADITIVO ANTIOXIDANTE, ANTIDESGASTANTE, ANTECORROSIVO, ANTIESPUMANTE, DISPERSANTE E MELHORES ÍNDICES DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ. MARCA: PETROL	R\$ 188,85
08	0	BALDE	C/ 20 LITROS	ARLA 32, AGENTE REDUTOR DE EMISSÕES NOX PARA GASES DE ESCAPE EM VEÍCULOS EQUIPADOS COM O SISTEMA SCR.. MARCA: FUELCLEAN	R\$ 44,55
10	70	BALDE	C/ 20 LITROS	ÓLEO SAE 10 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, COM ADITIVO ANTI DESGASTANTE, ANTI CORROSIVO, ANTI OXIDANTE, ANTIESPUMANTE, DETERGENTE E DISPERSANTE. MARCA: PETROL	R\$ 195,80

Para a empresa Lubri Haus Comércio de Lubrificantes Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	97	BALDE	C/ 20 LITROS	ÓLEO ISO 68 - PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM ADITIVO ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTECORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIDESGASTE E MELHORES ÍNDICES DE FLUIDEZ. MARCA: VR LUB	R\$ 125,80
02	16	BALDE	C/ 20 LITROS	ÓLEO 85W140 PARA CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL COM ADITIVO ANTIDESGASTE, ANTECORROSIVO, ANTIESPUMANTE E DISPERSANTE. MARCA: INCOL LUB	R\$ 197,00
03	48	BALDE	C/ 20 QUILOS	GRAXA - PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES A BASE DE SABÃO DE LÍPIO COM AGENTE CORROSIVO E ANTIOXIDANTE "GRAUS NLGI 1, 2 E 3" CONTENDO BISSULFETO DE MOLBDÊNIO. MARCA: KARTER	R\$ 465,00
12	36	BALDE	C/ 20 LITROS	ÓLEO HIDRÁULICO - 46, DESTINADO A SISTEMAS CENTRALIZADOS, BOMBAS, COMPRESSORES E OUTROS EQUIPAMENTOS COM ALTA PRESSÃO DE TRABALHO, COM OLEOS MINERAIS E ADITIVO ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE ANTIDESGASTE E ANTIESPUMANTE. MARCA: VR LUB	R\$ 168,40
14	42	BALDE	C/ 20 LITROS	ÓLEO THF MINERAL DE SUPERIOR PERFORMANCE RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS COMPONENTES TAIS COMO: CAIXA DE MUDANÇAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES, DIFERENCIAIS E PRINCIPALMENTE FREIOS ÚMIDOS DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPL. AGRÍC. COM ALTA PROTEÇÃO ANTI DESGASTE. MARCA: VR LUB	R\$ 186,00

Para a empresa Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios o item:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	194	BALDE	C/ 20 LITROS	ÓLEO SAE 15W40 - PARA MOTORES A DIESEL, COM ADITIVO, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTECORROSIVO, ANTIESPUMANTE E MELHORES ÍNDICES DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ. MARCA: TEXSA	R\$ 203,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de fevereiro de 2020.

DAIÇOM MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:758C065E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2019.

VALIDADE: 08/04/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçom Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2019 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de troféus e medalhas para premiações de eventos deste Município, conforme especificados abaixo:

A empresa Ck Comércio e Produção de Brindes e Premiações Ltda Epp para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	0	UN	UN	MEDALHA - COM NO MÍNIMO MEDINDO 7 CM, COM 3 MM DE ESPESSURA E FITA GORGURÃO	R\$ 5,35

A empresa Multi Troféus – Troféus e Medalhas Ltda me para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	0	UN	UN	TROFÉU 40CM, ESTATUETA JOGADOR 30CM EM ABS, PINTURA PRATA C/ DETALHES EM PRETO, BASE MARMORIZADA	R\$ 76,25
02	10	UN	UN	TROFÉU EM ALUMÍNIO DE 110 CM DE ALTURA C/ 4 SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO. BASE AVELUDA DA DE 29X29 CM LARG/COMP E 2 CM DE ALTURA 29,5 CM DE ALTURA. CONE DE 20 CM DE ALT E 21CM DIÂMETRO. TAÇA DE 31 CM ALTURA E 26CM DE DIÂMETRO. ALÇAS DOURADAS NA TAÇA DE 6 MM DE LARG. E 18,5 CM DE ALT. COROA NO TOPO DA TAÇA MEDINDO 9 CM.	R\$ 338,00
04	02	UN	UN	TROFÉU EM ALUMÍNIO DE 158 CM DE ALTURA C/ 4 SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO. BASE AVELUDA DA DE 29X29 CM LARG/COMP E 2 CM DE ALTURA. BASE2 AVELUDADA DE 26X26CM LARG/COMP E 29,5 CM DE ALTURA. 4 CANOS DE SUSTENTAÇÃO DE 24 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO. DIVISÓRIA DE 26X26 CM DE LARG/COMP E 2 CM DE ALT. 4 CANOS DE SUSTENTAÇÃO DE 24 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO. DIVISÓRIA DE 26X26CM DE LARG/COMP E 2 CM DE ALT. CONE DE 20 CM DE ALT E 21 CM DE DIÂMETRO. TAÇA DE 31 CM DE ALTURA E 26 CM DE DIÂMETRO. ALÇAS DOURADAS NA TAÇA DE 6 MM DE LARG. E 18,5 CM DE ALT. COROA NO TOPO DA TAÇA MEDINDO 9 CM.	R\$ 418,00
05	02	UN	UN	TROFÉU EM ALUMÍNIO DE 140 CM DE ALTURA C/ 4 SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO. BASE AVELUDA DA DE 29X29 CM LARG/COMP E 2 CM DE ALTURA. BASE2 AVELUDADA DE 26X26CM LARG/COMP E 29,5 CM DE ALTURA. 4 CANOS DE SUSTENTAÇÃO DE 24 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO. DIVISÓRIA DE 26X26 CM DE LARG/COMP E 2 CM DE ALT. 4 CANOS DE SUSTENTAÇÃO DE 24 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO. DIVISÓRIA DE 26X26CM DE LARG/COMP E 2 CM DE ALT. CONE DE 20 CM DE ALT E 21 CM DE DIÂMETRO. TAÇA DE 31 CM DE ALTURA E 26 CM DE DIÂMETRO. ALÇAS DOURADAS NA TAÇA DE 6 MM DE LARG. E 18,5 CM DE ALT. COROA NO TOPO DA TAÇA MEDINDO 9 CM.	R\$ 484,00
07	11	UN	UN	CONFECÇÃO DE TROFEUS - EM ZAMAC COM BASE EM MDF, MEDINDO 15 X 10	R\$ 50,09
08	50	UN	UN	MEDALHA DE ESPORTE - NO TAMANHO DE 6 CM	R\$ 2,97

A empresa Premiar Troféus e Medalhas Eireli para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	25	UN	UN	TROFÉU EM ALUMÍNIO DE 95 CM DE ALTURA C/ 4 SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO. BASE AVELUDA DA DE 26,5X26,5 CM LARG/COMP E 2 CM DE ALTURA 29,5 CM DE ALTURA. CONE DE 20 CM DE ALT E 21CM DIÂMETRO. TAÇA DE 31 CM ALTURA E 26CM DE DIÂMETRO. ALÇAS DOURADAS NA TAÇA DE 6 MM DE LARG. E 18,5 CM DE ALT. COROA NO TOPO DA TAÇA MEDINDO 9 CM.	R\$ 289,99
09	72	UN	UN	TROFÉU EM ABS MEDINDO 26 CM DE ALTURA, PERSONALIZADO CONFORME EVENTO DO CLIENTE, A ÁREA DE GRAVAÇÃO É DE 32 X 40 MM	R\$ 35,40

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:269DA10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019.
VALIDADE: 23/05/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçom Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2019 para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mídia em rádio AM com cobertura no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, através de spots de até 01 minuto da empresa **SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ITAPUÍ LTDA**, CNPJ:96.304.514/0001-00, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	3.232	un	Spots em rádio AM, com sintonia no município.	Spots de até 1 minuto, durante a programação da rádio, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 8h, 9h45min., 10h30min., 12h, 14h e 17h30min.	R\$ 30,44

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E1DBFFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2018.
VALIDADE: 11/02/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçom Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.053/2018, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pedrisco e areia da empresa PRICILA RUANA DE SOUZA SILVA, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	910	M³	M³	Pedrisco limpo e sem pó. Marca: São Joaquim	R\$ 58,67
02	440	M³	M³	Areia Grossa. Marca: Somar	R\$ 73,42

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de fevereiro de 2020.

DAIÇOM MACIEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B1196816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2019.
VALIDADE: 15/07/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçom Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2019 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lâmpadas e materiais elétricos, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam **registrados os seguintes preços e atualizadas as quantidades** de lâmpadas e materiais elétricos, conforme especificações abaixo:

Para a empresa Antunes Comercial Ltda os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	800	Un	Un	Reator externo vapor de sódio 70W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. Marca: Ideal	R\$ 26,58
08	610	Un	Un	Reator externo vapor de sódio de 100 W 220V - 60 HZ Alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto, deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator. Marca: Ideal	R\$ 29,62
19	570	Un	Un	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, com braço de 1 metro de comprimento. Marca: ATS	R\$ 33,90
30	2.000	Un	Un	Fotocontroladores (relés) conforme ABNT NBR 5123/2016 = T1 (térmico, magnético, monotensão) de corrente alternada 100 W, 220 V, 60 Hz e 1800 VA. Marca: JGV	CANCELADO
31	0	Un	Un	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária. Marca: Fox	R\$ 1,97
38	150	Un	Un	Parafuso francês 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixa o braço da luminária na abraçadeira. Marca: Roma	R\$ 4,20

Para a empresa Delvalle Materiais Elétricos os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	1.650	Un	Un	Lâmpada tubular de 70W 220V E 27, sódio, com vida mediana de 32000 horas e fluxo luminoso de 6.600 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Marca: Empalux	R\$ 11,72
20	40	Un	Un	Luminária fechada 250W E40 refrator em lente plana ou policurvo de cristal temperada e refletor em chapa de alumínio estampado e anodizado de alto rendimento, com braço de suporte curvo comprimento 3m x 48,3 mm. Marca: JRC	R\$ 160,00

Para a empresa Dioni Luís Karpinski o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
41	0	Un	Un	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo), projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conform especificações técnicas do CEIP. Marca: Eletrotubos	R\$ 49,98

Para a empresa Goled Indústria e Comércio Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
21	150	Un	Un	Abraçadeira 180 mm, com 03 parafusos para fixar luminária. Marca: Konesul	R\$ 16,59
22	150	Un	Un	Abraçadeira 200 mm, com 03 parafusos para fixar luminária. Marca: Konesul	R\$17,24
36	10	Un	Un	Contactora de 220V 25CV. Marca: Soprano	R\$ 92,99
44	250	Un	Un	Porca para parafuso de 1/2 x 30. Marca: Konesul	R\$ 1,68

Para a empresa GPA Gerenciamento e Projetos para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
45	150	Rolo	c/ 100 metros	Fio sólido anti chama 450 V 750 V BWF norma NBR 1 x 1,5, cor preto, NM 247-3 Selo registro de segurança. Marca: Corfio	R\$ 75,89

Para a empresa Henrique Luís Lermen os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
32	200	Un	Un	Suporte E27 de 2 parafusos para luminária. Marca: Decorlux	R\$ 1,90
34	200	Rolo	c/ 20 metros	Fita isolante. Marca: Decorlux	R\$ 2,80
35	400	Un	Un	Conector paralelo de 1 parafuso. Marca: Celfer	R\$ 1,47
37	200	Un	Un	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo. Marca: Delpar	R\$ 4,65

Para a empresa Lenut Lux Comércio de Materiais Elétricos os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	500	Un	Un	Lâmpada tubular de 250W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 33.000 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Marca: Wlux	R\$ 12,30
06	20	Un	Un	Lâmpada de 400 W metálica E40. Marca: Wlux	R\$ 21,00

Para a empresa Marta Regina da Silva Almada o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
18	770	Un	Un	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, com braço de 1 metro de comprimento. Marca: Ilumet	R\$ 54,60

Para a empresa Multiluz Comercial os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	750	Un	Un	Lâmpada Vapor Mercúrio Ovoides 125w, E-27, 24 Mil Horas. Marca: NSK	R\$ 9,00
09	950	Un	Un	Reator externo vapor de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. Marca: NSK	R\$ 33,15
10	500	Un	Un	Reator externo vapor sódio 250 W 220 V 60 HZ alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. Marca: NSK	R\$ 39,90
13	100	Un	Un	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator, com chassi para luminárias da marca Opala. Marca: NSK	R\$ 42,00
16	450	Un	Un	Reator externo vapor mercúrio 250 W 220 V 60 HZ alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico. Marca: NSK	R\$ 33,15

Para a empresa R S da Costa Comercial para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
11	150	Un	Un	Reator interno vapor de sódio 70 W A. P. tensão 220 V 60 HZ, medindo 0,7 cm largura x 14,5 de comprimento x 0,7 cm de altura com selo PROCEL estampado no produto e com caneca pintada. Marca: Ideal	R\$ 25,89
12	150	Un	Un	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. Marca: Ideal	R\$ 42,99

Para a empresa R. Adam Nunes Materiais Elétricos os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	1.430	Un	Un	Lâmpada tubular de 100W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 10.700 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Marca: Golden	R\$ 11,00
03	700	Un	Un	Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.200 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Marca: Golden	R\$ 11,00
14	150	Un	Un	Reator interno, núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. Marca: QS	R\$ 29,00
15	20	Un	Un	Reator de 400 W metálico, de uso externo 220V 60 HZ com alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico. Marca: Ideal	R\$ 50,00
17	50	Un	Un	Luminária pública CEIP-3, fechada para lâmpada VSAP 100 watts e 150watts, constituída por corpo em alumínio injetado; pintura eletrostática com tinta poliéster em pó, protegida contra raios UV; refletor fabricado em uma única chapa de alumínio estampada, polido quimicamente e anodizado, com espessura mínima de 1 mm, com alto grau de pureza (99,5%), com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor) COM base para relé foto eletrônicos; o refletor deve ser independente do corpo da luminária; difusor de fechamento do grupo ótico em policarbonato injetado liso com proteção contra raios UV e com junta de vedação em material não degradável; porta lâmpada rosca E-40 em porcelana reforçada, conforme NBR 60238/2006e NBR IEC 60598-1; a luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor; com conector de engate rápido (Kit Removível), macho; sistema de fixação do braço, tipo encaixe liso, compatível com braço de diâmetro externo de 48,3 mm; parafusos de fixação do braço devem ser em aço inoxidável ou ferro galvanizado a fogo; grau de proteção mínimo - IP 65 para o grupo ótico e IP 33 para o compartimento de equipamentos auxiliares; rendimento óptico mínimo de 75%. Demais especificações conforme Manual de Especificações Técnicas, Versão 2, de setembro de 2007, elaborado pelo Centro de Excelência em Iluminação Pública - CEIP PUC/RS. Marca: Empalux	R\$ 218,00
23	150	Un	Un	Abraçadeira 220 mm, com 03 parafusos para fixar luminária. Marca: 3N	R\$ 22,00
24	150	Un	Un	Abraçadeira 230 mm, com 03 parafusos para fixar luminária. Marca: 3N	R\$ 16,00
25	100	Un	Un	Abraçadeira de 250 mm com 3 parafusos para fixa a luminária. Marca: 3N	R\$ 20,00
26	100	Un	Un	Abraçadeira de 260 mm com 3 parafusos para fixa a luminária. Marca: 3N	R\$ 22,00
27	100	Un	Un	Abraçadeira de 270 mm com 3 parafusos para fixa a luminária Marca: 3N	R\$ 23,00
28	50	Un	Un	Abraçadeira 280 mm, com 03 parafusos para fixar luminária. Marca: 3N	R\$ 24,00
29	30	Un	Un	Abraçadeira 300 mm, com 03 parafusos para fixar luminária. Marca: 3N	R\$ 30,00
33	400	Un	Un	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT. Marca: Tecnolinsa	R\$ 3,33
39	100	Un	Un	Conector isolado de derivação perfurante CDP 70 principal: 10-95 mm² derivação: 1,5 - 10 mm², torque de ajuste nominal: 8 N.M. Marca: Incesa	R\$ 4,30
40	10	Un	Un	Contactora de 220v 50cv. Marca: Stark	R\$ 90,00
42	0	Un	Un	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro). Marca: Boreal	R\$ 1,45
43	0	Metro	Metro	Fio plasticumbo 2 x 1,5 mm cobre. Marca: Mega	R\$ 1,19

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6742F671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020 DATA DE ABERTURA: 12/02/2020 HORÁRIO: 9H:30MIN TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Edital de Carta Convite para contratação de empresa especializada em pintura predial para manutenção dos prédios das Escolas da Rede Municipal.

O Prefeito Municipal, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.886 de 08 de junho de 1994 e demais alterações, torna público que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a realizar-se às **9 horas e 30 minutos do dia 12 de fevereiro de 2020**, para o objeto abaixo especificado, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra a Carta-Convite como Anexo I.

1- DO OBJETO

A presente licitação visa a contratação de empresa especializada em pintura predial para manutenção dos prédios das Escolas da Rede Municipal do Município de Tavares/RS, conforme especificações constantes no Anexo I.

2- DO EDITAL

2.1- As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através de Protocolo no Setor de Recepção, ou informações pelo fone (51) 3674-1513 e diretamente no Setor de Compras, Licitações e Contratos.

2.1.1- A petição será dirigida à autoridade Jurídica do Município, que decidirá sobre aceitação ou não da impugnação.

2.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.

2.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada nos mesmos meios que o Edital foi divulgado.

3- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, até às **09 horas e 30 minutos do dia 12 de fevereiro de 2020**, na Sala de Compras, Licitações e Contratos, em uma via digitada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

Ao

Município de TAVARES

Convite nº 01/2020

Envelope Nº 01 – Documentação

Proponente: Nome da Empresa (CNPJ e endereço completo com fone e e-mail)

Ao

Município de TAVARES

Convite Nº 01/2020

Envelope Nº 02 – Proposta

Proponente: Nome da Empresa (CNPJ e endereço completo com fone e e-mail)

4- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

4.1 - Envelope nº 01- DOCUMENTAÇÃO

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, Estadual e Municipal.

c) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

Observação: Os documentos elencados nos itens acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião, ou por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ainda, ser extraídos de sistema informatizados (internet) ficando sujeito à verificação de sua autenticidade pela administração.

4.1.1- As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste Edital.

4.1.2- No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.

4.1.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá apresentar procuração dando poderes ao representante de retirar edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

4.2 - Envelope nº 02- DA PROPOSTA

A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, devendo ser a última folha assinada pelo licitante ou seu representante credenciado e contendo, obrigatoriamente:

a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa e/ou profissional habilitado, mencionando o valor unitário de cada lote e o valor total, de acordo com o objeto do presente Edital;

b) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para a entrega dos envelopes.

c) O preço proposto será fixo, não sendo admitido reajustes sob qualquer título.

- d) A proposta de preço deverá atender a todas as exigências do Edital e deverá considerar todas as obrigações patronais, fiscais, trabalhistas, tributárias, impostos, taxas e outras que por ventura vierem a surgir para a execução dos serviços em conformidade com o presente Edital, todos os custos diretos e indiretos tais como: materiais empregados, mão-de-obra, despesas de viagem, estadia e alimentação, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação.
- e) A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas na licitação.
- f). Fica facultado a utilização da tabela contida no Anexo I deste Edital para preenchimento da proposta escrita. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma sequência dos produtos com seus respectivos itens e lotes.
- g) O valor cotado para cada lote deverá ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

5- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global por lote**, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.1- Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Prefeito Municipal (Portaria nº 5.069/2019), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

5.2- No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes intitulados “Documentos”, passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

5.3- Finda a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados “Propostas”, daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

5.3.1- As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações na conformidade do seguinte:

- a) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário, e;
- b) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

5.3.2- Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, contiverem preços manifestamente inexequíveis;
- b) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

5.4- Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal nº 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal nº 8666/93.

5.5- Ao final da sessão, realizada em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado à vista, mediante apresentação pela contratada de Nota Fiscal, correndo a conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
01	Manutenção Desenvolvimento Ensino- MDE
325	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.39.16 – 329	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

6.2- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3- O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito.

7- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA fica ciente que o não cumprimento do contrato sujeitará penalidades do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato conforme prevê o Art.86 da Lei Federal nº 8.883/94.

8- DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a) razões de interesse público;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação nessa licitação implicará em plena aceitação nos termos e condições deste convite, bem como as das normas administrativas vigentes.

9.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente convite.

9.3. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas os licitantes ou representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

9.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

9.5.

9.6. A presente Licitação é regida pelas Cláusulas deste Convite e pela Lei nº 8.666/93.

9.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitantes, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

9.8. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

9.9. Qualquer esclarecimento referente ao presente convite poderá ser solicitado ao Setor de Compras, Licitações e Contratos nos dias e horários de expediente, sendo: das 8h às 11h:30 min e das 13h:30min às 17h pelo telefone (51) 3674-1513.

Tavares, 04 de fevereiro de 2020

GILAMR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal, em Exercício

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ____-____-____

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

OAB/RS 87.415

Procurador Jurídico

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL CARTA CONVITE 001/2020

OBJETIVO

A presente licitação visa a contratação de empresa especializada em pintura predial para manutenção dos prédios das Escolas da Rede Municipal do Município de Tavares/RS, conforme especificações deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE	ITEM	UNID MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR REF	VALOR TOTAL
01	01	M²	886,65	Pintura interna e externa de todo prédio, contemplando todos os pequenos reparos na mesma, tais como: passar massa corrida em pequenas depressões e lixar as paredes, caso necessário. Local: E.M.E.F Izabel Cristina Lemos Menegaro Endereço: Rua Tereza Carvalho de Noronha, nº 205, Centro, Tavares/RS.	R\$ 8.500,00	
02	01	M²	352,34	Pintura interna e externa de todo prédio, contemplando todos os pequenos reparos na mesma, tais como: passar massa corrida em pequenas depressões e lixar as paredes, caso necessário. Local: E.M.E.I Piaçite Endereço: Avenida Onze de Abril, nº 204, Centro, Tavares/RS.	R\$ 3.620,00	
03	01	M²	148,88	Pintura interna e externa de todo prédio, contemplando todos os pequenos reparos na mesma, tais como: passar massa corrida em pequenas depressões e lixar as paredes, caso necessário. Local: E.M.E.F Onofre Pires Endereço: Estrada Capão Comprido, nº 5400, Zona Rural, Tavares/RS.	R\$ 3.300,00	

Assinatura do responsável da Empresa

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-----/2020

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada em pintura predial para manutenção dos prédios das Escolas da Rede Municipal do Município de Tavares/RS, em conformidade com o Edital Carta Convite 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

2.1 O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.2 O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, alimentação, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 O pagamento será realizado à vista, mediante apresentação pela contratada de Nota Fiscal, correndo a conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
01	Manutenção Desenvolvimento Ensino- MDE
325	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.39.16 – 329	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

3.2 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços à CONTRATANTE, **IMEDIATAMENTE após a solicitação, devendo executar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias,** podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica).

5.2. Antes da aplicação da 1ª demão o Fiscal dos Serviços fará vistoria dos reparos das paredes e teto e remoção ou lixação de toda a superfície a pintar.

5.3. A aplicação das Cores das Tintas nos respectivos lugares a serem pintados será em conforme a aprovação da fiscalização

5.4. Todo o tipo de material usado no serviço (lixo) deve ser retirado do prédio, destinando-o a um local apropriado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

CLÁUSULA QUINTA: FISCALIZAÇÃO

5.1 O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestritamente a fiscalização da fiel execução do objeto deste contrato, em relação a boa execução dos serviços, prazos, dispositivos de segurança, recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista dos empregados da CONTRATADA, por intermédio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

6.1 O presente Contrato pode ser rescindido, além dos motivos e na forma previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, decorrendo as consequências definidas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas.

6.2. Em havendo a inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA, poderá o Contratante proceder à sua rescisão unilateral, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução contratual, a Administração o rescindir unilateralmente, ficando o contratado sujeito a incidência de multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre a parcela inadimplida do Contrato, mais suspensão temporária de licitar ou contratar com o Município de Tavares, pelo período de um ano (artigo 87, incisos II e III combinado com o artigo 40 inciso III da Lei 8.666/93), não se aplicando neste caso, as penalidades do subitem anterior.

7.2. Verificando-se outras irregularidades na execução dos serviços ou descumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Contrato terá início na data de sua assinatura e vigência por 30 (trinta) dias.

8.1.1 A critério da Administração e fazendo-se necessário, poderá ser tal instrumento prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS

9.1 O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

10.2 E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Contratado Prefeito Municipal
Contratante

NARDEL RODRIGUES NUNES

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1- _____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº _____

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:0EC317B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 24, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, no dia **04 de fevereiro de 2020, às 14 horas**, para assinatura deste Edital e demais orientações, e posterior entrega de documentos no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **05 a 12 de fevereiro de 2020**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
23/2019	150/2019	158/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	18º NILVA MARIA MARANGONI PARISE

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 04/02/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:E6DDB3D8

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R\$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
021/2020	15/01/2020	POSTO SÃO BENTO DO SUL – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	484.800,00	31/12/2020	Inexigibilidade 05/2020	Aquisição de passagem escolar.
022/2020	17/01/2020	SEBILAR SECURITY MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA.	1.800,00	01/02/2021	DPV 367/2020	Segurança para a Casa Saretta.
023/2020	21/01/2020	JOSÉ CARLOS GREGOL ME.	9.900,00	02/02/2021	DPV 228/2020	Conserto de ramais telefônicos.
024/2020	22/01/2020	CLÍNICA DE PSICOLOGIA APRENDENDO A VIVER A VIDA LTDA	1.200,00	21/02/2020	Dispensa 01/2020	Contratação de profissional para palestra.
025/2020	22/01/2020	BLUE DUCK EDUCAÇÃO DO BRASIL LTDA	35.484,00	22/01/2021	Inexigibilidade 09/2020	Manutenção de programas de computação e bancos de dados.
026/2020	22/01/2020	PEGASUS INFORMÁTICA LTDA	2.770,00	01/05/2020	DPV 244/2020	Locação e manutenção de software para gestão ICMS.
027/2020	23/01/2020	VALDOMIRO SOTTILI	162.558,00	23/01/2021	TP 001/2020	Trajeto transporte escolar.
028/2020	23/01/2020	FAEFER TRANSPORTES LTDA	331.860,00	23/01/2021	TP 001/2020	Trajeto transporte escolar.
029/2020	23/01/2020	G P TRANSPORTES EIRELI	98.968,00	23/01/2021	TP 001/2020	Trajeto transporte escolar.
030/2020	23/01/2020	JUCIMAR TEDESCO	82.680,00	23/01/2021	TP 001/2020	Trajeto transporte escolar.
031/2020	23/01/2020	TRANSGASPARIN TRANSPORTES LTDA	80.990,00	23/01/2021	TP 001/2020	Trajeto transporte escolar.
032/2020	23/01/2020	ANATUR – VERANÓPOLIS TRANSPORTES LTDA - EPP	82.998,00	23/01/2021	TP 001/2020	Trajeto transporte escolar.
033/2020	24/01/2020	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ	93.151,68	01/08/2020	Inexigibilidade 11/2020	Serviços de procedimentos ambulatoriais e consultas especializadas.
034/2020	24/01/2020	PROVOKO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA- ME	23.400,00	30/07/2020	Inexigibilidade 10/2020	Contratação de profissional para formação.
035/2020	24/01/2020	ESCAVAÇÕES E COMÉRCIO DE BASALTO FOQUESATTO LTDA	49.800,00	19/02/2020	PP08/2019	Contratação de serviço de escavadeira hidráulica.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:71A438F0

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
210/2019	01	16/01/2020	PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA. ME.	TP 017/2019	Prorroga prazo em 15 dias.
021/2020	01	20/01/2020	POSTO SÃO BENTO DO SUL – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Inexigibilidade 05/2020	Acréscere valor em R\$ 24.240,00.
029/2016	14	21/01/2020	LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA	Concorrência 15/2015	Prorroga prazo em 12 meses.
038/2018	04	24/01/2020	VERASERVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	TP 019/2017	Prorroga prazo e reajusta valor de acordo com IGP-M
281/2018	03	30/01/20120	RASTREASUL LTDA	PP 065/2018	Acréscere veículos.
182/2019	02	31/01/2020	PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA. ME.	TP 13/2019	Prorroga prazo em 30 dias.
050/2018	04	31/01/2020	COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA	PP 004/2018	Prorroga prazo em 12 meses e altera valor da cópia.
052/2018	02	31/01/2020	DIGITAL WAY INFORMÁTICA LTDA	PP 002/2018	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor em 7,31% conforme IGP-M.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:481B866B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

